



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 16.517, que eleva a 396:038\$144 o orçamento aprovado pelo decreto n. 16.483, de 21 de maio do corrente anno, para a aquisição de material rodante destinado ao trecho em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina, entre Blumenau e Hansa.
- Decreto n. 16.549, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia total de 2.186:998\$683, para a construção, na faixa interna do caes do porto desta Capital, de uma estação para passageiros e de um armazem de bagagem, a ser executada pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos.
- Decreto n. 16.552, que regula a concessão de favores a empresas ou companhias que se organizarem especialmente para a fundação da industria dos sub-productos do carvão nacional, benzões, alcatrões, etc.
- Decreto n. 16.554, que publica a adhesão do Japão á Convenção internacional, assignada em Roma a 9 de dezembro de 1907, para a criação de uma Repartição internacional de hygiene publica.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 13 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal das Invenções Geraes dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, da Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.547 — DE 13 DE AGOSTO DE 1924

Eleva a 396:038\$144 o orçamento aprovado pelo decreto numero 16.483, de 21 de maio do corrente anno, para a aquisição de material rodante destinado ao trecho em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina, entre Blumenau e Hansa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, pelo seu representante, requereu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, nos termos do contracto autorizado pelo de-

creto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, e á vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica elevado a 396:038\$144 (trezentos e noventa e seis contos trinta e oito mil cento e quarenta e quatro réis), conforme documento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o orçamento, na importancia de 359:529\$, aprovado pelo decreto n. 16.483, de 21 de maio do corrente anno, para a aquisição de um carro mixto e outro de 2ª classe, para passageiros, quatro vagões fechados, para mercadorias, e seis plataformas, destinados ao trecho em trafego da Estrada de Ferro Santa Catharina, entre Blumenau e Hansa.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá.

(5.562)

DECRETO N. 16.549 — DE 13 DE AGOSTO DE 1924 (*)

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia total de 2.186:998\$683, para a construção, na faixa interna do caes do porto desta Capital, de uma estação para passageiros e de um armazem de bagagem, a ser executada pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula XXI do contracto de arrendamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro, do qual é cessionaria a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo orçamento, na importancia total de 2.186:998\$683 (dous mil cento e oitenta e seis contos novecentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e tres réis), para a construção, na faixa interna do caes do porto do Rio de Janeiro, de uma estação para passageiros e de um armazem de bagagem, a ser executada pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos, na conformidade do disposto na clausula XXI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, e transferido áquella companhia nos termos do decreto numero 16.306, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(5.555)

(2) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 16.552 — DE 13 DE AGOSTO DE 1924

Regula a concessão de favores a empresas ou companhias que se organizarem especialmente para a fundação da industria dos sub-productos do carvão nacional, benzões, alcatrões, etc.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que estabelece o n. 7.º do art. 80 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo art. 181 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.º As empresas ou companhias que, legalmente constituidas no paiz especialmente para a fundação da industria dos sub-productos do carvão nacional, benzões, alcatrões, etc., construírem usinas apropriadas para tal fim, poderão gosar dos seguintes favores:

1. Isenção de impostos de importação e de taxa de expediente, durante o prazo de 20 annos, para os materiaes, machinas e machinismos destinados à mineração, utilização, custeio e conservação das jazidas pertencentes às usinas de sub-productos do carvão, e à produção e consumo de energia electrica.

2. Isenção durante o prazo de vinte annos de quaesquer impostos ou taxas federaes que porventura recahirem sobre as usinas, minas e suas dependencias, sobre o trafego de materias primas e productos acabados e semi-acabados que se destinem ao funcionamento dos respectivos serviços, bem como sobre todos os productos das referidas usinas e minas.

3. Direito de desapropriação, na forma das leis em vigor, dos terrenos de que precisarem para as suas installações de geração, transmissão e transformação de energia electrica, bem como para a construção e prolongamento de conservação dessas obras.

4. Preços reduzidos, nas estradas de ferro e linhas de navegação do Governo Federal, para o transporte de ferramentas, materias primas e materiaes necessarios à montagem das machinas, machinismos e installações das usinas, e à fiscalização e exploração dos productos das mesmas.

Art. 2.º As empresas ou companhias que quizerem gosar dos favores, de que trata o art. 1.º, deverão obrigarse:

a) a cumprir, na exploração de suas minas e usinas, as disposições da lei de minas e os regulamentos que, sobre o assumpto, estiverem em vigor;

b) a franquar todas as suas dependencias aos fiscaes do Governo Federal, aos quaes darão as indicações e esclarecimentos que forem pedidos, e a fornecer, por intermedio do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, semestralmente, todos os dados estatísticos sobre os trabalhos executados, produção de suas usinas, methodos empregados, resultados obtidos, etc., e, annualmente, sobre o estado financeiro da empresa;

c) a recolher annualmente ao Thesouro Nacional a quota de 12:000\$, para as despesas de fiscalização;

d) a apresentar ao Governo Federal, para exame e aprovação, todos os planos de alterações substanciaes e processos novos a adoptar no desenvolvimento de suas usinas, os quaes serão considerados approvados para todos os effeitos, se não tiverem sido impugnados no prazo de sessenta dias, contados da data da apresentação;

e) a empregar nos seus serviços, pelo menos, cincoenta por cento de operarios brasileiros;

f) a manter nas suas usinas dez menores aprendizes e a collocar, em trabalhos attinentes às mesmas, até tres engenheiros diplomados pela Escola de Minas de Ouro Preto ou que tiverem o curso de chimica industrial da Escola Polytechnica, de accordo com a indicação feita pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, durante o prazo de dous annos e com a gratificação mensal minima de 500\$000;

g) a fazer, sem prejuizo dos seus serviços e sempre que o Governo julgar conveniente, as experiencias necessarias para a verificação da possibilidade de aproveitamento de materias primas do paiz;

h) a vender ao Governo Federal, até trinta por cento (30 %) da sua produção de benzões, sulphato de ammonium, alcatrões, oleos para motor e outros sub-productos do carvão nacional, fabricados nas suas usinas, com um abatimento de dez por cento (10 %) sobre o preço de identico material importado C. I. F., acrescido de impostos alfandegarios, taxas de expediente e taxas de caes do porto.

Art. 3.º A isenção de direitos de importação e de expediente, de que trata o n. 1.º do art. 1.º, sómente será concedida si os machinismos, materiaes e materias primas não tiverem similares no paiz. A redução de frete, de que trata o n. 4 do mesmo artigo, será regulada em contractos especiaes com as estradas de ferro e linhas de navegação.

Art. 4.º O Governo Federal obriga-se a comprar às concessionarias, nos termos do art. 2.º, letra h, a quantidade de benzões, sulphato de ammonium, alcatrões, oleos para motor e outros sub-productos de carvão nacional, desde que produzam artigos identicos em typo e qualidade aquelles de que o Governo precisar em uma porção equivalente à quota parte que

a produção da empresa representar na produção total das usinas e officinas congêneres installadas no paiz.

Art. 5.º O Governo Federal auxiliará o desenvolvimento das usinas, constituindo pequenos ramoes de estradas de ferro, uma vez que os julgue indispensaveis ao abastecimento da mesma e ao escoamento de seus productos.

Art. 6.º O Governo Federal, sempre que julgar conveniente, interporá seus bons officios para que as concessionarias obtenham isenção de quaesquer impostos estaduais e municipaes, que porventura recahirem sobre suas usinas, officinas e dependencias, trafego de materias primas e materiaes, destinados ao funcionamento das mesmas, e respectivos productos.

Art. 7.º O Governo Federal poderá conceder a utilização de forças hydraulicas de seu dominio, para exploração e desenvolvimento dos serviços das concessionarias, desde que taes forças não sejam necessarias aos serviços federaes.

Art. 8.º O Governo Federal poderá, em qualquer tempo, requisitar, por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, as usinas, officinas e suas dependencias, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 9.º Pelas infracções das clausulas dos respectivos contractos, as concessionarias incorrerão nas multas de um a cinco contos de réis, elevadas ao dobro no caso de reincidencia.

Art. 10. No caso de duvida na interpretação das clausulas dos respectivos contractos, será ella resolvida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, o seu arbitro e estes entre si um outro que servirá de desempalador, quando não houver accordo entre os primeiros, sendo o seu laudo aceito e considerado definitivo por ambas as partes.

Art. 11. Será declarada caduea a concessão, si houver paralização dos serviços das usinas ou officinas por noventa dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo Federal, ficando obrigadas, além disso, as concessionarias a restituir ao Governo o valor de todas as isenções de taxas e impostos.

Art. 12. O fóro federal desta Capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes das concessões feitas de accordo com o presente decreto.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103 da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

DECRETO N. 16.554 — DE 13 DE AGOSTO DE 1924

Publica a adhesão do Japão á Convenção Internacional, assinada em Roma a 9 de dezembro de 1907, para a criação de uma repartição internacional de hygiene publica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Governo do Japão á Convenção Internacional firmada em Roma, a 9 de dezembro de 1907, para a criação de uma repartição internacional de hygiene publica, com sede em Paris, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada da Italia nesta capital, por nota de 17 de abril ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felis Alves Pacheco.

TRADUÇÃO

Embaixada da Italia — N. 654/90. — Pos. XII.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 1924.

A Sua Excellencia o Doutor Felix Pacheco, Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro:

Senhor Ministro,

O Governo japonês, a 7 de Março ultimo, notificou ao Governo real a sua propria adhesão ao accordo internacional firmado em Roma aos 9 de Dezembro de 1907, para a criação em Paris de uma Repartição internacional de hygiene publica.

De conformidade com o artigo 6.º do referido accordo, cumpro o dever de informar Vossa Excellencia da dita adhesão, accrescentando que o Japão pediu ser inscripto na primeira categoria dos Estados adherentes.

Solicitando a Vossa Excellencia queira ter a bondade de tomar nota da presente communicação, reitero-lhe os protestos da minha mais alta consideração. — Pietro Badoglio.

— Ao Ministerio da Fazenda solici-
ram-se providencia afim de que seja
distribuido o credito de 15:00\$ á Delc-
cia Fiscal do Thesouro Nacional em

S. Paulo, para pagamento da subvenção de 1923 a que tem direito as escolas da Loja Sete de Setembro (aviso numero 3.487 C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam concedidos creditos supplementares, na importancia total de 1.285:118\$260, ás consignações do «Materials» do «Consumo», da verba n. 16 do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 3.190 C).

— Ao Governador de Alagoas solicitaram-se providencias no sentido de ser a Sociedade N. S. do Bom Conselho scientificada de que a entrega do auxilio de 1922 depende do pagamento da quota restante da subvenção de 1924, dependendo esta da exigencia constante no aviso n. 2.969, de 2 do corrente (aviso n. 3.195 C).

— Ao Governador do Acre reiteraram-se as providencias pedidas no sentido de que as tabellas relativas aos vencimentos do pessoal das Secretarias Geral e da Policia e da Força Policial daquelle Territorio, sejam organizadas de accordo com as respectivas sub-consignações da verba n. 32 do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 3.196 C).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 20 de agosto de 1924

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral, restituindo, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de uma nova applicação da cortiça vegetal, destinada ao enchimento de colchões, almofadas e estofos, sob a forma de lâ, para que pretenda privilegio José Soares Franco, a que se refere o vosso officio n. 465, do corrente anno (officio n. 3.618).

— Ao mesmo, o requerimento em que Gustavo Alves da Silva, servente de 2ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a averbação em seus assentamentos, do tempo que serviu no Corpo de Bombeiros desta capital, como prova a certidão annexa (officio n. 3.622).

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, as informações prestadas pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, relativas ao assumpto em questão, bem como os requerimentos ns. 3.085, de 1923, 461, 1.230 1.436, e 1.827 de 1924, tres respectivos annexos, para que possais conhecer melhor de todas as circunstancias inherentes ao processo, resposta ao vosso officio n. 108 (officio n. 3.620).

— Ao Sr. director do Saneamento Municipal, afim de que possa ser constatada por essa directoria, a efficiencia do preparado, denominado «Anti-paludico Castelli», cinco frascos do referido preparado e solicito informais, opportunamente, a esta directoria, os resultados obtidos, que desde já muito vos agradeço (officio n. 3.617).

Officiou-se:

Ao Sr. Dr. director geral, que em referencia ao officio n. 3.362, de julho do corrente anno, da secretaria geral, abe-

me informar a V. Ex., que a tabella em uso para pagamento das analyses effectuadas no Laboratorio Bromatologico foi approvada em 4 de fevereiro de 1921, pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, e publicada no *Diario Official*, de 1 do mesmo mez o anno e as modificações propostas depois, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios também mereceram a aprovação do Sr. ministro Dr. Joaquim Ferreira Chaves, em 15 de setembro de 1922, conforme publicação no *Diario Official* de 17 de setembro de 1922. O que esta directoria pediu no seu officio n. 1.193, de 27 de julho de 1924, foi a annexação dessas tabellas, já approvadas, ao regulamento impresso, para obedecer ao que determina o artigo 758, do regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, accusando o recebimento dos pareceres capeados pelos officios numeros 112 e 113, dessa procuradoria, tenho o prazer de agradecer-vos a solicitude e proficiencia com que foram attendidas as solicitações desta directoria. Cumpre-me, consoante o relativo ao officio n. 113, chamar a vossa attenção para o despacho exarado por mim, em 29 de janeiro do corrente anno, na petição n. 3.805, de 1923, com o qual foi annullado o «habite-se» condicional em tempo concedido pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial (officio n. 3.621).

Solicitam-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral, sciificando a Prefeitura do Distrito Federal, para que a Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, tome conhecimento do mal que traz para a saude publica o derrame do lixo originado das varreduras das ruas no terreno situado na esquina da rua Campos Salles com a Dr. Sattamine. Esso inconveniente, segundo apurou a 4ª Delegacia de Saude, é attribuido aos proprios empregados da Limpeza Publica, que depositam naquella local os detritos accumulados na via publica (officio numero 3.625).

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras para os predios ns. 156 e 158 da rua do Riachuelo (officio n. 3.626).

Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 9 do corrente, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz a F. Barroca & Comp., a multa de 200\$, por infracção do art. 776 do Regulamento em vigor, e que a Quarta Delegacia de Saude, impoz a Francisco José Gomes Valente, a multa de 600\$ (duas multas de 300\$ cada uma), por infracção do art. 1.090, do mesmo regulamento (officios ns. 3.623 e 3.624).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200\$, F. Barroca & Comp., e em 600\$ (duas multas de 300\$ cada uma).

Requerimentos despachados

Waldemar Clemente da Luz (3.167). — Deferido, de accordo com a informação constante do officio n. 118 da 1ª Delegacia de Saude.

Joaquim Vidal (3.174). — Deferido. Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Bernardino Vaz da Silva Junior (3.022). — Requeira ao Sr. Dr. director geral, querendo.

Segunda Delegacia de Saude:

Raphael Cezzolino (3.154-390). — Sim, por 60 dias.

Maria Ferreira do Azevedo (3.135-388). — Sim, por 60 dias.

Cepeda, Costa & Comp. (3.156-386). — Deferido.

Antonio Luciola (3.157-382). — Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

José Esteves (3.002). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Quinta Delegacia de Saude:

Manoel Gomes de Oliveira (3.158-1.289). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do dia 20 de agosto de 1924

— Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que em 17 do corrente, Francisco de Assis e Silva, secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Pará, reassumiu o exercicio do cargo, por ter terminado a licença de que se achava em gozo (officio n. 1.477).

Aos Srs. Antonio Ferreira Agostinho e representante da Siciété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, que não tendo o Tribunal de Contas tomado conhecimento em tempo opportuno das contas nas importancias respectivas de 202\$500 e 33\$761, referentes a fornecimento e consumo de luz electrica durante o mez de julho do anno de 1923, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, que lhe havia sido transmittida pelo aviso n. 1.288, de 27 de agosto do mesmo anno, para que essas mesmas contas liquidadas, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, devem os interessados dirigirem requerimentos, na forma dos arts. 402 § 2º, b) e 404, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (officios numeros 1.478 e 1.479).

Remetteu-se:

Ao mesmo, um pedido do n. 185, na importancia de 230\$000, relativo á installação e assignatura de um telephone na nova residencia do Sr. inspector de Prophylaxia Maritima, á rua S. José n. 13, segundo andar, no periodo de agosto a dezembro deste anno (officio n. 1.476).

Ao director do Hospital Paula Candido, a portaria de licença, de Anfriso Rodrigues de Carvalho, enfermeiro-mór desse hospital (officio n. 1.475).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente mez, foram nomeados na forma do art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Nelson Braga, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro; Nelson de Souza Santos, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Ja-

neiro; o Luiz Bustamante Castello, despachante aduaneiro da Aliandega do Rio de Janeiro.

Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, José Marcelliano da Costa, do lugar de collecter das rendas federaes em Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo; Eleuterio de Medeiros Santos, do lugar de collecter das rendas federaes, em Bocayuva, Estado do Paraná; Fernando Maiback do Espirito Santo, do lugar de collecter das rendas federaes em Maracás, Estado da Bahia; João de Deus Teixeira, do lugar de collecter das rendas federaes em Soure e Amparo, Estado da Bahia; Nominato Teixeira, do lugar de collecter das rendas federaes em Campo Formoso, Estado de Goyaz; e Gentil Fernandes, do lugar de collecter das rendas federaes em Santa Luzia do Sabugy, Estado da Parahyba.

Por titulos de 20 do corrente mez:

Foram nomeados: Solon de Barros Correia, collecter da Segunda Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Escada, Estado de Pernambuco. Amelio Gonçalves Fernandes, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Varzea, Estado de Pernambuco.

Foram oxonerados, a pedido, Antonio José de Araujo Netto, do lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de S. Paulo; e, por abandono de emprego, Antonio Gonçalves Meira, do lugar de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Amazonas, á vista do telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, n. 710, de 27 de junho do corrente anno.

Por portaria de 21 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, na forma da lei, ao collecter da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardes Junior, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 122 — Pedindo informar, com referencia ao requerimento em que o bacharel José de Serpa, auxiliar do consultor geral da Fazenda Publica, solicita a concessão de um lote de terreno á rua Doze de Maio, si os terrenos a que se refere o parecer da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, são ainda necessarios ao serviço do ministerio, que deverá fazer entrega dellos ao da Fazenda, no caso negativo.

Sr. ministro da Guerra:

N. 124 — Solicitando audiencia relativamente ao requerimento em que Constantino Ambrosio Tavares pede o aforamento dos accrescidos ao terreno de marinha n. 654, sito á rua Barão de Jaceguay, em Nietheroy.

N. 125 — Transmittindo uma cópia da planta organizada na Directoria do Patrimonio Nacional e referente a terre-

nos de marinha em Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, e solicitando pronunciar-se a respeito dos referidos terrenos.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 123 — Declarando que ainda não se effectuou a mudança da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, continuando, portanto, o ministerio na impossibilidade de, por enquanto, attender ao pedido no sentido de ser installado o Juizo Federal da secção do dito Estado, no predio ora occupado por aquella delegacia.

Sr. ministro da Marinha:

N. 113 — Solicitando audiencia com relação ao requerimento em que Constantino Ambrosio Tavares pede o aforamento dos accrescidos ao terreno de marinha n. 654, sito á rua Barão de Jaceguay, em Nietheroy.

N. 114 — Remetendo cópia da planta referente a terrenos de marinha em Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, e solicitando pronunciar-se a respeito dos referidos terrenos.

N. 115 — Restituindo as facturas apresentadas pelo «Navy-Department» o relativas a fornecimentos feitos a navios do antigo Lloyd Brasileiro, ao tempo em que essa empresa fazia parte do Patrimonio Nacional, e declarando que nenhuma providencia pôde ser tomada pela commissão liquidante do Lloyd Brasileiro, com relação ás facturas de fornecimentos feitos aos vapores *Itu* e *Avaré*.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 144 — Solicitando audiencia relativamente ao aforamento do terreno de marinha situado á praia do Retiro Saudoso n. 279, requerido pela firma Crocchi & Gravina.

N. 145 — Enviando cópias do officio n. 70, de 15 de fevereiro de 1923, da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, e do aviso n. 42, de 14 de abril de 1896.

N. 146 — Transmittindo o processo originado do telegramma em que o presidente da Associação Commercial do Rio Branco, Territorio do Acre, pede que seja sustada a ordem expedida á respectiva agencia do Correio para fazer o recolhimento do saldo de suas rendas á administração dos Correios de Manaus, Estado do Amazonas, ao invés de o fazer, como até então, á mesa de rendas daquela cidade, por isso que a nova medida creou embaraços ao pagamento dos vencimentos dos empregados dessa ultima repartição por deficiência da sua arrecadação, o solicitando audiencia a respeito.

N. 147 — Communicando que o serviço do «Colis-postaux» na agencia do Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, está regularmente organizado em dia e attendido por seus funcionarios.

N. 148 — Restituindo o processo referente ao pagamento de £ 1.133-15-0,00, equivalentes a 51:828\$582, ao cambio de 5 1/4, a Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Limited, por fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas negou registro a essa despesa por insufficiencia de saldo

na quota destinada á differença de cambio.

N. 149 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que The Western Telegraph Company, Limited, pede o aforamento de um terreno medindo cem metros de frente por cem de fundo, na Ponta da Mangabeira, afim de estabelecer um deposito de cabos submarinos na cidade do Rio Grande do Sul, para o abastecimento dos navios encarregados da manutenção da sua rede telegraphica, e solicitando audiencia sobre o assumpto.

N. 150 — Restituindo o processo referente ao requerimento em que Raymundo Moreira Régua e outros, na qualidade de herdeiros do finado David Moreira Régua, pedem seja ultimado o accordo com relação a um terreno situado na esplanada do antigo morro do Senado, o solicitando providencias no sentido de serem fornecidos os esclarecimentos de que trata o parecer do consultor da Fazenda, constante do referido processo.

Sr. consultor geral da Republica:

N. 173 — Transmittindo o processo relativo ao recurso interposto por Eugenio Muller e outros, tabellães de notas desta Capital, do acto da directoria da Recebedoria do Districto Federal, indeferindo o requerimento em que os mesmos solicitam isenção do imposto de industrias e profissões, e pedindo parecer sobre o assumpto.

Requerimentos despachados

Fabião & Comp., Xavier Irmãos & Comp. e outros, dizendo terem perdido os talões de depositos com que concorreram para garantia da quota definitiva da avaria grossa do vapor *Minas Gerais*, occorrida em 9 de setembro de 1919, e por que sejam credores dos saldos apurados na regulção extrajudicial procedida, pedem que seja dada ordem ao Banco do Brasil, encarregado de fazer taes pagamentos, afim de poderem haver daquello instituto, as importancias a que se julgam com direito, independente de apresentação dos recibos originaes, do que darão quitação geral se promptificando a assignar um termo especial de responsabilidade. — Indeferido, á vista do parecer.

José Antonio de Siqueira Montes, allegando ter sido dispensado do lugar de encarregado da venda externa do sello adhesivo, por portaria do Sr. director da Recebedoria, pede para ser resolvida a sua situação. — Não ha o que deferir.

Antonio da Silva Pessoa Netto, pedindo certidão de laudo de inspecção de saúde, a que se submetteu para effeitos de aposentadoria. — Proceda-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1924

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 278 — Communicando que, attendo ao que solicitou a Directoria da Receita Publica, lhe foi remettido dous ficheiros de ago que se encontravam na 1ª secção, ficando ainda dous que se destinam ao serviço de assentamento do pessoal da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 110 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o secretario das finanças do mesmo Estado, resolveu, por despacho de 13 do corrente, designar-vos para, como representante da União, receber a doação e assignar a escriptura de terrenos, destinados a fundação de um Campo de Experiencias Agricolas, pertencentes ao Estado e situados no municipio de Rio Branco.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 60 — Remetendo para ser informado, o requerimento do cartorário da mesma delegacia, João Gonçalves Camambá, pedindo um anno de licença.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 25 — Declarando haver resolvido autorizar a abertura no mesmo Estado, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrança de Fazenda, designando o consultor junto a delegacia, bacharel João de Andrade Espinola, para presidente, e o 1º escripturário da Alfandega do Estado, Manoel de Oliveira Lima, para secretario.

— Sr. bacharel João de Andrade Espinola:

N. 26 — Comunicando haver sido designado para presidir o concurso para provimento de empregos de 2ª entrança de Fazenda, a realizar-se no mesmo Estado.

— Sr. Manoel de Oliveira Lima, 1º escripturário da Alfandega da Parahyba:

N. 27 — Comunicando haver sido designado para presidir o concurso para provimento de empregos de 2ª entrança de Fazenda, a realizar-se no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 58 — Enviando o titulo devidamente apostillado, nomeando Sebastião da Silveira Passos, escripturário da collectoria das rendas federaes em Campos Novos.

N. 59 — Transmittindo o titulo nomeando Bráulio de Souza Lima, despachante aduaneiro da Alfandega de São Francisco.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18. de agosto de 1924

Officios:

(*) Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 517 — Com o officio n. 92, de 17 de janeiro do corrente anno, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela Companhia Chargeurs Réunis do despacho dessa inspectoría que indeferiu o requerimento em que solicitou fossem os capitães de alguns vapores, pertencentes a mesma companhia, isentos de pagamento dos direitos de mercadorias extraviadas do bordo de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

navios aqui chegados em 1920, 1921 e 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 7 deste mez, o seguinte despacho:

«Visto o presente processo se verifica que os volumes em questão desembarcaram com indícios de violação, sem que fossem lavrados os termos a que se refere o art. 379, da Consolidação das Leis das Alfandegas nem observadas as prescripções do decreto numero 15.518, de 13 de junho de 1922, quanto aos descarregados na vigencia do mesmo decreto.

Assim, e porque o preenchimento de taes formalidades, conforme tem mais de uma vez decidido este ministerio, é condição indispensavel para que se possam legalmente responsabilizar os commandantes de navios, por extraviado de mercadorias de volumes desembarcados naquelle Estado, resolvo dar provimento ao recurso e mandar que se exija da companhia arrendataria do caes do porto, responsavel pela omissão das formalidades, o pagamento dos direitos relativos ás mercadorias desembarcadas.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 32. — Com o officio n. 193, de 2 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Asses Buainain & Irmão, do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega de Curumbá que lhe impoz a multa de 6008, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Estando provada e confessada a posse de estampilhas usadas, de que trata o art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, e independendo a sua punição de prova de intuito doloso, resolvo, de accordo com o parecer, negar provimento ao recurso».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Está provada a infracção do artigo 53, do vigente regulamento do imposto de consumo e por isso, o recurso não deve ter provimento».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 51 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria, do acto que julgou insubsistente a representação feita pelo Sr. Licínio Fortunato contra a firma Antonio Pereira da Silva, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, proferiu, em data de 21 de julho proximo findo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, *ex-officio*».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Sou do parecer que a decisão recorrida *ex-officio* deve ser mantida, para o fim de ser dispensada a firma autuada de qualquer multa, em face da circular

do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio ultimo.»

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 451 — Com o officio n. 916, de 8 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Brandão Franco & Comp., do acto dessa recbedoria que lhe impoz a multa de 2:0008, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.263, de 15 de junho de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«A infracção ficou provada e confessada e em recurso interposto para a superior autoridade foi solicitado provimento por equidade.

O recurso data de 7 de março de 1921 e não houve prévio deposito de multa, motivo por que o dito recurso não foi encaminhado.

Intimados os recorrentes a recolherem em deposito a importancia de multa (folhas 17 v.), tiveram «ciencias» do despacho a 14 de setembro de 1923 (folhas 18); deixando, porém, de cumprir-o, pelo que foi extrahida a certidão de divida para a cobrança executiva (folhas 1 v.), o que se effectuou a 12 de janeiro deste anno (conforme annotação de folhas 19).

Está, portanto, perempto o recurso e delle não se deve tomar conhecimentos.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi elevar a 3:5008, o supprimento maximo mensal de sellos adhesivos a ser feito á Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Paratiria

N. 21 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou ao collecter das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, que resolveu elevar a 3:5008, o supprimento maximo de sellos adhesivos, a ser feito áquelle collectoria.

Dia 20

N. 54 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria, do acto que mandou fazer uma inscripção hypothecaria no respectivo livro, por extraviado de declaração, sem applicar ao tabellião de notas a penalidade do art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 25.589, de 29 de julho de 1922, proferiu, em data de 29 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«Mantenho, por seus fundamentos, o acto recorrido.»

O acto recorrido foi o seguinte:

«Tendo em vista a informação do senhor escripturário desta collectoria declaran-

do não existir no respectivo livro a inscripção hypothecaria de Abelardo Queiroz & Comp., como créditos de Benedicto Pereira da Silva, na conformidade da escriptura de 28 de março de 1922, lavrada no cartório de notas do 1º officio desta cidade, cumpria-me, em respeito ao que dispõe o art. 35 do regulamento do imposto sobre a renda, que baixou com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, impor ao tabellião do citado officio a multa estabelecida no mesmo regulamento; entretanto, considerando:

a) que nos esclarecimentos prestados a fls. 1 verso sobre o assumpto em aprego, o tabellião do primeiro officio Sr. Chrysanto de Miranda Sá Sobral assegurava haver fornecido, ao devido tempo, a esta 1ª collectoria, quando collectador o Sr. Antonio José Martins Filho, a necessaria declaração da emprestimo hypothecario feita por Abelardo Queiroz & Comp. a Benedicto Pereira da Silva;

b) que, consciente de haver cumprido a lei, o referido funcionario allega não aceitar a responsabilidade do extravio dessa declaração, visto como si ella não chegou a ser transcripta no respectivo livro existente nesta collectoria, foi isso tão somente por culpa dos funcionarios de então, do que pôde ser uma prova o estado de desordem em que deixaram ellos os serviços desta exactoria;

c) que tacs allegações em defesa feita pelo tabellião do 1º officio inspiram inteiro credito, attendendo não só ao reconhecido zelo profissional desse funcionario, sempre cuidadoso na observancia dos preceitos regulamentares, como a ser um facto infelizmente indubitavel a desidia do collectador e escriptão que serviam nessa época, conforme ficou constatado pela Inspeção da Fazenda, quando em 1923 esteve balaneando esta collectoria, onde no serviço de escripta graves irregularidades foram encontradas;

Resolvo mandar fazer a inscripção da hypotheca constituida por Benedicto Ferreira da Silva e sua mulher em favor de Abelardo Queiroz & C., nos termos da escriptura de 28 de março de 1922, a fls. 136 do livro 128 das notas do cartorio do 1º officio e de accordo com a respectiva guia ora recebida em duplicata do mesmo cartorio, isentando, porém, o respectivo tabellião da penalidade que lhe poderia caber, si em seu favor não militassem as razões de defesa acima relatadas. Entretanto, como de dever, *recurso deste despacho, ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Ao Sr. escriptão desta collectoria, para os devidos fins.

— Sr. delegado do Thesouro do Estado de Minas Geraes, rua Visconde de Inhaúma n. 39, Rio de Janeiro:

N. 267 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 de julho ultimo, que o pedido de isenção de direitos de 3.000 barricas de cimento destinadas á Estrada de Ferro Paracati, de que trata o vosso requerimento de 8 do mesmo mez, deve ser endereçado á Alfandega do Rio de Janeiro, que tem competência para decidir.

N. 55 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collectador da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria, da decisão pela qual julgou insubsistente a representação feita pelo Sr. Licínio Fortunato contra a firma Benevento & Maron, por infracção do regulamento que baixou com o decreto

n. 15.589, de 29 de julho de 1922, proferiu, em data de 15 de julho findo, o seguinte despacho:

«Mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos». Procede-se como propõe o Sr. director da Receita na 2ª parte do parecer.»

O parecer emitido e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda n. 32, do corrente anno, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*.

Convém determinar á 1ª Collectoria Federal de Campos faça sellar, com revallidação, o requerimento de fls. 6, sobre cuja estampilla ha uma emenda.»

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 471 — Com o officio n. 831, de 20 de junho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Emilio Cuschir, do acto dessa delegação confirmando o da 3ª Collectoria das Rendas Federaes dessa capital que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«A infracção do art. 61, letra h, do vigente regulamento do imposto de consumo, que, pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno de 1921, é punida com a multa minima de 600\$, quando a insufficiencia do estampilhamento se verifica em producto que paga o imposto segundo o prego de venda, na forma da alinea a do art. 67 do citado regulamento, está provada pelo que consta do auto de fls. 2, termo de fls. 19 e do cartão de fls. 4. O recorrente, para eximir-se da responsabilidade, allega, a fls. 7, que adquiriu o movel em 1921, pelo prego de 100\$ e no emtanto, apresenta a factura de fls. 12, que se refere a moveis que comprou ao prego de 74\$666, em data de 4 de maio de 1922, isto é, quasi um mez após a lavratura do auto de fls. 2.

Assim, sou de parecer que o recurso não deve ser provido.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 452 — Com o officio n. 1.459, de 30 de junho proximo findo, encaminhasse a esta directoria o requerimento em que Mathilde Casanova França pede, á vista da circular n. 32, de 22 de maio ultimo, relevação da multa de 100\$ que foi imposta por essa Recebedoria á antecessora da requerente, por infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de julho findo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda, n. 32, do corrente anno, sou de parecer que se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 268 — Em resposta ao vosso officio n. 276 G, de 18 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que o Sr. Joaquim de Abreu Sodré foi nomeado para o cargo de collectador da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Niteroy, Estado do Rio Janeiro, por titulo de 5 de junho deste anno, tomou posse, e está em exercicio do referido cargo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 248 — Requeiro-vos, além de que sejam prestadas, as precisas informações, o incluso processo n. 35.387, do corrente anno, relativo ao requerimento da Companhia Força e Luz de Palmyra, de 3 de julho ultimo, sobre o recolhimento do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 131 — Não se tratando de recurso sobre classificação de mercadorias ou despacho *ad-valorem* e á vista do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, actualmente em vigor e que rege a materia, remetto-vos o incluso processo n. 37.985, do corrente anno, para que essa delegacia proceda de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 34, de 22 de agosto de 1919.

N. 22 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao collectador das rendas federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro:

a) que desconte, por occasião do respectivo pagamento da pensão de D. Riçoletta Ribeiro de Oliveira, as contribuições de montepio dos mezes de janeiro a março;

b) que providencie no sentido de ser recolhida a importancia de 109\$407 de sello do nomeação devida pelo escriptão da citada collectoria, visto como só foi cobrada a importancia de 521\$987, em vez de 631\$364;

c) que providencie no sentido de ser recolhida a importancia de 1:975\$228, de percentagens pagas á mais ao escriptão, no anno de 1923;

d) que recolha a importancia de 1:452\$960, que retirou a mais, de percentagens a que tinha direito no anno de 1922;

e) que proceda á nomeação do seu preposto, submettendo esse seu acto á approvação superior.

N. 23 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collectador das rendas federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, que recommende ao agente fiscal da secção respectiva, que providencie no sentido de ser paga a differença de registro devida por Antonio Onofre que, pela patente de registro do imposto de consumo n. 282, pagou 135\$, quando deveria ter pago 150\$000.

N. 54 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que resolveu elevar a 3:500\$ o supprimento maximo, mensal, de sello adhesivo, a ser feito á collectoria das rendas federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 21

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 549 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o director da Estrada de Ferro Santa Catharina, em telegramma de 8 deste mez, resolveu em 16, tambem deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 12apparelhos para mudança de linha, vindos pelo vapor *Eupetonia*, contido em 64 volumes pesando bruto 15.370 kilos, marca E.E.S.C.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1924

Companhia Colonial Sociedade Anonyma, de 31 de julho ultimo, fazendo consulta sobre incidencia do imposto de consumo. — A vista do art. 91 o seu paragraho unico, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, dirija-se Recebedoria do Distrito Federal. P. numero 37.638, de 1921.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o artigo n. 69 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, fez publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo que foram encaminhados com os officios das delegacias fiscaes em Alagoas, Paraná, Bahia e Espirito Santo numeros 179, de 10 de julho de 1924 Alagoas, 496, de 18 de julho de 1924, e 386, de 9 de julho de 1924 Paraná, 408-407, de 10 de julho de 1924, Bahia, e 242, de 17 de julho de 1924 do Espirito Santo.

Tabella de preço, marca da fabrica de perfumarias de Loureiro, Barbosa & Comp., Limitada, e seu correspondente em sello de consumo, que se acha em vigor:

Em additamento ás nossas tabellas de janeiro do corrente anno.

Sabonete «Jasminette»-Loubosa, custo 78800; taxa \$100.

Jaraguá, 10 de junho de 1924. — Alipio Calmon. Por procuração, Loureiro, Barbosa & Comp. Limitada.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Henrique Withers & Comp., sita á Avenida Batel n. 78, cidade de Curitiba, Estado do Paraná:

Sabonetes marca «Jockey», preços de venda, duzia 48; sello por unidade \$060.

Sabonetes marca «Bollas», preços de venda, duzia 48; sello par unidade \$060.

Sabonete marca «Ilosa», preços de venda, duzia 38, sello por unidade \$060.

Sabonetes marca «Mimosas», preço de venda, duzia 68, sello por unidade \$060.

Sabonetes marca «Mimosas», preço de venda, duzia 68, sello por unidade \$100.

Sabonetes marca «Essideals», preço de venda, duzia 78, sello por unidade \$100.

Sabonetes marca «Withers», preço de venda, duzia 68, sello por unidade \$100.

Extractos para lenço marca n. 1, preço de venda, duzia \$8500, sello por unidade \$040.

Extractos para lenço, marca «Punhaes», preço de venda, duzia 188, sello por unidade \$300.

Curitiba, 12 de junho de 1924. — Henrique Withers & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Henrique Withers & Comp., sita á Avenida Batel n. 78, cidade de Curitiba, Estado do Paraná:

Sabonetes medicinaes de alcairão, creolina e sulphurosos, preços de venda, duzia 48500, sello por unidade \$40.

Pomada «Withers», preço de venda, por duzia 428, sello por unidade \$200.

Curitiba, 12 de junho de 1924. — Henrique Withers & Comp.

Tabella da marca, preço do producto da fabrica de perfumaria, de propriedade de Octavio dos Santos, sita á rua Dr. Muricy n. 99 — Curitiba.

«Thesouro do cabelo», preço de duzia 15\$000

Curitiba, 26 de junho de 1924. — Octavio dos Santos.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo e seus preparados de propriedade de José Koerbel, sita á rua Assunguy n. 120, em Curitiba, Estado do Paraná:

Cigarrilhos comm., por vintena: sellos, \$150; preço, \$350; total \$500; peso 2kg.200.

Charutos comm. por milheiro: sellos, 10¢; preço, \$; total 708; peso 6.000gr.

Curitiba, 23 de junho de 1924. — Por procuração de José Koerbel, Bertholdo Koerber.

Tabella das marcas, preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias «Danton», de propriedade de Carlos Kalil, estabelecido na praça Osorio n. 7, nesta capital:

Danton, preços por duzia, 368 e 158. Curitiba, 20 de junho de 1924. — Carlos Kalil.

Modificação nas tabellas das marcas e preços dos productos de perfumaria da fabrica de propriedade de Antonietta Violani, sita em Curitiba, rua Bispo Dr. José n. 106:

Ri 22 Lalá (pastilhas de Acacia aromat.), preço por duzia, 48200.

Curitiba, 7 de julho de 1924. — Por procuração de Antonietta Violani, Pedro Violani.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de cigarros de Fulton Swain, sita á rua Ebano Pereira n. 21:

Véros, preço a varejo por 20 cigarros, \$600; peso do fumo por 1.000 cigarros, 1.200 gr.

Véros, preço a varejo por 20 cigarros, \$500; peso do fumo por 1.000 cigarros, 1.000 gr.

Flôr de Salão, preço a varejo por 20 cigarros, \$500; peso do fumo por 1.000 cigarros, 800 gr.

Flôr de Salão, preço a varejo por 20 cigarros, \$300; peso do fumo por 1.000 cigarros, 400 gr.

Sympathia, preço a varejo por 20 cigarros, \$500; peso do fumo por 1.000 cigarros, 800 gr.

Sympathia, preço a varejo por 20 cigarros, \$300; peso do fumo por 1.000 cigarros, 400 gr.

Smart, preço a varejo por 20 cigarros, \$400; peso do fumo por 1.000 cigarros, 1.200 grammas.

Smart, preço a varejo por 20 cigarros, \$300; peso do fumo por 1.000 cigarros, 700 gr.

Havany, preço a varejo por 20 cigarros, \$600; peso do fumo por 1.000 cigarros, 1.200 gr.

Havany, preço a varejo por 20 cigarros, \$300; peso do fumo por 1.000 cigarros, 400 gr.

Govano, preço a varejo por 20 cigarros, \$300; peso do fumo por 1.000 cigarros, 500 gr.

Conchas, preço a varejo por 20 cigarros, \$300; peso do fumo por 1.000 cigarros, 600 gr.

Curitiba, 20 de junho de 1924. — Fulton Swain.

Tabella da marca, peso e preços dos productos da pequena fabrica de cigarros de palha de propriedade de Catharina de Freitas, sita nesta Villa de Araucaria, Estado do Paraná:

Cigarros de palha, preço por milheiro, 75500; preço por vintena, \$150; peso por milheiro, 700 grammas.

Araucaria, 15 de maio de 1924. — Arago de Catharina de Freitas, Paulo Alves Pinto.

Tabella da marca e do preço do dentifricio «Zinida», do cirurgião-dentista Alcides Diniz Gonçalves, estabelecido com pequeno fabrico de perfumaria á rua Dr. Alfredo Barros n. 1:

Dentifricio «Zinida», preço por duzia, 25\$000.

Bahia, 17 de junho de 1924. — Alcides Diniz Gonçalves.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de M. Simão, sita á rua das Portas do Carmo n. 47, na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

Pó de Arroz Branco, M. Simão, preço de duzia, 15200.

Óleo Antique, M. Simão, preço de duzia, 58000.

Óleo de Baboza de M. Simão, preço de duzia, 78000.

Extracto de Lilaz de M. Simão, preço de duzia, 58000.

Bahia, 31 de maio de 1924. — Miguel Simão.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Joaquim dos Santos Lima Junior, sita em Ponte de José Carlos, Municipio de São Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo:

Xarope de Agoniada Composto, preço por duzia, 42\$000.

São Pedro de Itabapoana, 16 de maio de 1924. — Joaquim dos Santos Lima Junior.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatórios despachados

Dia 21 de agosto de 1924

Juízo de Terceira Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Mario Bolivar Peixoto, de S. Freire (Dr.). — Cumpra-se.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Marianina di Santo. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Officio n. 46 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional (Pernambuco). — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Manoel Agostinho. — Faça-se a rectificação, á vista da informação e de accordo com o parecer.

Sem numero — S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio. — Aguarde, para o pagamento do imposto, a regulamentação do art. 3º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923.

Sem numero — Manoel Souza Massa. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo, da lei.

Sem numero — M. J. Mattos & Comp. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 11.692 — Macedo Oliveira & Comp. — Officie-se, á Directoria da Receita, no sentido do parecer, fazendo-se a annotação indicada.

N. 1.333 — J. Ferreira & Alves. — Altere-se, para comissões e consignações, neste exercicio, a classificação do negocio, em apreço. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 11.395 — Leandro Irmão & Comp. — Officie-se á Directoria, da Receita, no sentido do parecer.

N. 5.251 — Linneo de Paula Machado. — Annullem-se as dividas a que allude a informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 11.491 — José H. Chuke. — Mantenho a classificação de — fazendas em grande escala — para o negocio, em apreço, bem como o valor locativo arbitrado de 3:600\$, conforme o laudo e o parecer.

Sem numero — Antonio Miguel de Souza. — Ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria, para dizer, esclarecendo si não foi incluído em folha respectiva.

Sem numero — Representação da Superintendencia da Venda Externa do Sello Adhesivo. — Informe a Terceira Sub-directoria sobre o recolhimento.

Officio n. 3.275, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Responda-se quo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, decidindo sobre um requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, assim despachou: «O contracto da requerente não a equiparou inteiramente ao Lloyd Brasileiro. Concedeu-lhe apenas os favores e regalias a este outorgados, isto é, os favores de que o Lloyd gozava na data da celebração do contracto, e, a esse tempo, não se lhe havia ainda feito a concessão ora pretendida.» Assim sendo, e como o imposto sobre

as vendas mercantis, na data da celebração do referido contracto, não existia ainda. — o favor da isenção á Companhia de que se trata não se pôde entender até esse tributo. E quanto ao que dispõe o art. 3º, d, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, o caso está perfeitamente regulado e explicado na ordem da Directoria da Receita Publica, sobre n. 431, publicada no *Diario Official* de 30 de novembro do mesmo anno, — ordem que interpreta dispositivo identico ao decreto n. 16.041, de 22 de maio do mesmo anno.

Sem numero — Requerimento do agente fiscal Mario C. de Araujo. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 2:900\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Ambrosio Nascimento. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 887\$303, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alberto Nunes de Sá. — Como parece ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria.

Sem numero — Botelho & Cardoso. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a multa de 500\$000, á firma Botelho & Cardoso, minimo, do art. 61, letra a, do referido decreto.

Sem numero — Sinard & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1 %. Imponho a cada uma das firmas Sinard & Comp. Azevedo & Pinto e Andrade, Andrade & Comp., a multa de 500\$000, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Officio n. 479, da Procuradoria da Republica. A. Rocha & Comp. — De accordo com o parecer, faça-se a transference *ex-officio* do negocio inscripto em nome de Adolpho & Ferreira, para A. Rocha & Comp., a quem imponho a multa de 500\$000, minimo da lei; extrahindo-se a respectiva certidão de divida, bem como os conhecimentos do registro de 1922 e 1923 a que allude a informação e parecer da Terceira Sub-directoria. Juntas as respectivas certidões de divida, officie-se á Directoria da Receita Publica.

Sem numero — A. Lima & Moreira. — Satisfaca a exigencia do parecer da Segunda Sub-directoria.

Sem numero — Viuva Moreira. — Faça-se a cobrança do imposto devido com a móra indicada no parecer. Imponho á firma Viuva Moreira a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 20.465 — C. A. Carneiro Leão & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Haack & Comp. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 387, da Procuradoria da Republica — Magno Gomes. — Officie-se, remettendo as certidões de divida.

N. 21.626 — Antonio Luiz Teixeira. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 21.330 — Ricardo Ferreira & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 21.244 — Agostinho Rodrigues de Azevedo. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 21.069 — Anna Calo. — Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. José Henrique de Sá Leitão. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, prestando-se informação.

Sem numero — Joaquim Pinto Nogueira. — Lavre-se portaria de exoneração. Publique-se edital.

N. 14.246 — Armando Eros do Figueiredo. — A vista do parecer, deferido. (N. B. — Reproduz-se por ter sahido incorrecto.)

Sem numero — Antonio Miguel de Souza. — Pague-se.

Sem numero — Plinio Guimarães. — Pague revalidação de sello.

Sem numero — N. Civetta. — Pague revalidação do sello.

N. 12.239 — Olga Muniz Freire. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 45\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.450 — Carlos Schildknecht. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo de 5:400\$, arbitrado pelo lançamento.

Officio n. 410, da Procuradoria da Republica. — Domingos Gonçalves da Cunha. — Cumpra-se o despacho de 21 de julho proximo findo.

Sem numero — Gil Silva. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Motta Bastos & Comp. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

Sem numero — Luiz de Faria. — Pague revalidação de sello.

Autos de infracção

Auto n. 571, lavrado em 11 de agosto de 1924, contra Luiz José Osorio. — Entregue-se a mercadoria, depois de sanadas as faltas e preenchidas as formalidades regulamentares, officiando-se á alfandega desta Capital, nos termos propostos, quanto ao fornecimento de cintas para productos estrangeiros.

Auto n. 709, lavrado em 9 de dezembro de 1922, contra Louise Meyer. — Sanadas as faltas, conforme o parecer, entregue-se a mercadoria.

Auto n. 525, lavrado em 23 de julho de 1924, contra a Fabrica de Malha da Varzea. — Entregue-se a mercadoria, depois de pago o imposto devido e mediante termo.

Auto n. 41, lavrado em 10 de janeiro de 1923, contra A. Marigny & Comp. — Entregue-se a mercadoria de accordo com o parecer.

Auto n. 53, lavrado em 23 de fevereiro de 1924, contra Arthur, Bastos & Comp. — Officie-se á 2ª Collectoria Federal de Petropolis enviando o processo para a diligencia iniciada no parecer.

A. Thomas & Comp. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Gonçalves Salles. — Idem.

Abilio da Costa Silva. — Idem.

Arthur Padovani. — Idem.

Gilhaume Leon Tarre. — Idem.

Empresa Neptuno Sociedade Anonyma. — Idem.

Alfredo Quaresma Pimentel. — Idem.

Edwin Murray. — Idem.

Antonio Carneiro de Mendonça. — Idem.

Mauricio Visiers. — Idem.

Dr. Francisco Manoel Chagas Doria. — Idem.

A. Costa Pires. — Idem.

Antonio Azambuja de Almeida. — Idem.

Victor Vée. — Idem.

Siemens Brothers Co., Ltd. — Idem.

Raul Marcantonio. — Idem.
Victor Vée. — Idem.
Americo Celestino da Motta. — Idem.
Victor Vée. — Idem.
Herm Stoltz & Comp. — Idem.
Carlos Buschmann. — Idem.

Collectas remetidas á 1.ª Sub-directoria para ser pago o imposto de industria e profissões

N. 2.103 — Carlos Costa Liberalli, rua Sete de Setembro n. 198.
N. 2.553 — Sá Roque & Andrade, rua do Rozario n. 98.
N. 2.104 — Manoel J. Capelleti, rua Sete de Setembro n. 198.
N. 2.105 — João Huber, rua Sete de Setembro n. 198.
N. 2.809 — Daniel Carey, rua do Ourvidor n. 162.
N. 1.554 — Antonio Nunes e José dos Santos, Estrada Braz do Pinna n. 556.
N. 880 — M. A. & Estephano, Estrada Velha do Irajá sem numero.
N. 2.492 — Samuel Teixeira, rua do Rozario n. 74.
N. 2.767 — Thune Ribeiro & Comp., rua do Rozario n. 59.
N. 2.332 — Cia. Fiação e Tecidos Sarmiento S. A., rua da Alfandega numero 107.
N. 2.333 — Francisco Moraes Sarmiento, rua da Alfandega n. 107.
N. 2.334 — Nelson Godinho, rua da Alfandega n. 107.
N. 2.443 — Bernardino Lopes do Valle, rua da Alfandega n. 194.
N. 2.731 — Kalil Assad & Comp., rua da Alfandega n. 234.
N. 2.033 — Chalonb Fernandes & Comp., rua da Alfandega n. 234.
N. 2.102 — Union Industrial Chimica Pharmaceutica S. A. Ltd., rua Sete de Setembro n. 198.

DESPACHOS DA 2.ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de agosto de 1924

N. 12.260 — Custodio Baptista Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.
N. 21.119 — Abilio Filho Gomes (e outro). — Idem, idem.
N. 9.709 — Salvador Souza Soares. — Pague o debito.
N. 12.880 — Manoel Monteiro. — Satisfaca a exigencia.
N. 11.802 — Henrique Pinheiro Vasconcellos. — Idem, idem.
N. 10.587 — Amílcar Zeferino Barroso. — Idem, idem.
N. 11.057 — Guilherme Ferreira do Oliveira. — Idem, idem.
N. 13.184 — João de Abreu. — Idem, idem.
N. 12.917 — Carlos Henrique Neubarth. — Satisfaca a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1924

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 789 — Submettendo ao despacho e julgamento do Sr. ministro da Fazenda, o processo com o recurso de Paula Joaquina Atharís Teixeira.

Ao delegado regional em Pernambuco:

N. 790 — Transmittindo o processo com a carta-patente n. 258, da firma Alfredo Kroncke, com casa de cambio em Recife.

Requerimentos despachados

Raul de Oliveira, requerimento de 20 de agosto de 1924. — Autuado, reportando ao despacho proferido na reclamação do tenente Samuel Ribeiro do Mello Moraes, ora em grão de recurso por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Bank of London & South America Limited, requerimento de 20 de agosto de 1924. — Comp. requer. Designo os fiscaes Drs. Moreira Guimarães e Carlos Waldemar, para procederem á verificação.

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, requerimento de 19 de agosto de 1924. — Junte-se ao processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO DE SEGUROS

Dia 19 de agosto de 1924

Aos Srs. delegados regionaes de Seguros na 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª circumscripções:

Ns. 334 a 339 — Enviando cópia da portaria n. 81, desta data.

Dia 20

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 134 — Submettendo á decisão do Exmo. Sr. ministro, devidamente informado, o processo n. 127 — P —, de 1924, relativo ao pedido da Companhia «El Fenix Sud Americano», de Buenos Aires, de approvação das alterações feitas nos seus estatutos pela assembléa de 20 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. escriptão da Mesa de Renditas da Alfandega de Macahé:

N. 340 — Remettendo informado pelo 3.º escripturario José Francisco Moreno o processo que havia enviado a esta inspectoría com o officio n. 300, de 31 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Dia 18 de agosto de 1924

Albingia Versicherungs A. Gesells. — Petição de 12 do corrente. Pedindo novo prazo de 90 dias para apresentação da certidão da Repartição Fiscal na Alemanha. — Concedo; junte-se ao processo respectivo.

Portaria n. 82 — Em 21 de agosto. — Tornou-se necessario conhecer a situação do capital destinado pelas companhias de seguros estrangeiras ás suas operações no Brasil, designo os fiscaes Srs. Alvaro Salles, Dr. Antonio Victor Moreira Brandão, Dr. Adalberto Darcy e Sr. Adriano dos Reis Quartim, para, sem prejuizo do serviço que elles está affecto, apurarem a) o capital declarado por taes companhias para as suas operações no paiz e os respectivos decretos de approvação; b) sua applicação, e no caso

de ser em títulos, valor nominal destes, data e custo de sua aquisição em moeda estrangeira e nacional; c) valor de taes títulos em moeda estrangeira e nacional — em 31 de dezembro de 1923, em face da sua cotação e do cambio; d) local e estabelecimento onde se encontra depositado o capital, quer em títulos, quer em moeda, com indicação precisa de cada deposito, inclusive data; e) valor em moeda nacional, pelo qual foram incluídos no balanço de 31 de dezembro de 1923, os títulos ou a moeda estrangeira representativos do capital; f) capital em moeda nacional que serve de base ao limite regulamentar das responsabilidades; g) situação da casa matriz em relação á sua agência no paiz, accusada no balanço de 31 de dezembro de 1923, com declaração do saldo credor ou devedor.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.019 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando contar o Sr. Henrique da Costa Barcellos, funcionario desta repartição, mais de dez annos de serviço.

N. 2.020 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando a respeito da requisição feita pelo Ministerio da Guerra, do funcionario desta repartição, Cid Augusto de Freitas Pereira.

N. 2.021 — Ao Sr. intendente da Estrada do Ferro Central do Brasil, informando a respeito de um pedido feito á esta repartição.

N. 2.022 — Ao Sr. Onofre Camillo da Costa, informando a respeito de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 2.023 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, idem, idem.

N. 2.024 — Ao Sr. João Carlos Wanderley, informando a respeito do *Diário Official*.

N. 2.025 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia, idem, idem.

N. 2.026 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 2.027 — Ao Sr. Intendente da Estrada do Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 2.028 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Pedro Pereira da Silva solicita licença para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

José Caetano Fontes, de Assis Filho, Isaías Sotero da Silva, Heracleito Assis de Vasconcellos, Manoel Lucio Caetano da Silva e Frederico Carrão. — Sim, em termos.

José Placidino Nunes. — Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

Maria José Alcantara e Americo Maurício Ramos. — A inspeção de saúde.

Victor Santa Cruz. — Encaminhe-se.

Waldemar Baptista da Rocha, David Francisco de Lima, Laffite Barreto, e Manoel do Nascimento Barbosa. — Indeferidos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente, foram nomeados:

O capitão tenente Edgard Hecksher para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão-tenente Olivar Cunha para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagôis*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1924

Sr. ministro da Guerra.

N. 3.377 Assumpção: Transmissão de papeis relativos a soldo vitalicio.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os incisos papeis que vieram acompanhados do aviso desse ministerio n. 71 de 3 de julho ultimo, relativos a percepção do soldo vitalicio pretendido por José Caetano Guedes de Figueiredo como 2º sargento, por haver servido na Armada durante a guerra do Paraguay, cuja graduação reclama pelos motivos que allega.

2. Junto encontrará V. Ex. copia do parecer 238/1924, do consultor juridico deste ministerio com o qual estou de accordo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de agosto de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 55\$360 a D. Catharina Pires do Prado, inventariante dos bens do fallecido voluntario da Pátria Joaquim de Souza Oliveira (aviso n. 331).

—Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papéis e que o sargento ajudante reformado Celso da Rocha Machado pede reversão ao serviço activo do Exercito.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que ficam elevados a 3º 00, a partir de 1 de julho findo, o quantitativo de 2\$90 para forragem dos animais do 3º regimento de cavallaria divisionaria, no corrente anno, 2\$70 e 1\$40, respectivamente, os valores da ração e extraordinarios fixados para o 3º batalhão de engenheiros, no corrente anno.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1924.

Sr. commandante da 6ª região militar — O 1º tenente contador do 26º batalhão de caçadores Antenor Cabral consulta, em 19 de novembro de 1923, si os corpos de tropa devem tirar em folha revertida em beneficio do cofre do conselho administrativo, as gratificações das praças em tratamento na enfermaria regimental, tendo em vista o que dispõem os arts. 171, letra c, e 173 e seus paragraphos do regulamento do serviço de saúde do Exercito em tempo de paz.

Em solução vos declaro que, de conformidade com a doutrina do aviso n. 738, de 24 de dezembro de 1920, a gratificação de exercício da praça em tratamento na enfermaria regimental não é dada em folha, nem recolhida ao cofre dos conselhos administrativos, por isso que deve reverter em beneficio dos cofres publicos.

Saude e fraternidade. — *Stembrino de Carvalho*.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despatchados

Dia 18 de agosto de 1924

Antonio Joaquim de Rezende, pedindo licença para tratar de sua saúde na Europa. — Nada ha a deferir, visto achar-se o requerente na Guarda Nacional e em disponibilidade.

João Calixto Bernardes, pedindo transferência para o Exercito de 2ª linha. — Cumpra as disposições do aviso n. 294, de 25 de abril de 1923.

Leodidas Borges de Oliveira, por ter pertencido ao Batalhão Arthur Bernardes, pedindo que, pelo referido batalhão, sejam remetidas a 6ª Circumscrição de Recrutamento, a qual pertence, todas as alterações ocorridas com o requerente, afim de serem averbadas em sua caderneta. — Aguarde oportunidade, visto ainda não terem sido fornecidas as cartilhas de que trata o aviso n. 519, de outubro de 1923.

Dia 20

Milton Albernaz Lobato, pedindo expedição de patente do posto de 2º tenente do Exercito de 2ª linha. — já foi expedida a patente requerida.

Mario Gomes Martins, pedindo engajamento para a Escola de Aviação Militar ou 15º R. C. I. — Indeferido.

Fausto Dias Nogueira, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1924

Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. na inclusa cópia, o officio da Repartição Geral dos Telegraphos sob n. 2.247, de 27 de junho ultimo, acompanhado de contas da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, relativas a radiotelegrammas particulares expedidos a diversos vapores daquela companhia, afim de ser tomado na consideração que merecer (aviso n. 27).

Dia 13

Sr. ministro da Marinha:

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam processadas as inclusas contas de sellos fornecidos a credito, no mez de março ultimo, na importancia de 36\$360, ás seguintes repartições desse ministerio: Directoria de Navegação, Directoria de Portos e Costas, Bibliotheca e Museu e Archivo (aviso n. 28).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos de accordo com o incluso processo, a firma Fonseca, Almeida & Comp., a quan-

tia de 3:186\$100, de materiaes adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, de conformidade com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «O necessario para as cinco divisões Material» — da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 809).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, de accordo com o incluso processo á firma Borlido Maia & Comp., na importancia total de 250\$850, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1921.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «O necessario para as cinco divisões Material» — da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — art. 81, da respectiva lei orçamentaria aviso n. 810;

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a Ulysses Luiz de Oliveira, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 392\$, a titulo de indemnização por accidente no trabalho, occorrido em 1922.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Para pagamento de indemnizações por accidente no trabalho» — da verba 14ª — Eventuaes — art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 811).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Roberto José de Souza, concertador extranumerario da conserva de carros da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 165\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.900, de 2 de janeiro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1924 (aviso n. 812).

Dia 19

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, de conformidade com os inclusos certificados expedidos pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sejam pagas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia as seguintes quantias: 92:259\$230, i. demnização de desapropriações feitas no mez de junho de 1921 e 6:54\$360, pagamento de trabalhos executados no referido mez, para as obras de melhoramentos da parte da cidade entre a praça Marechal Deodoro e a Jequitá; 44:010 230, i. demnização por desapropriações feitas no mez de maio de 1921 e 11:215\$40, pagamento de trabalhos executados nos mezes de março, abril e maio daquele anno, para as referidas obras; 46:6 2\$31, i. demnização por desapropriações effectuadas no mez de julho de 1921 e 6:326\$040, pagamento de trabalhos executados no mesmo mez, para as mencionadas obras; 41:651\$70, de indemnizações por desapropriações feitas no periodo de 15 de dezembro de 1921 a 17 de janeiro de 1923 e 79:416\$210, pagamento de trabalhos executados nos mezes de outubro de 1921 a junho de 1923, para as citadas obras; e 42:173\$340, indemnização por desapropria-

ções realizadas nos meses de agosto e setembro de 1911 e 13: 81\$360, pagamento de trabalhos executados nos mesmos meses para as alludidas obras, tudo de accôrdo com o decreto n. 9.254, de 28 de dezembro de 1911 e decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1910 (clausula XIII).

O pagamento das mencionadas quantias, importando no total de 383:331\$414, deverá correr por conta da renda de 2% ouro arrecadada pela Alfândega da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 813).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que seja restituida a firma Dias Garcia & Comp. a quantia de 500\$, depositada no Thesouro Nacional, conforme o fido conhecimento n. 1.525, talao n. 1.367, de 27 de dezembro de 1923, como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de oleos, carburato, graxas e estopa, durante o corrente anno, visto ter sido annullada a respectiva concurrencia (aviso n. 814).

Dia 21

Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Pedro Martins, official de 1ª classe effctivo da 4ª divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro d'aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 815).

Devolvo o rreces que acompa ha u o avis deste miisterio 76, de 22 de abril ultimo, te ho a honra de declarar a V. Ex. que o immoveel situa'o em Furquim de Marian a, e propriedade de Domingos Francisco Ara tes, cuja compra n mp r t n ia de 4.000\$, foi ajustada e a Est ada de Ferro Central do Brasil, tor a s indis pensave: aos ser iços mesmestra i, devendo a despeza s r empenhada, o rortunamente, por conta do credito q u tór aberto para o ram l de Marianna a Ponte Nova, de accôrdo com a utori ação e ns ante do art. 97, da le n. 4.793 d e jan i o do corrente anno (aviso n. 816).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, o Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a A t o Co rça, guard d: clas e com exercicio o 3º depo ito da 4ª divisã d E strada de Ferro Central do Brasil, a qu n ia de 180\$500, relativ á diff rença o augme t r ov sorio que lh foi conced do de accô do com , decr to n. 3.990 de 2 de janei o de 1920 e co rrespondente ao mezes d janeiro a dezembro d m smo anno, conforme se v rifica dos d cumentos juntos.

A despeza, quando c rre te o exer icio, devi co rrer por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 817).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Augusto Castanho, official de 2ª classe, effctivo, da 4ª divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio no 8º deposito (Norte), a quanlia de 215\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a de-

zembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 818).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Adolpho Conceição Junior, concertador de 4ª classe da 4ª divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio na conserva da estação de Belém, a quantia de 171\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acôrdo com o decreto numero 3.991, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 819).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, a Ar hur José Baptista, official d 1ª classe da officina de culdceios de ferro do 1º D-posito de S. Diogo da 4ª Divisã da Estr da de Ferro Central do Brasil, a quantia de 217\$200, re ativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica d s documentos juntos.

A despeza, quando co rrente o exercicio, devia correr por conta do credito abeto pelo decr to n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 820).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionado e para, por exercicios findos, a C stódio Carlos de Oliveira, official de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio no 2º D-posito, a quantia de 293\$900, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, q ando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 821).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Severino Martins Rodrigues, offi il de 1ª cassz effctivo da 4ª divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil com exercicio no 8º deposito Norte, a quantia de 292\$300, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accô do com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito ab-ro pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 822).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Sebastião de Oliveira, servente de 3ª classe da turma extranumeraria de pedreiros da 5ª divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil, da 1ª residencia do centro, a quantia de 83\$300, relativa á differença do augmento provisorio que lhes foi concedido de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a de-

zembro do mesmo anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 823).

Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Philadelpho de Souza Rego, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 96\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto numero 3.991, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro a dezembro d'aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 824).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accôrdo com o incl so processo, a D. Maria Ignez Alves, viuva do ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Avostinho Maximiano Alves, a quantia de 717\$05, de differença de um terço dos seus vencimentos e igual fracção da gratificação adicional de 30%, que deixou de receber nos periodos de agosto a dezembro de 1920 e janeiro de 1921.

As despezas, quando vigentes os exercicios, esta am subordinadas ás sub-consignações «Pessoal» da 2ª Divisã e Tráfego e «adicionaes de 10, 20, 30 e 40%», da verba 6ª Estrada de Ferro Central do Brasil, arts. 59 e 81 das respectivas leis de orçamento (aviso n. 825).

Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Manoel Esteves, operador de 2ª classe da 1ª Residencia do Centro da 5ª Divisã da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 36\$300, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrto com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro d'aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando co rrente o exe cicio, devia c rrer por conta do cred to aberto pelo decret o n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 826).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Mario Accacio Freitas, official de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio no Deposito de Alfredo Maia da 4ª Divisã a quantia de 29\$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de março a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando cor ente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro d'aquelle anno (aviso n. 827).

Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a D. Li a Corrê de Araujo e Silva, na qualidade de vi va do ex-operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Can tido de Araujo e Silva, que exerceu no 5º Deposito de Traction o logar de official de 3ª classe, a quantia de 34\$850, rela iva á differença do augmento provisorio q e lhe foi concedido de accôrdo com o de r-to n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro d'aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente a exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 878).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jose Antunes Velloso, official de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio no 2º deposito a quantia de R\$ 600, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 829).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquin da Cruz Payão, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de R\$ 105.330, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 833).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicio findos, a Henrique Ramos de Oliveira, escrevente de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio na 3ª R. sidencia da Linha Auxiliar, a quantia de R\$ 1.350,00, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 831).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jose da R. z concertador de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de R\$ 145.500, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 832).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Constantino Vinhas, trabalhador effectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio na 7ª turma da 2ª R. sidencia, do ramal de S. Paulo, a quantia de R\$ 12,5, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 833).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no

Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Henrique Marinho, trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercicio no 3º Deposito da 4ª Divisão, a quantia de R\$ 1.050,00, relativa a differença de augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 83).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Tarcido de Oliveira Braga, praticante de machinista com exercicio no 1º Deposito de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de R\$ 36.800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 835).

Aviso ás repartições diversas:

Dia 14 de agosto de 1924

— Sr. inspector federal das Estradas :

Em solução ao vosso officio n. 65-S, de 15 de julho ultimo, decido-vos que autorizo a entrega ao Estado do Pará, para a Estrada de Ferro de Bragança, de 5.000 grampos e duas toneladas de para-úso, dos que existem na Estrada de Ferro do Tocantins e que serão restituídos quando a referida Estrada de Ferro de Bragança receber o material já encomendado pelo governo do Estado (aviso n. 316).

Dia 16

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

De accordo com o art. 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requisião-vos um adiantamento de R\$ 30.000 por conta do credito de R\$ 2.700.000 distribuido a essa delegacia fiscal e a que se refere o decreto n. 6.536, de 31 de julho ultimo, que deverá ser entregue ao engenheiro Virgilio José Monteiro Bastos, chefe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para occorrer ao pagamento de despesas de material com o proseguimento das obras da referida estrada, iniciadas em 1923 (aviso n. 732).

De accordo com o art. 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requisião-vos um adiantamento de quantia de R\$ 200.000 por conta do credito de R\$ 2.700.000 distribuido a essa delegacia fiscal e a que se refere o decreto n. 16.536, de 31 de julho ultimo, que deve á ser entregue ao engenheiro chefe da secção de construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Lauro Paulo de Oliveira, para occorrer ao pagamento de despesas urgentes de material com o proseguimento das obras da referida estrada, iniciadas em 1923 (aviso n. 348).

Dia 18

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Em solução ao vosso officio n. 1.101, de 29 do mez proximo passado, autorizo-vos a aceitar, de accordo com o ar-

tigo 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade, a inclusa proposta de M. Almeida & Comp., para fornecimento a essa Estrada de material Store, pelo preço total de R\$ 253-4-6, com excepção de 400 lampadas de 15 Watts, 24 volts, que deverão ser adquiridas em concorrência administrativa, conforme solicitastes no citado officio (aviso n. 349).

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas :

Em resposta ao vosso officio n. 235, de 15 do mez proximo passado, decido-vos que os tres leis incluidos no quadro do pessoal effectivo dessa Repartição, uma vez que não renham sob sua responsabilidade a arrecadação ou guarda de dinheiros publicos ou de valores pertencentes á União, não estão sujeitos á formalidade da prestação de fiança, exigida para os funcionarios responsaveis por taes bens; ficando, assim rectificado o que vos foi declarado em aviso n. 231, de 17 de maio deste anno (aviso n. 350).

Dia 19

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Em solução ao vosso officio n. 1.096, de 29 do mez proximo passado, autorizo-vos a aceitar, de accordo com o art. 26, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica os fornecimentos á diversas dependencias dessa Estrada de força e luz e serviço de telephone, a serem feitos pelos estabelecimentos mencionados nas tres relações que acompanharam o citado officio (aviso n. 351).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas :

Atendendo ao que foi exposto no vosso officio n. 114-D/1 de 11 do corrente mez, autorizo, de accordo com o disposto no art. 198 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, o adiantamento de R\$ 3.000 ao almoxarife dessa estrada Antonio T. Chaves de Queiroga, por conta da parte da sub-ordenação n. 110 — publicações, aluguel de machinas tabuladoras; taxas de consumo de agua, exgoto e sanitaria; lavagem de toalhas, roupa de cama e capas de poltronas; despesas miudas e de prompto pagamento, consignação «Material», distribuida á thesouraria dessa via ferrea, afim de attender ás despesas de prompto pagamento durante o trimestre corrente (aviso n. 352).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Em solução ao officio dessa estrada n. 206 C/C, de 17 do mez proximo passado, autorizo-vos a adquirir, de accordo com o art. 26, letra b do Regulamento de Contabilidade quatro extintores J. M. Success, de 2 1/2 galões de capacidade, de fabrica exclusiva de John-Manville do Brasil S. A., e 42 metros q. adrados de tela de amianto Flexstone, para cobertura de carros (aviso n. 353).

— Sr. director geral dos Correios :

Atendendo ao que foi exposto no vosso officio n. 1.677, de 31 do mez proximo passado, autorizo-vos a adquirir, de accordo com o art. 246, letra e do Regulamento de Contabilidade, os materiais para cujo fornecimento não houve proponentes na concorrência publica realizada na Administração dos Correios de São Paulo a que vos referia naquelle officio (aviso n. 354).

Requerimentos de patches

Antônio Paim, ajudante da agencia especial do Correio de Petropolis, pedindo que o abono da gratificação adicional de

10 % lhe seja pago de acordo com os vencimentos do cargo de praticante que exercen anteriormente.—Indeferido.

Armando Pereira de Souza, operario de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o acrescimo de mais 10 % de gratificação adicional, além de igual abono que já percebe.—Indeferido.

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente foi promovido, por antiguidade, a 1º officio da Administração dos Correios de S. Paulo, o 2º official Aredo de Queiroz, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, a agente de Gavea do Jardim, Rosa Chaves Pereira;

De seis mezes, ao 3º official da Administração da Bahia, Misael Domingues da Silva Junior.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Luiz Gonçalves de Oliveira;

De tres mezes, a diarista Gylla Corrêa de Araújo Lima;

De tres mezes, a auxiliar de estações Edila Evangelina de Miranica.

— Por outras de 20 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De cinco mezes, em prorogação, ao praticante de conferente Lourival Guimarães Cardoso.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, ao carteiro de 1ª classe Luiz Pereira de Lima.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De cinco mezes, ao servente Joaquim Antonio da Silva.

Na Inspectoria Federal de Navegação:

De dous mezes, ao 2º escriptuario Jayme de Albuquerque Alves Maia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 338 - Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco dando solução ao que requeru José Pedro Carneiro da Cunha.

Ns. 339, 341, 341 e 342—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo os processos e respectivos titulos de pensão conferidos, respectivamente a Christina de Jesus Motta, Esther de Jesus, Luiza da Conceição e Jardelina, Sylvana Leopoldina Barbosa, Luiza Braga Pinto e filhos e Hermelinda Andrade do Amaral e filhos.

Foram mandadas averbar as declarações de familia feitas pelos funcionarios:

Sylvestre Monteiro Falcão, chefe de secção dos Correios do Pará; Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, amanuense da Repartição de Aguas; Antonio Jovita Flexa, 3º official dos Correios do Pará; Carlos Emmanuel de S. Thiago, 1º official da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Othilia Oli a e Olias Oli a, pedindo os favores de montepio.—Deferido.

Muria Medall n e hos pedindo os favores de montepio.—Deferido.

Maria Antia Ribeiro, idem, idem.—Deferido.

Fel e a Rosa de Souza, idem, idem.—Deferido.

Threza da Silva e Castro, idem idem.—Deferido.

Adolna Muniz Tavares, id n, idem.—Deferido.

Francisca Leopoldina de Sant'Anna, id m, idem.—Deferido.

Umbelli a Pres d Faria, idem, idem.—Deferido.

Genuína Oliveira Lima e Silva, idem, id m. Apresente a certidão de obito do contriuinte.

Sybilla Capistrano Leite Ribeiro, idem, id.—O atest do apresentado está em contradicção com outro annexo ao processo. Prove em juizo que o finado não deixou filho com o nome de Antonio. Prove ainda o pagamento da contribuição no periodo de fevereiro a junho de 1912.

Mar a Jolé de Carvalho Freita, pedindo certidão.—Certifique-se.

Caleta Snta Rosa, idem, idem.—Certifique-se.

Maria Luiza Guerreiro Porto Alegre, idem, id.—Certifique-se.

Izilda Fechado, pedindo pagamento directo de sua pensão, devido ter tido a maioridade.—Tendo a requerente juntado certidão de assento, declare qual o nome que adoptou para ser feita a apostilla no titulo.

N. 61-E-24—Eduardo Rodrigues Lopes, 4º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para desistir do restante da licença e que lhe seja concedido autorização para exercer as funções para as quaes fez contracto com o Ministerio da Marinha.—Indeferido. Verifica-se do processo que se trata de um funcionario que apenas nomeado entrou em gozo de ferias e depois em licenças successivas, de tal sorte que nunca exerceu o cargo, do qual apenas conhece os vencimentos percebidos. Lavre-se, pois, a sua demissão.

N. 73-M-24—Miguel V. Calmon Vianna, pedindo certidão.—Deferido.

N. 41-H-24—Hermette Socci, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Registre-se.

N. 138-A-24—Antonio Raymundo de Moraes Rego, chefe de secção da Administração dos Correios do Maranhão, aposentado por decreto de 13 do corrente.—Apresente certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894 do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo a cançar a data do decreto que o aposentou. Prove si está quite de pagamento de sello de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1924

Mendes Lima e Comp. pedindo para ser posto em aspu licum lote de terreno no porto de Recife.—Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1924

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao recurso do chefe de trem da Estrada de Ferro Rio do Ouro Raul Ignacio de Andrade, encaminhado a esse ministerio com o officio dessa repartição, n. 222, de 11 de junho de 1922, declare-vos que não cabendo ao recorrente a culpa de não haver sido a mercadoria retirada e pago o rete pelo destinatario, não lhe cabe a responsabilidade que lhe foi imputada.

Dou, pois, provimento ao recurso, para o fim de ser restituída ao recorrente a importância deduzida de seus vencimentos para pagamento do frete a que allude aquelle officio (aviso n. 125).

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Attendendo em parte ao que solicitaram os proprietarios e moradores da rua Bezerra de Menezes em requerimento datado de 30 de novembro ultimo, e de accordo com as informações prestadas em vosso officio n. 241, de 24 de julho findo, declare-vos que ficais autorizado a mandar intallar um chafariz no crzamento da rua mencionada com a do professor Burlamaqui, até que seja possível dar aos interessados melhor e definitivo supprimento de agua (aviso numero 127).

Requerimento despachado

Luiz Gonzaga, 1º escriptuario da Estrada de Ferro S. Luiz a Threzina, pedindo seja averbado em sua fé de officio, de accordo com o decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, o tempo em que serviu como empregado dos empreiteiros da construção da referida estrada.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser devolvido a esta directoria geral, devidamente informado o pap. n. 167-C-24 (requerimento a Companhia Constructora de Santos), remettido a essa directoria a 7 do mez findo (officio n. 12).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito as vossas providencias no sentido de serem devolvidos a esta directoria geral, devidamente informados, os papéis ns 26-H-24 e 21-D-24, remetidos com pap.leta a essa directoria, respectivamente, a 16 e 30 de maio do corrente anno (officio n. 125).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 26 de janeiro do corrente anno, da Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, encaminhado com o vosso officio n. 455/S, de 17 de maio proximo passado, proteriu o seguit d'espachio:

«Tratando-se de superstructuras importantes, no regimen do contracto de 1911, só poderão ser pagas segundo as condições nelle estabelecidas, isto é, depois de acceptas, de effectuado o seu assentamento e feita

a prova de sua resistência. A' Inspectoria das Estradas, cabe dizer quantas daquellas cujo pagamento é requerido, estão naquellas condições, para que possa ser autorizado o pagamento, pelos preços fixados no laudo arbitral de 17 de setembro de 1914.

Das excedentes daquellas, não pôde ser autorizado pagamento. O facto é de haverem sido portadas em 1913 e 1914 e não estarem até hoje assentadas, mostra a pressa e justiça avel dessa importação não detida por necessidade, imediatas e impõe o cuidado com que deve ser regularizadas as importações de material para as linhas da estrada, as quaes não devem ser permitidas, senão quando tenham de ser applicadas. 12-8-24 (officio n. 133).

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados do Estado da Bahia:

Accusando o vosso telegramma de 4 de julho proximo passado, cabe-me comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes já providenciou junto ás fiscalizações dos portos da Bahia e de Ilhéos afim de que sejam feitos os estudos necessarios para melhoramento dos portos de Maragogipe e Cannaveiras (officio n. 164).

— Sr. director geral dos Telégraphos:

De ordem do Sr. ministro, reitero a essa directoria a recommendação transmittida com o officio desta directoria geral n. 146, de 14 de maio ultimo, reiterada com o de n. 234, de 31 de julho findo, e que diz respeito a um telegrama do juiz federal da Parahyba (officio n. 53).

Requerimento despachado

Bento Berillo de Oliveira e Companhia Industrial de Ilhéos. — Compareçam a terceira sessão desta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do selo devido pelo decreto n. 46.54, de 12 do corrente, que autoriza a transferencia á segunda do contracto celebrado com o primeiro para o melhoramento do porto de Ilhéos.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 20 do corrente foram promovidos a auxiliares da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, os praticantes da mesma administração, Ataliba de Moraes Jardim, Alcides da Silveira Brito e Bernardino Xavier Ravello; e nomeada auxiliar da referida administração, a auxiliar de pratica Hiria de Oliveira Guarim.

— Por outra da mesma data foi nomeado Arlindo de Oliveira Porto para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra portaria, datada de 21 do corrente, foi nomeado carteiro de 2.ª classe, Jeterino, da Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte, o estafeti da agencia postal d' Areia, no mesmo Estado, João Eva gelista Pessoa da Costa, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1924

Alcides Maia, praticante, pedindo férias atrasadas — Deferido.

Jayme M. Jaume, pedindo indemnização pelo extraviado do «colis» n. 81, endereçada a João M. S. Colom, ilhas Baleares. — Indemnize-se com as formalidades legais.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria de 12 do corrente, foi readmittido na 1.ª divisão desta estrada, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, na mesma categoria, o ex-escrevente Alípio de Campos Sarmiento.

Fica rectificada, de 6 de julho para 6 de agosto fluente a data com que foi publicada no *Diário Official* de 9 do mez corrente, a portaria de exoneração do escrevente da 2.ª divisão desta estrada, José de Castro Pinho.

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1924

Por edital de 13 do corrente, estão intimados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a comparecer ás respectivas sedes, dentro do prazo de 30 dias, contidos de 8 de julho ultimo, data em que cessou o movimento revolucionario no Estado d' São Paulo, os empregados da referida via-ferrea, titulados ou jornalheiros, que, sem causa justificada se encontrarem ausentes de seus postos, sob pena de lhes ser applicada a disposição contida em o art. 113, do regulamento em vigor naquella estrada.

Presciana de Oliveira Coutinho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Bartira de Medeiros Lellis, pedindo certidão. — Idem.

Antonio de Paiva Raposo Junior, pedindo certidão. — Idem.

Frederico Henriques, pedindo certidão. — Idem.

José Silveira, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Moinho Inglez, pedindo restituição do excesso de frete. — Idem, a importância de 116\$300, de acôrdo com a informação.

Fausto N. scnte Coelho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Banco Hypothecario Agrícola do Estado de Minas Geraes, pedindo restituição de documentos. — Idem idem.

Antonio Soares de Magalhães, pedindo restituição de documentos. — Idem idem.

Maria Pi-hei o, pedindo entrega de volumes. — Entreguem-se os volumes, de accordo com o parecer do Trafego.

José Xavier do Carmo, pedindo permissão para praticar o serviço do Trafego na estação de Parahyba do Sul. — Não ha vaga.

Marcelino Braga da Rocha e outro, pedindo permuta de logares. — Deferido, á vista das informações.

Liberato Pire Branco, pedindo transferência. — Attendido, á vista das informações.

José Victor Hamacek, pedindo retervação de pagamento de armazenagem. — Idem, por equidade, á vista do parecer do Trafego.

Raphel Simões Fernandes, pedindo autorização para collocar um varejo na plataforma da estação de D. Clara.

João Ribeiro D. s, pedindo permissão para manter um vendedor de balas na plataforma da estação de Cascadura. — Indeferido.

Nicolau Cosentino & Filho, pedindo certificação de despacho. — Idem, á vista da informação.

Sydney Rasborge Soares, pedindo readmissão. — Opportunamente será attendido, mediante habilitação ao concurso regulamentar.

Antonio Ferreira, idem idem. — Idem, de accordo com o parecer da 2.ª Divisão.

Custodio Horti, pedindo permissão para fazer travessia de fios sobre as linhas da Estrada. — Attendido, nos termos da minuta inclusa.

Empresa de Armazens Geraes de Bello Horizonte, idem idem. — Idem idem.

Feliciano de Castro, pedindo readmissão. — Idem, á vista da informação.

Grao & Company S/A., pedindo archivação de procuração. — Compareçam á Secretaria.

The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd., remetendo em quadruplicata a planta n. 12.017. — Idem idem.

Middletown Car Company, pedi do permissão para collocar o oleo de copahyba na reparação dos carros que pra está fazendo. — Não convém.

Parlira Fernandes Vieira, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Eudoro Ve lo Freire, pedindo collocação. — Submitta-se a concurso opportunamente, querendo.

Companhia Industrial Riacho Fundo, propondo fornecimento de luz electrica á estação d' Gustavo da Silveira. — Aguarde o proximo exercicio, em face da verba.

José Lourenço, pedindo providencias no sentido de serem sanadas irregularidades que allega. — Selte o presente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira sessão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1924

Sr. director da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

Sollicito as vossas providencias no sentido de serem concedidas duas passagens em primeira classe deste porto ao de Porto Alegre, ao professor primario do Aprendizado Agrícola do São Luiz de Missões, Sr. Antonio Lino Flores e sua esposa, correndo as despesas respectivas por conta daquella repartição, que, nesta data, é scientificada para o empenho das mesmas (officio n. 2.260).

Sollicito as vossas providencias no sentido de serem concedidas duas passagens em primeira classe, com direito a transporte de bagagem dessa capital a Santo Angelo, ao professor primario do Aprendizado Agrícola do São Luiz de Missões, Sr. Antonio Lino Flores e sua esposa, correndo as despesas respectivas por conta daquella repartição, que, nesta data, é scientificada para o empenho das mesmas (officio n. 2.261).

— Sr. presidente da Camara de Commercio Argentina:

Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio de 15 de julho proximo findo, cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu permittir, para a presente safra, as seguintes medidas de tolerancia quanto á observancia das instruções para a exportação de laranjas, baixadas com a portaria deste ministerio, de 28 de dezembro de 1923:

1. Isenção do papel para embrulho de que trata o art. 6.º das citadas instruções;

2. Permissão para exportação do type C quando as manchas não contiverem parasita vivo de especie alguma a la

conjuncto das áreas manchadas não exceder a 1/16 da área da fructa;

3. As caixas deverão levar na tescela uma etiqueta, formató 25 X 25 cm., com, as seguintes declarações: Numero do pomar (ou nome do productor), tamanho, variedade, typo, firma exportadora e peso bruto. Municipio. Estado -- Brasil (officio n. 2.262).

— Sr. Francisco Thomaz Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos por cópia o officio n. 87, datado de 27 de julho ultimo, do director da Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, afim de que informeis a respeito, devolvendo opportunamente a esta directoria geral (officio n. 2.263).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Em additamento ao meu officio numero 2.215, de 8 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Marinha, por aviso de 12 deste mez, informa estar providenciando, de accordo com a solicitação dessa directoria, no sentido de ser restabelecido o antigo posto meteorologico da ilha da Trindade (officio n. 2.264).

Accusando o recebimento do vosso officio n. 5.753, datado de 9 de agosto corrente, em que remetteis o mappa, de elementos meteorologicos referentes ao mez de julho ultimo, organizado pelo Departamento de Climatologia dessa directoria, cabe-me agradecer a mencionada remessa (officio n. 2.265).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.684, datado de 8 do corrente mez, em que transmittis a noticia telegraphica recebida da Inspectoria Agricola no Estado do Rio Grande do Sul do apparecimento da praga de gafanhotos vinda do Uruguay, communico-vos, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Visto» (officio n. 2.266).

Em solução ao vosso officio numero 2.979, datado de 11 de agosto corrente, em que informaes não haver saldo na sub-consignação respectiva para a concessão de transporte de material, requerido por Olympio da Silva Campinho, agricultor em Remanso, Estado da Bahia, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho «Visto» (officio n. 2.267).

Em solução ao vosso officio n. 1.686, datado de 8 de agosto ultimo, em que communicaes o resultado que está sendo conseguido pelo inspector agricola no Estado do Ceará com a propaganda da cultura da mandioca, de accordo com as instruções enviadas por essa directoria, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho «Visto» (officio n. 2.268).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio numero 1.084, de 23 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro providenciado junto ao Ministerio da Vição, de accordo com o vosso pedido, no sentido de ser posta á disposição dessa superintendencia a fazenda denominada «Garçalheira», situada no municipio de Aracy, Estado do Rio Grande do Norte, para nella ser installada a Estação Experimental do Seridó (officio n. 2.269).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1924

Sr. ministro das Relações Exteriores: Tendo o Sr. W. Martim Maddock reclamado deste ministerio providencias contra a decisão do consul do Brasil em Londres, que se recusa a assignar as facturas consulares para a exportação de gado de raça ingleza para o Brasil, venho solicitar de V. Ex. que, por telegramma, seja autorizado o alludido consul a assignar as facturas consulares com referencia á mesma exportação, visto não haver, por parte do Governo Brasileiro, prohibição alguma relativa á importação de animaes daquella procedencia.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração (aviso n. 153).

— Sr. Vicente de Paula Reis, professor do Patronato Agricola «Pereira Lima»:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação, no Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 152).

Requerimento despachado

Raul Gomes Vieira, solicitando reconsideração do acto que indeferiu a sua petição de 22 de fevereiro ultimo, na qual impetrava reintegração no cargo de veterinario do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral. — Indeferido.

Indicação das principais variedades de eucalyptus cultivadas nos Estados do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, pelos concorrentes aos premios instituidos pelo decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918:

Rio Grande do Sul

Rostrata, plantada em 26 culturas.
Tereticornis, plantada em 26 culturas.
Robusta, plantada em 14 culturas.
Globulos, plantada em seis culturas.
Longifolia, plantada em cinco culturas.
Botryoides, plantada em cinco culturas.
Citriodora, plantada em tres culturas.
Siderophloia, plantada em tres culturas.
Aemenioides, plantada em tres culturas.
Viminalis, plantada em tres culturas.
Maculata, plantada em uma cultura.
Polyanthema, plantada em uma cultura.
Amygdalina, plantada em uma cultura.

S. Paulo

Tereticornis, plantada em 13 cultura.
Rostrata, plantada em 10 culturas.
Longifolia, plantada em 10 culturas.
Robusta, plantada em seis culturas.
Botryoides, plantada em quatro culturas.
Saligna, plantada em quatro culturas.
Globulos, plantada em duas culturas.
Aemenioides, plantada em duas culturas.
Resinifera, plantada em uma cultura.
Viminalis, plantada em uma cultura.

Minas Geraes

Longifolia, plantada em cinco culturas.
Rostrata, plantada em cinco culturas.
Tereticornis, plantada em quatro culturas.
Botryoides, plantada em tres culturas.
Robusta, plantada em tres culturas.
Globulos, plantada em tres culturas.
Citriodora, plantada em tres culturas.
Gigantea, plantada em duas culturas.
Siderophloia, plantada em duas culturas.
Aemenioides, plantada em duas culturas.
Paniculata, plantada em duas culturas.
Colossea, plantada em duas culturas.

Rio de Janeiro

Rostrata, plantada em cinco culturas.
Tereticornis, plantada em cinco culturas.
Longifolia, plantada em cinco culturas.
Robusta, plantada em tres culturas.
Botryoides, plantada em tres culturas.
Globulos, plantada em duas culturas.
Citriodora, plantada em duas culturas.
Trabuti, plantada em duas culturas.
Rudis, plantada em duas culturas.
Siderophloia, plantada em uma cultura.
Marginata, plantada em uma cultura.
Saligna, plantada em uma cultura.
Aemenioides, plantada em uma cultura.
Capitellata, plantada em uma cultura.
Gigantea, plantada em uma cultura.
Paniculata, plantada em uma cultura.
Macrorrhyncha, plantada em uma cultura.
Bicolor, plantada em uma cultura.
Em 8 de julho de 1924. — Oscar de M. Pacheco, 2º official.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Confere: — M. Moreno — Em 10-7-924.
Visto. 10 de julho de 1924 — Accioly Martins, pelo secretario.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Peto Sr. director geral:

Dia 20 de agosto de 1924

Industria de Tabacos São Sebastião. — Lavre-se o termo.
Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte. — Idem.
J. A. Lima & Comp., Limitada. — Idem.
A. Teixeira da Silva. — Idem.
Custodio de Andrade Junqueira. — Idem.
Domingues Pinto & Comp. — Idem.
Pedro Gori & Comp. — Idem.
Pedro G. Oleani. — Idem.
Silva, Sampaio & Comp., dous requerimentos. — Idem.
João da Silveira Lobo. — Idem.
Binns, ell & Comp. Ltda. — Publique-se a descripção.
Zeferino de Oliveira. — Junte-se ao processo.
Hermann Weege. — Restituam-se mediante recibo.

A. Mauricio da Cunha. — Devolvam-se á Junta Commercial do Recife as descripções e o termo para que se declare quaes os artigos do commercio do requerente, aos quaes a marca é destinada, devendo o requerente enviar nova petição

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um suporte destinado a segurar laminas de navalha gilete, para serem usadas como as navalhas communs», para a qual pediu privilegio João da Silveira Lobo, (deposição n. 438, de 20 de agosto de 1924):

1º, um support: destinado a segurar laminas de navalha gilete para serem usadas como as navalhas communs caracterizado por um suporte que, segurando as laminas presas na sua extremidade por meio de uma chapa compressora que dobra-se sobre a lamina que a ella está presa por meio de dois pinos que atravessam os officios da lamina, sendo a parte dianteira articulada por uma dobradiça e presa na extremidade por meio de um anel, substancialmente como descripto e representado;

2º, um support, de accordo com a reivindicação anterior, caracterizado pelos modelos representados nas figs. 3, 4 e 5, que são destinados ao mesmo fim, substancialmente como é representado.

Tudo como descripto e representado para o fim indicado.

Secção de Marcas de Industria e de Commercio

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

De criação da marca para que pediu o registro a Industria de Tabaco S. Sebastião Limitada, destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 692, de 20 de agosto de 1924):

Consiste em um chromo representando a imagem de S. Sebastião preso a uma árvore, em um campo em cujo fundo se descortina uns casebres. O referido chromo é ladeado por dois galhos de fumo, encimado por uma anta e em baixo uma outra cinta com os dizeres: Industria de Tabacos «S. Sebastião». A alludida marca servirá para distinguir fumos: desfiado, em corda, em rôo e beneficiados e bem assim charutos, ciarros e artigos para fumante constantes da classe 44 do regulamento em vigor. A referida marca poderá variar em cores ou dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Primaria Mascotte, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 693, de 20 de agosto de 1924):

Consiste a marca no nome característico «A Rinha das Aguas» entre aspas, podendo variar de cor e dimensão. Adoptam a marca acima, para distinguir a gua de Colonia, sabonetes e demais artigos de perfumaria, bem como artigos de toucador, preparados para os dentes e cabelo, de sua fabricação e commercio, comprehendida na classe 48 do regulamento.

Descrição da marca para que pediram registro J. A. Lima & Comp. Limitada, destinada a artigos das classes 13, 35, 36, 39 e 51 letras e, h e i (deposição n. 694, de 20 de agosto de 1924):

Consiste a marca no desenho representando uma cobra enrolada, formando uma elipse e segurando com os dentes uma lima; no espaço formado pela elipse, leem-se os dizeres: J. A. Lima & Comp. Limitada — Brasil. Adopta a presente marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, para distinguir os artigos do seu fabrico e commercio, como sejam: pelleteria

em geral, obras de marroquinaria, objectos de adorno, vestuario, mobiliario e ornamentação, comprehendidos nas classes 13, 35, 36 e 39 e letras e, h e i da classe 51.

Descrição da marca para que pediu registro A. Teixeira da Silva, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 695, de 20 de agosto de 1924):

Consiste de figuras e dizeres sobre um rotulo rectangular de fundo em listas. No lado esquerdo vê-se o desenho de dois loucos e sobre elles os desenhos em circulo, tendo-se no interior do circulo superior os dizeres «Superior Farinha de Milho Piracicaba», escripto em quadro regras e no interior, vê-se o monogramma «A. T. S.», em caracteres a phantasia

No lado direito, em sua extremidade, em dois circulos, em cima «Marca» e em baixo «Registrada» — vê-se duas mãos apertadas em attitude de saudação.

Nas extremidades das faixas centrais; vê-se dois circulos que tem a esquerda espigas de milho e figuras de mulheres, segurando com uma das mãos espigas de milho e com a outra uma foicilha de segador, desenvolvendo-se ao lado, uma orla, sob a qual vê-se um campo com uma paisagem formada por um trecho de um milharal, collinas e grupo de habitações; na outra, na faixa descripta, lê-se superiormente: «Fabrica de Cangica» e em caracteres maiores lê-se: «Fubá Mimoso»; mais em baixo: «Unicos depositarios no Estado de S. Paulo». A. Teixeira da Silva, abaixo destes dizeres, lê-se «Estado de São Paulo, Brasil».

A marca, que pôde variar em cor e dimensões é apresentada a em r novação a registrada sob n. 1.134 na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, depositada na Junta Commercial da Capital Federal, e serve para distinguir farinha de milho especialmente fabricada para a sua casa e pertencente a classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Custodio A. drade Junqueira, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 696 de 20 de agosto de 1924):

Consiste na figura da ave brasileira—Jaçanan—de azas abertas e pescoço distendido, na attitude de apanhar qualquer coisa no chão, e nos dizeres, impressos com caracteres de forma uniformes em cada regra—Jaçanan—em caracteres vermelhos, orlados de marrom, em cima,—Marca Registrada—aos lados, e—Industria Brasileira—em baixo, em caracteres de cor marrom, impressos em uma figura quadrangular, de qualquer cor, ou cores.

Esta marca, que poderá variar de tamanho, serve para assignalar e distinguir meias de sua fabricação, per enceto a classe 36 da classificação annexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Domingues Pinto & Como., destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 697, de 20 de agosto de 1924):

Apresentam a registro a marca de industria que tem os seguintes característicos:

Uma engrenagem com tres raios, em cujo ponto de conjuncção se desenvolve um circulo, orlado de circumferencia, no campo interno do qual se lê, em caracteres de forma a phantasia, decrescentes do centro para as extremidades «Trevo», sob a engrenagem, e lê, em caracteres de forma «Marca Registrada».

Esta marca, que pôde ser usada por qualquer processo e tamanho e quando a tinta, a qualquer ou a quaesques cores, destina-se

a assignalar e distinguir productos da classe 12 da classificação annexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Pe ro Gori & Comp., destinada a artigos da classe 4º (deposito n. 693, de 20 de agosto de 1924):

Apresenta a registro a marca de industria que tem os seguintes característicos:

Um rotulo quadrangula, do maior desenvolvimento no sentido horizontal, de fundo de qualquer cor, limitado por riscas pretas, ou de outra cor, no qual se vêm a esquerda, na parte inferior, um quadrilongo, em que se vêm a figura da parte do edificio de uma fabrica, tendo na frente um automovel parado, com um chauffeur agachado diante do mesmo, a tirar de um balde colla para concertar uma peça de borraha do automovel, tendo-se sobre essas figuras «Marca Registrada» sob e em parte, ao lado dessas figuras, se lê, em caracteres de forma uniforme em cada regra, as tres primeiras da cor do fundo, orlada de preto e as restantes a cor preta «Fabrica de Colla Borrachema Paulista», a seguir «Fabricante» «P. dr Gori & Cia.» «S. Paulo» «E. U. B.» «R. Dr. I nacio de Araujo 18» «Telep. Braz 1870» «Cuidado com as imitações».

Est marca que poderá variar de dimensões e cores, serve para distinguir uma colla de borraha, de fabricação dos abaixo assignados, constantes da classe 4º, annexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro G. O zani destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 699, de 20 de agosto de 1924):

Apresenta a registro a marca de commercio que consta da figura de um dragão, pintado a cor vermelha com riscas pretas e do vocabulo «Dragão» impresso dentro de uma faixa, com os caracteres de cor azul-escuro.

Esta marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir productos da classe 47 annexa ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Silva, Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito numero 700, de 20 de agosto de 1924):

Consiste em um losango, contendo dentro a palavra «Labor». A referida marca, que poderá variar no typo das letras e de cores e dimensões, servirá para distinguir vernizes, graxas e oleos para lubrificação e pintura, artigos de seu commercio e comprehendidos na classe 50 do regulamento em vigor. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Silva, Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 51, letra J (deposito numero 701 de 20 de agosto de 1924):

Consiste em um losango, contendo dentro a palavra «Imperla». A referida marca, que poderá variar no typo das letras e de cores e dimensões, servirá para distinguir vernizes para pintura, artigos de seu commercio e comprehendidos na classe 50 letra J do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Binns, Bell & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 2, de 13 de agosto de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

A marca, cujo uso exclusivo pertence a firma Binns, Bell & Comp. Ltda., da praça

de S. Paulo, tem os seguintes característicos:

Dentro de um oval de fundo encarnado, formado por lihas pretas e douradas, mais alongado, no sentido vertical, se vê uma corôa, com tres plumas em posição vertical, dispostas dentro da corôa, com as pontas recurvadas para a frente;

Sobre o oval se vê uma faixa dourada, margeada de preto, em curva convexa, com curvas reentrantes nas extremidades;

Sob o oval se desmolda um campo dourado, margeado de preto, em forma de escudo, ledo-se dentro do mesmo, em caracteres de forma, encarnados, o dizer «Britannia»;

A presente marca poderá variar de cores e dimensões.

Binns, Bell & Comp. Ltda., da praça de S. Paulo, applicará a presente marca a uma qualidade de bicicletas de sua fabricação (classe 21).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fez jus, nos mezes de março a junho do corrente anno, o auxiliar interino, do Serviço de Informações, Sylvio Pacheco de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accordo com os arts. 68 a 71 do regulamento approvado pelo decreto 8.899, de 11 de agosto de 1911, e de conformidade com a folha.

O expediente do referido funcionario foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accordo com o disposto no art. 70 do regulamento approvado pelo Decreto acima citado.

Importancia total \$30\$205 (aviso numero 3.703).

Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as differenças do vencimentos a que fizeram jus, no mez de junho ultimo, Dr. Armando Alves da Rocha 500\$, e Dr. Domingos Venzellotti 200\$, respectivamente, chefe e ajudante da secção de Enzootias e Epizootias da Directoria geral do Serviço de Industria Pastoral, o primeiro por ter substituido o director geral e o segundo, o chefe da alludida secção, de accordo com o regulamento do referido serviço e conforme a folha. (aviso n. 3.674).

Tendo a Colonia Agricola e Penitenciaría do Ibiapaba, comprovado perante o ministerio a natureza do ensino que ministra e a sua existencia legal, visto ser a primeira vez que recebe auxilio, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de auxilio a que fez jus no corrente anno, do qual será deduzida a quota de 10\$ a que se refere o art. 188 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.675).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jus, no mez de junho ultimo: Manoel José Soares, 319\$968, e Francisco Ferreira da Costa Filho, 266\$616, respectivamente chefe do Posto de Avicultura do Distri-

cto Federal e 2º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accordo com os arts. 68 a 71 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 e conforme as folhas.

O expediente dos referidos funcionarios foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accordo com o art. 70 do regulamento approvado pelo decreto acima citado (aviso numero 3.676).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, o escriptuario do campo de sementes do Rezende, Yvan Vianna Rodrigues, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o respectivo regulamento e de conformidade com a folha, na importancia de 199\$980 (aviso n. 3.677).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus, nos mezes do janeiro a março do corrente anno, o director do campo de sementes do Rezende, agronomo Joaquim Barreto Costa, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o art. 84 do regulamento da Directoria do Serviço de I. e Fomento Agricolas e conforme a folha, na importancia total de 720\$ (aviso n. 3.678).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo: agronomo Joaquim Barreto Costa, 60\$, e Ignacio Fonseca, 54\$, respectivamente, director e chefe de culturas do campo de sementes do Rezende, por serviços prestados fóra da sede, de accordo com o art. 84 do regulamento da Directoria do Serviço de I. e F. Agricolas e conforme a folha, na importancia total de 114\$ (aviso numero 3.679).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas duas contas da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 6\$020, proveniente de fornecimento de sellos feito em proveito da Superintendencia do Serviço de Algodão, no corrente anno (aviso numero 3.680).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

De accordo com o disposto no art. 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos, para os fins convenientes, haver delegado competencia ao inspector agricola do 18º districto, agronomo Newton de Castro Bel-leza, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos no corrente anno, para o custeio da repartição a seu cargo (aviso numero 3.671).

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

De accordo com o disposto no art. 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi delegar competencia ao inspector agricola do 18º districto, agronomo Newton de Castro Bel-leza, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para o custeio

da repartição a seu cargo (aviso numero 3.670).

Dia 19

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 3:541\$935, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 4 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao Sr. Randalpho Bretas Bhering, contractado para servir na qualidade de chimico deste ministerio, á razão de 600\$ mensaes, de accordo com a clausula V do contracto de 4 de julho do corrente anno (aviso numero 3.685).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas tres contas de Willmann, Xavier & Comp., na importancia total de réis 1:477\$020, provenientes de fornecimentos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, mediante concorrência administrativa realizada em 15 de maio ultimo, de accordo com os arts. 738 e 763 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (aviso n. 3.686).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 36\$370, proveniente do passagens concedidas em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste Ministerio, no corrente anno (officio numero 3.697).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1921

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha de vencimentos que competem, no mez de julho ultimo, aos Srs. Adriaõ Caminha Filho, João Alves Junior e Alah Xavier de Souza, funcionarios do Ensino Agronomico (officio n. 3.639).

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em referencia ao vosso officio n. 795, de 16 de julho ultimo, junto aos restitutos as folhas dos inspectores do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desse instituto, afim de que providencias sobre a classificação da despeza das referidas folhas (officio n. 3.672).

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.226, de 13 de junho ultimo, em que o criador Odilon Maroja pede o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda «Salgado», de sua propriedade, sita no municipio de Itabayanna, no Estado da Parahyba do Norte (officio n. 3.682).

Communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.014, de 28 de maio ultimo, em que os criadores Rubens de Moraes Salles e José C. Macedo Soares, pedem o auxilio de 500\$, por haverem construido um banheiro carrapaticida, na fazenda «Água Branca», de sua propriedade, sita no municipio de Rio Claro, no Estado de São Paulo (officio n. 3.683).

Communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro, deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.293, de 13 de junho ultimo, em que o criador Flaviano Ribeiro solicita o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carrapaticida, na fazenda «Guapy», de sua propriedade, sita no municipio de Itabayanna, no Estado da Parahyba do Norte (officio n. 3.684).

Communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro, deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.224, de 13 de junho ultimo, em que o criador Domingos Queiroz de Moraes pede o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carrapaticida, na fazenda «Macahubas», sita no municipio de Batatas, no Estado de S. Paulo (officio n. 3.685).

Communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro, deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.225, de 13 de junho ultimo, em que o criador Ursulo Ribeiro pede o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carrapaticida, na fazenda «Chaves», de sua propriedade, sita no municipio de Itabayanna, no Estado da Parahyba do Norte (officio n. 3.686).

Communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro, deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.233, de 28 de junho ultimo, resolveu conceder tres mezes de vencimentos, como ajuda de custo, ao Dr. Mario Telles da Silva, ajudante zootecnista dessa directoria, por ter feito diversas viagens, no corrente anno, para diversos Estados, motivadas por exigencias do servico dessa repartição (officio n. 3.687).

Communico-vos para os devidos fins, ter o Sr. ministro, deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 725, de 3 de abril ultimo, em que a Granja Carola, Sociedade Anonyma Agricola, Pastoral e Industrial, pede pagamento do auxilio a que tem direito, por haver construido um banheiro carrapaticida, no estabelecimento de sua propriedade, situado no municipio de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 3.688).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos ter o Sr. ministro resolvido autorizar a installação nessa Directoria, dos tres aparelhos telefonicos a que se refer o vosso officio numero 1.705, de 24 de julho ultimo (Officio n. 3.689).

Restituo-vos o documento remettido, por engano, a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 4.685, de 22 de julho ultimo (Officio n. 3.690).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta Directoria Geral, a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa n. 6/044 de 6 de agosto corrente, da verba 2ª — V — Subvenção, etc., enviada a esse Tribunal com o meu officio n. 3.579 de 11 do mez corrente (Officio n. 3.691).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o inspector, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Francisco de Borja Mandaerá de Araujo, em commissão no Museu Nacional, esteve em exercicio

do seu cargo, ininterruptamente, de 1 de janeiro do corrente anno, até 31 de julho ultimo. O pagamento do Incentivo em questão deverá correr por conta do credito de (Rs. 9:000\$) (Officio numero 3.694).

— Sr. agente do «Lloyd Real Hollandez»:

Rogo vossas providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Paul Pieron, ex-funcionario contractado deste ministerio uma passagem de 1ª classe deste porto ad de Amsterdam, na importancia total de 2:770\$000 (Officio n. 3.693).

— Sr. Dr. Antonio Gomes Carmo, inspector geral do Ensino Agronomico.

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a requisitar passagens de que necessitardes para as viagens de inspecção aos estabelecimentos do ensino agronomico e bem assim conceder as diarias regulamentares quando em servico fóra da sede de vossos trabalhos (officio n. 3.698).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.293, de 21 de julho ultimo, solicitou ao Tribunal de Contas, as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito de 800\$, para attender a despesas com a acquisição de moveis para essa delegacia (officio n. 3.699).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Restituo-vos as folhas, que acompanharam os vossos officios ns. 1.789 a 1.106, de 30 de junho e 31 de julho ultimos, provenientes de differenças de vencimentos a que fez jus, nos referidos mezes, o 1º official dessa directoria Antonio Cavaleanti Albuquerque Gusmão, por ter substituido o chefe de secção, Dr. Affonso Celso Parreiras Horta, visto ter sido solicitado do Tribunal de Contas, por aviso n. 3.295, de 21 do mez passado, o credito para o pagamento de que se trata, no Thesouro Nacional, como vos communiquei, em officio numero 3.412, de 31 do mesmo mez (officio n. 3.700).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

Em referencia ao vosso officio n. 131 de 4 de julho ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro pelo aviso n. 3.630, de 7 do corrente, solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido, a Delegacia do Thesouro Nacional, nesse Estado, por conta da verba 6ª, consignação Material

— I — Material permanente, etc. — sub-consignação 3 — Obras de conservação, etc. art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o credito de 780\$ para attender as despesas dessa repartição, no corrente anno (officio n. 3.701).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Recife.

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 8 do corrente mez, concebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma declaro deves fazer concorrência administrativa accordo artigo sele-

centos sessenta tres Regulamento Codigao Contabilidade (officio n. 3.702).

— Sr. director do Serviço Geologico:

Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, a proposta de Oscar Taves & Comp., para a construcção de um poço tubular, nos terrenos da Estação Geral de Experimentação de Campos, destinado a irrigação dos respectivos canaviaes (officio n. 3.793).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

Expediente de 13 de agosto de 1924

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas da Sociedade Anonyma Casa Pratt, nas importancias de reis 128 e 368, perfazendo o total de 488, relativas ao fornecimento de oleo fino, para machina de escrever, a esta directoria, no corrente anno.

Cumpré-me informar-vos que a acquisição desse material foi feita em virtude de concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro, conforme communicação da Directoria Geral do Contabilidade, contida no officio numero 1.325, de 4 de dezembro de 1923, do accordo com as propostas, cópia do respectivo termo de inscripção e um quadro comparativo de preços transmittidos a esse Tribunal pelo meu officio n. 1.483, de 23 de abril proximo passado.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento das contas supra corre por conta da sub-consignação «13ª Lubrificantes e material para limpeza, etc.», da verba V, consignação «Material» II material de consumo, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (officio numero 3.023).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Sociedade Anonyma Casa Pratt, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 3.023 que junto por cópia (officio n. 3.024).

— Sr. director geral do Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que o mecanico do Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, Jayme Nery Stelling, transferido por acto de 5 de julho proximo findo para cargo identico no Campo de Sementes de Rezende, em 22 do referido mez de julho apresentou-se nesse ultimo campo, onde entrou em exercicio do citado cargo de mecanico (officio n. 3.029).

— Sr. director geral do Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que o director do Campo de Sementes de Rezende, agronomo Joaquim Barreto Costa, por haver desistido do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo, em 1º de agosto corrente (officio n. 3.030).

Sr. ajudante da Inspectoria Agricola do 6º Distrito, Ormino Rodrigues Nidigal (Natal-Rio Grande do Norte):

Confirmando meu telegramma n. 883, de 11 do corrente, informo-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 95, de 9 de junho ultimo, foi designado o inspector agricola do 19º distrito, agronomo Eduardo Claudio da Silva para servir nesse distrito, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, agronomo Antonio de Arruda Camara (officio n. 3.033).

Sr. Faray Salomão, Menção. Estado do Maranhão:

Relativamente ao pedido de auxilio pecuniario para o desenvolvimento do vossa usina de assucar, informo-vos que na lei organamentaria do corrente exercicio não consta disposição alguma que permita a cessão pelo Governo, de favores pecuniarios a proprietarios de usinas de assucar, nem mesmo existe lei especial em vigor que cogite do assumpto, motivo pelo qual não é possível attender a pretensão solicitada em vossa carta de 13 de julho do corrente anno (officio n. 3.042).

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Afim de que esta directoria possa attender um pedido de mudas de cannas da Inspectoria Agricola do 19º distrito, em q'vaz, as quaes se destinam á distribuição pelos agricultores de Catalão, na Bahia, Estado, solicito-vos a remessa de dois caixotes contendo mudas das melhores variedades de cannas cultivadas nesse estabelecimento, volumes que esta repartição se encarregará de remetter daqui para o citado destino (officio numero 3.017).

Sr. director geral de Contabilidade:

Em referencia ao vosso officio n. 738, de 11 do corrente mez, cumpro-me informar que a caução de réis 2:000\$000, representada por duas apolices federaes, para assegurar a execução do contracto com Villas-Boas & Comp., para o fornecimento de 5.000 exemplares do trabalho desta directoria, sobre economia rural brasileira, no exercicio de 1922, se acha archivada nessa Directoria Geral, á vista da clausula oitava do contracto celebrado nessa secretaria, e publicado no *Diario Official*, de 5 de setembro de 1922 (officio n. 3.019).

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Soares Ramalho, na importancia de 6008, relativa ao aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 13º Distrito, em Netheroy, Estado do Rio de Janeiro, referente ao mez de julho ultimo.

O pagamento da citada conta corre pela consignação «Material», III — Diversas despesas, sub-consignação 20 — «Aluguel de edificios, etc.», da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, d 7 de janeiro de 1924, na qual foi empenhada a importancia de 7:200\$, para pagamento do referido aluguel de casa até o fim do corrente anno, conforme conhecimento n. 46, de 20 de fevereiro proximo passado, cuja segunda via foi encaminhada a esse tribunal (officio n. 3.054).

Dia 16

Sr. Dr. inspector da Illuminação Publica:

Levo ao vosso conhecimento, afim de que sejam dadas providencias no sentido de ser feita a instalação de um medidor de energia electrica no andar terreo deste edificio, para uso da Cruzada Nacional contra a Tuberculose, que esta directoria está de perfeito accordo com a referida instalação, correndo as despesas da mesma por conta da referida Cruzada (officio n. 3.058).

Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa segunda via da conta de Manoel Soares Ramalho, na importancia de 6008, referente ao aluguel de casa da Inspectoria Agricola do 13º Distrito, relativo ao mez de julho ultimo, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio numero 3.051, de 14 do corrente, cuja cópia segue junto a este (officio numero 3.060).

Junto a este, passo ás vossas mãos as segundas vias das contas de Cardinale & Comp. e Henrique Braga & Comp., cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 3.068, que junto por cópia (officio n. 3.069).

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Cardinale & Comp. e Henrique Braga & Comp., respectivamente, nas importancias de 5:072\$300 e 5:886\$400, perfazendo o total de 10:958\$700, relativas ao fornecimento de artigos diversos do expediente a esta directoria, no corrente anno.

Cumpro informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa de inscripção, de conformidade com as propostas, cópia do respectivo termo de inscripção e de um quadro comparativo de preços offerecidos pelos concorrentes, transmittidos a esse tribunal pelo meu officio numero 1.488, de 23 de abril ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento das alludidas contas corro por conta da sub-consignação 8ª — «Artigos de expediente, etc.», da verba V, consignação «Material, II — Material de consumo», art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio numero 3.068).

Primeira secção

Expediente de 12 de agosto de 1924

Sr. José Emidio Ribeiro dos Santos — Barra de S. João — Estado do Rio:

Accusando a vossa carta de 4 do corrente mez, esta directoria vos communica que não dispõe de monographias e outros tratados sobre a cultura da mamona, de que falla a vossa carta e vos lembra que essas obras podem ser adquiridas na livraria dos Srs. Leite Ribeiro & Comp., á rua 13 de maio, nesta capital, ou então pedir directamente a directoria do Serviço de Informações, ain-

da installada no antigo edificio do Ministerio da Agricultura, na Praia Vermelha.

As melhores obras sobre a cultura da mamona são as de Henrique Semler e a do Travassos (officio n. 1.700).

Sr. inspector agricola federal — Recife:

Com o vosso officio n. 458, de 31 de julho proximo findo, recebeu esta directoria um exemplar da Mensagem do Governo desse Estado, de 6 de março deste anno, da lei n. 1.674, do orçamentamento da Despesa e Receita desse Estado para o exercicio de 1 de julho de 1924 a 30 de junho de 1925, e as leis organamentarias numeros 237 e 505, dos municipios de Victoria e Olinda para o exercicio de 1924.

A lei organamentaria desse municipio, referida em vosso citado officio, não foi recebida.

Examinando a lei n. 1.674, em seu art. 2º, paragrapho 2º, numero 46, rubrica 46, «Imposto territorial», encontra-se referencia ao acto n. 415, de 29 de janeiro de 1917, que expediu o respectivo regulamento, necessario a esta directoria para os fins em vista (officio n. 1.706).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL.

Expediente do dia 18 de agosto de 1924

Ao Sr. ministro, relativamente ao pagamento das despesas com o serviço telephonico, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, da estação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, da Companhia Brasileira Força e Luz de Campos, hoje de propriedade da Camara Municipal daquela cidade, que se recusa a receber pelo Thesouro ou suas delegacias, solicita suas ordens no sentido de ser concedido ao 2º official desta directoria, Emilio Antonio Loureiro, o adiantamento de 200\$ para attender áquelles pagamentos e do qual prestará contas dentro do prazo estipulado pelo art. 293 doCodigo de Contabilidade Publica, etc. (officio n. 5.932).

Ao director geral de Contabilidade, solicitando ordens no sentido do ser devolvida a esta directoria a terceira via do conhecimento do empenho n. 4, da importancia de 5008, feito em proveito da Companhia Força e Luz de Campos, etc., etc. (officio n. 5.950).

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, relativamente ao mesmo assumpto (officio n. 5.949).

Ao director geral de Agricultura, remettendo o requerimento em que a observadora de estação de 2ª classe especial desta directoria, Esther Rezende, solicita do Sr. ministro a concessão de cinco mezes de licença, sem vencimentos, para tratamento de seus interesses, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria desta directoria, datada de 1 do corrente, informando que nenhuma opposição tem esta directoria a favor contra o pedido constante do mencionado requerimento (officio n. 5.945).

Ao director interno do Observatorio Nacional, em resposta ao vosso officio n. 542, de 13 do corrente, cumpro-me scientificar-vos que, infelizmente, ainda não pôde ser attendido o vosso pedido para a remessa do boletim de normas, pois ainda perduram os motivos expostos em meu officio n. 4.398, de 23 de junho do corrente anno, o qual, por cópia, vos envio juntamente com o pre-

sente. Reitero-vos os meus protestos de elevado apreço (officio n. 5.952).

—Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Aracaju, respondendo o telegramma do dia 15 do corrente, relativamente ao pagamento ao pessoal da estação de Propriá, etc.

Ao observador da estação de Propriá, informando relativamente ao pagamento de suas gratificações, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 13 — REUNIÃO EM 30 DE JULHO DE 1924

Presidência do Sr. Edurdo de Oliveira Santos, chefe da delegação

Com a presença dos Srs. delegados Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Matrício da Marinha:

O officio n. 227, da Delegacia Fiscal, de 11 de abril de 1924, encaminhando o numero 224, da Capitania dos Portos, solicitando o pagamento de 900\$ a Charles Cahn, proveniente do aluguel do predio, onde funciona a alludida repartição, referente aos mezes de janeiro a março do corrente anno, e n. 431, da mesma capitania, de 16 de julho findo, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, tomada em sessão de 18 de junho ultimo, negando o registro da despesa acima. — A delegação, de accordo com o parecer do relator, resolveu reconsiderar o seu despacho, para o fim de ser registrada a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 529, da Delegacia Fiscal, de 24 de julho de 1924, satisfazendo as exigencias solicitadas, em virtude do despacho des a delegação em sessão de 18 de junho findo. — A delegação, de accordo com o parecer do relator, mandou registrar na Delegacia Fiscal, no livro de contas-correntes, a demonstração summaria, organizada pela mesma, da receita e despesa, do Colégio Federal em Souza, do mez de fevereiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 878, de 26 de julho de 1924, da Inspectoria agricola do 7.º districto, solicitando reconsideração do despacho desta delegação de 23 do corrente mez, negando o visto á 2.ª via do empenho n. 41, do mes no dia 23. — A delegação resolveu, de accordo com o parecer do relator, reconsiderar a decisão anterior, no sentido de ser vista e archivada a 2.ª via do empenho em apreço.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta, aos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da Delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 23, de hoje, do chefe da 5.ª Circumscrição de Recrutamento, remetendo a folha de pagamento da gratificação a que tiveram direito no mez de maio proximo findo, os officiaes empregados naquella circumscrição e nas juntas de alistamento militar. — Recusou-se registro á despesa, nos termos do parecer.

Officios ns 354, 355 e 365 de 23 e 27 de maio ultimo, da Administração dos Correios de Goyaz, sobre reconsideração do despacho de 23 do mesmo mez, que negou registro aos adiantamentos das importancias de 20\$ e 100\$ a Antonio Alves de Araujo, porteiro da mesma repartição. — A Delegação resolveu manter o despacho anterior, por já não se poder realizar a despesa como adiantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 346, de 21 do mez passado, da 1.ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando registro do credito de 645\$334, distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado, por conta da verba 6.ª — Escola de Aprendizizes Artifices—Material—III. Diversas despesas—18. Auxilio ás Casas de Mutualidade dos Estados, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio. — A Delegação ordenou o registro do credito, de accordo com o parecer.

Officio n. 876, de 21 do mez findo, da 2.ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de 6:018\$106, distribuido á Delegacia Fiscal de Goyaz, á conta da verba 15.ª Serviços geraes—II. Material—II. Material de consumo—15. Alstimento e sorteio militar. Expediente e outras despesas, etc., do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1924. — Ordenou-se o registro do credito, nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Hortencio de Alcantara Filho. — Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 18 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JUNHO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 370, de 27 de maio ultimo, da 1.ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando registro do credito de 1:90\$, distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado, por conta da verba 6.ª — Escolas de Aprendizizes Artifices—Material—III—Diversas despesas—23. Despesas de iluminação, etc. do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio. — A delegação resolveu

ordenar o registro do credito, de accordo com o parecer.

Officio n. 96, de 2 do corrente mez, do Juizo Federal da Secção de Goyaz, solicitando pagamento da importancia de 45\$ aos Srs. Guedes, Ratto & Comp., proveniente da iluminação externa do edificio onde funciona aquelle Juizo, relativa aos mezes de janeiro a abril do corrente anno. — A delegação recusou registro á despesa, á vista do parecer.

Officio n. 410, de 7 deste mez, da Administração dos Correios deste Estado sobre pagamento de 816\$60 a Annita de Siqueira e outros, de auxilio para aluguel de casa, no corrente exercicio. — A delegação resolveu negar registro á despesa, nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 396 de 28 do mez passado, da 1.ª Directoria do Tribunal de Contas, remetendo copia da tabella de distribuição do credito da verba 6.ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, na importancia de 8:700\$, á Delegacia Fiscal neste Estado. — A delegação ordenou o registro da tabella de que se trata.

Officio n. 97, de 2 do mez corrente, do Juizo Federal da Secção de Goyaz, sobre pagamento de 100 a João Alves de Almeida, por serviços prestados nos mezes de janeiro a abril proximos findos. — Recusou-se registro á despesa, nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Hortencio de Alcantara Filho. — Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 19 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1924

Presidência do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 1.957, de 4 do corrente, da 2.ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando registro do credito de 2:70\$, distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta da verba 7.ª — Tribunal de Contas — Pessoal—III, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um 4.º escriptuario, no periodo de 1 de abril a 11 de dezembro deste anno. — A delegação ordenou o registro do credito, de accordo com o parecer.

Officio n. 403, da mesma data, da 1.ª Delegacia do Tribunal de Contas, comunicando registro do credito de 1:200\$, distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta da verba 6.ª — Pessoal—II — Pessoal variavel, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o actual exercicio, afim de attender ao pagamento de uma adjunta da Escola de Aprendizizes Artifices, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro do credito, nos termos do parecer.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 324, de 3 de junho corrente, da 1.ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando registro do credito de 5:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal neste Estado, por conta da verba 6.ª — Material—II—Material de consumo—15. — Para attender á merenda,

escolar, etc., do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. — Ordenou-se o registro do credito.

O f.º n. 1.037, de 5 deste mez, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando registro do credito de 1:268.333, distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz, á conta do credito especial aberto p. lo decreto n. 16.376, de 13 de janeiro deste anno, para attender ao pagamento das pensões que competem a Henriqueta d. s Dor s Pereira e outros, no periodo de 20 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922. — Registrou-se.

O f.º n. 429, de 13 do junho corrente, da Administração dos Correios de Goyaz, pedindo reconsideração do despacho de 9 deste mez, pelo qual foi negado registro á despesa na importância de 966.660 proveniente de pagamento a Annita de Siqueira e outros, agentes postais, de auxilio para aluguel de casa, no exercicio de 1924. A delegação resolveu reconsiderar o despacho, para o fim de dar registro á despesa.

O f.º n. 67, de 9 do fluente, da Delegacia Fiscal neste Estado, enviando cópia autenticada do acto originario do empenho global das importancias de 100\$ e 135\$, á conta da verba 12ª «Justiça Federal—Material» do orçamento do Ministério da Justiça para o actual exercicio. — A delegação recusou visto á 2ª via do empenho, de accordo com o parecer.

Por unanimidade de votos, foi mandado inserir na acta um voto de profundo pesar pelo prematuro desamparamento do Sr. Dr. Aurelino Leal 1º representante do Ministério Publico junto ao Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Hortencio de Alcantara Filho. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 20 SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rêgo Filho: O f.º n. 71, de 21 do corrente, da Delegacia Fiscal, pedindo reconsideração do despacho de 16 deste mez, que negou visto á 2ª via do empenho global, da importancia de 235\$, á conta da verba 12ª, Justiça Federal, Material, sub-consignações 135 e 136, do orçamento do Ministério da Justiça e Negocios Interiores para o actual exercicio. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho, á vista das razões apresentadas.

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

O f.º n. 100, de 18 de te mez, do Juizo Federal da secção de Goyaz, pedindo reconsideração do despacho de 9 do mesmo mez, que negou registro á despesa de 100\$, proveniente de a-seio feito por João Alves de Almeida, no edificio onde funciona aquell e juizo, nos mezes de janeiro, fevereiro, março, até 10 de abril proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho para o fim de dar registro á despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Hortencio de Alcantara Filho. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 21 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Hortencio de Alcantara Filho. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 22 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JULHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho, e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior. Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Hortencio de Alcantara Filho. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram registrados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 87, de 7 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo ordens telegraphicas da Directoria da Despesa Publica, concedendo creditos na importancia total de 900\$, para pagamento a Augusto Ca dido de Souza, e outros, escripturarios da mesma delegacia, de ajudas de custo no corrente exercicio.

A delegação ordenou o registro dos creditos.

O f.º n. 19, de 4 de junho ultimo, do chefe da 5ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo adiantamento da massa relativa ao segundo trimestre do corrente anno, a importancia de 1:594\$526, á conta da verba 15ª — Material, do orçamento do Ministério da Guerra para o exercicio de 1924.

A delegação recusou registro á despesa, nos termos do parecer.

Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rêgo Filho:

O f.º n. 518, de 11 deste mez, da Administração dos Correios de Goyaz, remetendo a segunda via do empenho n. 33, da despesa que corre á conta da verba 2ª Correios — Consignação, Material — Diversas despesas — 22 — Despesas e eventuales, do orçamento do Ministério da Vição para o actual exercicio.

A delegação recusou visto á segunda via do empenho, nos termos do parecer.

Officio n. 1.264, de 28 do mez passado, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando registro do credito de réis 1:917\$076, distribuidos á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 10.3.6. de 19 de ja-

neiro deste anno, para occorrer ao pagamento das pensões que competem a D. Benedicta Martha Vidigal, no periodo de 16 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1922. A delegação ordenou o registro do credito, á vista do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JULHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 25 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JULHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de junho de 1924

Ordens de pagamento registradas:

Folha de vencimentos do pessoal da Inspectoria Agricola, do 1º districto, relativa ao mez de maio, 2:730\$ 00;

Folha de pagamento do pessoal da Escola de Aprendizes Artifices de Goyaz, relativa ao mez de maio, 3:630\$ 00;

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Catão do me. de abril, 175\$ 00;

Idem da Estação de Formosa, de janeiro a março, 4\$ 00;

Adiantamento ao chefe da delegação do Tribunal de Contas, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito para despesas miudas e de prompto pagamento, 30\$ 00;

Folha de pagamento de serentes da Delegacia Fiscal, relativa a maio, 36\$ 25.

Dia 3

Folha de pagamento do pessoal extramercario da Inspectoria Agricola do 1º districto, relativa a maio, 437\$ 419;

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica da Capital, do mez de maio, 175\$ 00;

Idem da Estação de Santa Luzia de janeiro a abril, 60\$ 000.

Dia 4

Pagamento de 400\$ a Maurilio Augusto Curado Fleury, de aluguel da casa onde

funcionário da Administração dos Correios de Goyaz, do mez de maio.

Idem a Guedes Ratto & Comp., de 300\$, de luz electrica e de ida e volta da Administração dos Correios do mez de maio.

Dia 5

Pagamento de 474\$296 aos segundos e terceiros da Delegacia Fiscal em Goyaz, José Afonso Coelho, João Ferreira dos Santos e Augusto Candido de Souza, de período de três meses.

Pagamento de 396\$666 a João Marciano da Luz e outros, funcionarios postaes, por serviços prestados em maio.

Dia 13

Pagamento a Maria Augusta de Siqueira Fleury e outros, agentes postaes, de auxilio para aluguel de casa, no corrente exercicio, 1:133\$325.

Dia 14

Folha de diferenças de vencimentos dos serventes da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, de fevereiro e março, 100\$000.

Dia 16

Pagamento de 98\$, a Alencastro Veiga, de fornecimentos de artigos de escriptorio a Escola de Aprendizizes Artifices.

Idem de 79\$500, a Wadjou da Rocha Lima, de fornecimento de mataria prima a Escola de Aprendizizes Artifices.

Idem de 12\$, a Alencastro Veiga, idem, idem, de lubrificantes e accessorios.

Idem de 966\$660 a Hermogenes Ferreira da Silva e outros, agentes postaes, de auxilio para aluguel de casa no corrente exercicio.

Dia 18

Adeantamento de 200\$ ao porteiro da Administração dos Correios de Goyaz, Antonio Alves de Araujo, para despesas miudas no corrente exercicio.

Idem de 40\$, ao mesmo, idem, idem.

Dia 21

Pagamento a Oscar Campos, por fornecimento feito a Agencia do Correio de Rio Verde, 375\$000.

Dia 23

Pagamento de 100\$ a João Alves de Almeida, de assessorio do edificio onde funciona o Juizo Federal da Secção de Goyaz.

Idem de 100\$ a Arthur Costa, de fornecimento a Inspectoria Agricola do 19º Districto.

Dia 25

Pagamento de 170\$ a Alencastro Veiga, de fornecimento de artigos de escriptorio a Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz.

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Catalão, relativa a maio, 175\$000.

Dia 27

Adeantamento de 107\$ ao porteiro da Delegacia Fiscal, João Pinto de Figueiredo, para despesas miudas da mesma repartição, relativas a junho.

Dia 1 de julho de 1924

Folha de pagamento do pessoal da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, do mez de junho, 3:595\$693.

Idem da Estação Climatologica de Porto Nacional, relativa a abril, 15\$00.

Idem dos serventes da Delegacia Fiscal, de junho, 365\$65.

Pagamento de 700\$ ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz Tarquinio Leite Pereira e outros, de diarias de serviço de inspecção.

Dia 5

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica da Capital, do mez de junho, 175\$000.

Dia 6

Pagamento a Estrada de Ferro de Goyaz, por serviços prestados em proveito da Administração dos Correios de Goyaz, 7\$400.

Dia 8

Pagamento de 310\$462 a Benedicto Pinto de Faria, de juros dos empréstimos do cofre de Orphãos.

Idem de 396\$666 a João Marciano da Luz e outros, funcionarios postaes, por serviços prestados.

Dia 9

Pagamento de 400\$ a Maurilio Augusto Curado Fleury de aluguel de casa onde funciona a Administração dos Correios de Goyaz, relativo a junho.

Idem a Guedes Ratto & Comp., de fornecimento de luz electrica a Administração dos Correios de Goyaz, em junho, 30\$000.

Dia 10

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Porto Nacional, de maio, 153\$00.

Idem de Palma, de abril, 150\$000.

Idem de Santa Luzia, de maio, 150\$000.

Pagamento de 1.6\$ a Caetano Alves Pinto, de fornecimento de material de expediente a Delegação do Tribunal de Contas.

Folha de pagamento do pessoal da Inspectoria Agricola do 19º Districto, de junho, 1:68\$000.

Idem do pessoal extranumerario da mesma, de junho, 60\$00.

Dia 10

Pagamento de 157\$ a Alencastro Veiga, de fornecimentos a Administração dos Correios de Goyaz.

Idem ao mesmo, idem idem 37\$590.

Dia 11

Adeantamento de 3:039\$053 ao thesoureiro do Conselho Administrativo da 5ª Circumscripção de Recrutamento, Otilio Gomes Pinto, para despesas no 3º trimestre do corrente anno.

Folha de pagamento da Estação Climatologica de Santa Maria de Taguatinga, de janeiro a abril, 600\$000.

Dia 12

Pagamento a Estrada de Ferro de Goyaz, por serviços prestados a Administração dos Correios de Goyaz, 6\$000.

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Pyrenopolis, de abril a maio, 350\$000.

Dia 15

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Formosa, de abril a maio, 300\$000.

Pagamento de 329\$ a Caetano Alves Pinto de fornecimento de material de expediente Delegacia Fiscal.

Dia 16

Pagamento de 288\$ a Joaquim dos Santos, Azaredo Bastos, a conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924.

Idem de 1:753\$194, a Esmelinda Viegas de Brito, idem, idem.

Dia 17

Adeantamento de 100\$ ao porteiro da Delegacia Fiscal João Pinto de Figueiredo, para despesas miudas da mesma repartição, em julho.

Pagamento de 1:258\$331 a Luiza Saboya Pereira e outras, a conta do decreto numero 16.323, de 19 de janeiro de 1924.

Idem de 5\$, a Maria Torquato, de fornecimentos a Escola de Aprendizizes Artifices de artigos necessarios ao serviço de assessorio.

Pagamento a Emmanuel Armenio, por serviços prestados a Administração dos Correios de Goyaz, 16\$000.

Dia 21

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Catalão, de junho 175\$000.

Dia 21

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Pyrenopolis, de junho, 175\$000.

Idem de Palma, de maio, 150\$000.

Idem de diarias relativas a maio e junho, do pessoal da Inspectoria Agricola, do 19º districto, 393\$000.

Pagamento a Thesouraria da Caixa da Associação Cooperativa e de Mutualidade da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, 64\$334.

Idem a Guedes Ratto & Comp., de fornecimento de luz electrica a Escola de Aprendizizes Artifices, no 1º semestre deste anno, 830\$400.

Dia 23

Folha de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Porto Nacional, de junho, 150\$000.

Pagamento de 251\$ a Alencastro Veiga, de fornecimentos a Delegação do Tribunal de Contas.

Idem de 471\$500 a Chritiano Roiz de Souza Moraes, idem idem.

Idem de 597\$200 a Alencastro Veiga, de fornecimentos a Delegacia Fiscal.

Adeantamento de 3:770\$ ao inspector agricola, interino, do 19º districto, Euler Coelho, para despesas de forragem e carroto da mesma repartição.

Dia 29

Pagamento de 30\$ de diferenças de vencimentos, em janeiro, do pessoal da Estação Climatologica de Porto Nacional.

Dia 30

Adeantamento de 67:349\$060 ao escriptuario-pagador do 24º districto telegraphico, Lauro da Veiga Jardim, para despesas no corrente exercicio.

Dia 31

Folha de pagamento do inspector e do arador da Inspectoria Agricola do 19º districto, 1:050\$, no mez de junho.

Pagamento a Jarbas Ribeiro de Freitas, de 1ª classificação por valor extraviado, réis 166\$710.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 72 — SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1924

Presidência do Sr. chefe de delegação
Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretário, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 57 A—24, sobre a restituição de 102\$811 a D. Augusta Schneider, viúva do telegraphista de 5ª classe Germano Schneider, proveniente de passagens com seu transporte de S. Paulo a esta capital.

A delegação mantém sua decisão anterior, corvindo, entretanto, para facilitar expediente futuro, que seja anexada ao processo, certidão do conhecimento n. 73, a que se refere a petição de 9 de abril último e informada do custo de uma passagem de 1ª classe, entre as estações de Guayuna e Central do Brasil.

Processo n. 3.656, da Sub-Directoria de Contabilidade, sobre o pagamento de réis 3:70\$850 a Ribeiro Costa & Comp., de fornecimento de material.

A delegação negou registro á despesa por não terem sido anexados ao processo os documentos comprobatorios da concorrência.

Processo da Sub-Directoria com a folha n. 83—21, relativa ao pagamento de gratificações, nos meses de janeiro a junho último, a Alexandre Baumann.

A delegação converte o julgamento em diligência para o fim de ser annexado ao processo a via do respectivo empenho por tratar-se de liquidação de despesa.

Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Folhas ns. 845—24 e 87—24, relativas ao pagamento de gratificações nos meses de janeiro a abril do corrente anno, por comissão fóra da capital.

A delegação converte o julgamento em diligência para o fim de serem annexadas as folhas, as 1ªs vias dos respectivos empenhos, por tratar-se de liquidação de despesa.

Folha n. 833—24 relativa ao pagamento de gratificação do art. 429 do R. da R. G. dos Telegrafos ao inspector Luiz Adolpho Bahiana, na importância total de 1:0\$000.

Tendo sido satisfeita a exigência a delegação ordena o registro da despesa.

Offício n. 2.732, da directoria geral communicando que foi annullada e levada ao saldo do respectivo credito a importância de 16:145\$112, saldo do empenho de despesa n. 65.

Offício n. 2.666, da mesma directoria communicando que foram annullados e levados ao saldo do respectivo credito, os saldos de 175\$, 14\$, 108\$, 315\$, 145\$, 315\$ e 4\$000, correspondentes aos empenhos numeros 76, 77, 87, 96, 87, 149 e 207.

Idem, idem n. 2.689, communicando que foi annullada e levada ao saldo da respectiva sub-consignação, a importância de 155\$, excedente do empenho n. 216.

A delegação ordena a annullação das respectivas importâncias nas 2ªs vias dos respectivos empenhos, archivando-se juntamente com os mesmos os officios da directoria.

Offício n. 2.258 da directoria geral, com as contas de Joaquim Coutinho Lage, na importância total de 9:746\$, de transportes effectuados á repartição, no corrente anno.

A delegação, tendo em vista o contracto publicado no *Diário Officiel* de 17 de maio ultimo, resolve manter a sua decisão anterior negando registro á despesa por desacordo entre o preço das contas apresentadas e o contracto do referido contracto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, sendo em seguida lavrada a presente acta que vae assignada por todos os senhores delegados.—*Mario de Moraes Paiva*.—*Josephino Felício dos Santos*.—*Fausto de Carvalho e Silva*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 15ª SESSÃO REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1924

Presidência do Sr. Dr. Epitácio Monteiro
Pessoa, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretário, deixando de comparecer o Sr. delegado Huascar Castro, por não se haver apresentado depois de erminada a licença que gosou para tratamento de sua saúde, foi aberta a sessão, de accordo com a decisão de 20 de junho de 1923, do Tribunal de Contas, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste estado — Offício n. 125, de 16 de julho do corrente, pedindo reconsideração da decisão desta delegação que negou registro ao adeantamento de 200\$ concedido pela dita delegacia fiscal ao respectivo porteiro cartorário, Aureo Freire, para occorrer ás despesas a cargo daquelle funcionario, no referido mez de junho.

A delegação, tendo em vista o parecer do Sr. delegado relator, resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ser ordenado o registro do adeantamento de 200\$, a ser entregue ao Sr. Aureo Freire, obedecido, porém, o principio estabelecido pelo artigo 293 e seus parágraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios, neste Estado — Processo n. 501, relativo a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 150\$, entregue pela dita administração dos Correios, ao respectivo porteiro Fidelis Antonio de Souza Costa, em 11 de abril ultimo e registrado por esta delegação, na mesma data, para occorrer á despesas miudas e de prompto pagamento, no segundo trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação, em apreoço.

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado de Sergipe — Processo sem numero relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 200\$ em regue pela delegacia fiscal, neste Estado, ao chefe e desta delegação, Dr. Epitácio Monteiro Pessoa, em 11 de junho deste anno, para occorrer á despesas miudas e de prompto pagamento, durante o segundo trimestre do mesmo anno. — A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretário, a

presente acta que vae assignada. — *Epitácio Monteiro Pessoa*. — *João Baptista de Moraes Henriques*.

Na supracitada sessão foram julgados os seguintes processos:

Adeantamentos:

Registrado.....	1
Comprovados.....	2
Total.....	3

ACTA N. 15 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1924

Presidência do Sr. Dr. Epitácio Monteiro
Pessoa, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretário, deixando de comparecer o Sr. delegado Huascar Castro, por não se haver apresentado depois de terminada a licença que gosou para tratamento de sua saúde, foi aberta a sessão, de accordo com a decisão de 20 de junho de 1923, do Tribunal de Contas, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado — Processo n. 56, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 200\$, entregue pela dita delegacia fiscal ao respectivo porteiro cartorário Sr. Aureo Freire, em 13 de junho findo, para occorrer á despesas miudas e de prompto pagamento do referido mez de junho. A delegação resolveu julgar legal e boa a comprovação em apreoço, uma vez que foi cumprida a exigência da sessão de 8 de julho corrente.

A delegação tomando conhecimento do despacho do respectivo chefe, proferido nesta data, no requerimento em que o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques allegando motivo de molestia na sua pessoa e em pessoa de sua familia pede para gozar as férias regulamentares, proferiu a seguinte decisão:

Considerando o que o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, achando-se doente e com pessoas de sua familia também doentes, precisando de se ausentarem, com urgencia, desta cidade, pediu para entrar em gozo das férias regulamentares; e que tendo obtido despacho favoravel do chefe da delegação começará a gozar as ditas férias a partir de 1 de agosto do proximo vindouro, ficando a delegação sem poder funcionar collectivamente, durante a ausencia daquelle funcionario;

Considerando, ainda, que durante mais de cinco mezes esta Delegação só funcionou singularment pelo facto de não se haverem apresentado os demais delegados e que, por esse mesmo motivo o chefe da Delegação resolveu, então como medida de emergencia, que todas as ordens de pagamento que corresse pelos creditos destinados ao «Pessoal» fossem cumpridos independentemente de registro previo da Delegação, porém, que fossem immediatamente submettidos, ao mesmo instante, resolve, também como medida de emergencia, que todas as folhas de vencimentos, diarias, gratificações, e.c., do pessoal, bem como todos os adeantamentos, despesas essas que estão sujeitas ao exame e registro previos, desta Delegação, sejam pagas antes do alludido registro, sendo, porém, logo após, encaminhadas ao chefe desta Delegação, para os

lins de direito, enquanto perdurar a ausência do referido delegado Sr. João Baptista de Moraes Henriques. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando eu, João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretário, a presente acta que vae assignada. — *Epitácio Moniz e Pessoa. — João Baptista de Moraes Henriques.*

Na supracitada sessão, foram julgados os seguintes processos:

Comprovação de adeantamento. Aceita. 1
Decisão como medida de emergência.... 1
Total.....f..... 2

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Nega-se provimento ao recurso, porque o réo se acha pronunciado por juiz competente e no summario não houve preterição de fórmula ou termo essencial.

N. 8.552. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* do Estado do Paraná, em os quaes é recorrente João de Paulo Santos, pronunciado no art. 294, § 1º, do Código Penal, e recorrido o Superior Tribunal de Justiça do Estado:

Accorda o Supremo Tribunal Federal negar provimento ao recurso, porque o réo se acha processado por juiz competente e não ha, no summario, preterição de fórmula ou termo essencial.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 14 de junho de 1922. — *H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. — Pedro dos Santos. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Hermenegildo de Barros. — Alfredo Pinto.*

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros André Cavalcanti e Sebastião de Lacerda. — O sub-secretário, interino, *Theophillo Gonçalves Pereira.*

HABEAS-CORPUS

O termo da appellação é o seu complemento necessario, e, assim, deve ser lavrado e assignado dentro do prazo legal para a sua interposição, o qual é fatal.

N. 8.618. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* do Districto Federal, verifica-se que Antonio Mathews foi submettido a processo criminal como incurso no art. 351, § 2º, do Código Penal, por violação do direito de patente de invenção, concedida a Vicente Santomauro, tendo sido, afinal, condemnado ao gráo minimo do referido artigo.

Desta sentença appellou opportunamente; mas, depois de esgotado o prazo legal, o termo de appellação ainda não tinha sido assignado por elle nem por seu advogado.

A vista disso, requereu o queixoso ao juiz da condemnación não fizesse subir a instancia superior a appellação interposta, por se não haver integralizado com a assignatura do respectivo termo.

Deferido o pedido, o paciente impetrou a Terceira Camara da Corte de Ap-

pellação este *habeas-corpus* para que ella mandasse subir os autos, afim de conhecer do caso e decidil-o como do direito.

A predicta Camara negou a ordem, como se vê do accordão de fls. 13.

Isto posto, considerando que, segundo o mostra o juiz de primeira instancia em seu despacho de fls. 3, firmando-se na doutrina corrente e na jurisprudencia assente, o termo da appellação e o seu complemento necessario, e, assim, deve ser lavrado e assignado dentro do prazo legal para a sua interposição, o qual é fatal;

Considerando quo essa é a jurisprudencia assente deste Tribunal, ainda ultimamente firmada no accordão n. 3.158, desta Capital;

Accorda o Supremo Tribunal Federal negar provimento ao recurso, pagas as custas, pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 7 de agosto de 1922. — *H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Hermenegildo de Barros. — Leoni Ramos. — Pedro dos Santos. — Muniz Barreto. — Alfredo Pinto.*

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli. — O Sub-secretário Interino, *Theophillo Gonçalves Pereira.*

O habeas-corpus não é meio habil para a decisão de uma questão de direito civil.

N. 8.784. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* do Estado de S. Paulo, em os quaes é recorrente D. Francisca de Freitas Gouveia, viuva do Dr. Philadelpho Manoel de Gouveia, verifica-se que o Dr. Atugasmin Medici, impetrou ao tribunal recorrido uma ordem de *habeas-corpus* a favor da impetrante para livral-a da coacção que lhe está fazendo o Dr. juiz de direito da comarca de Jaboticabal, que lhe não quer entregar suas filhas menores Dina e Debora.

O Tribunal de S. Paulo não conheceu do pedido e de seu accordão foi interposto o presente recurso.

Isto posto, considerando que se trata de uma questão de direito civil, para cuja solução, de accordo com a jurisprudencia da este tribunal, o *habeas-corpus* não é meio juridico habil. (Accórdãos ns. 4.431 e 4.428, na *Revista do Supremo Tribunal*, v. XVI, pag. 241 e v. 22, pag. 13);

Accorda o Supremo Tribunal Federal negar provimento ao recurso, pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1922. — *H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. — André Cavalcanti. — Pedro Mibielli. — Hermenegildo de Barros. — Viveiros de Castro. — Leoni Ramos. — Alfredo Pinto. — Pedro dos Santos. — Godofredo Cunha. — Geminiano da Franca. — G. Nata.*

HABEAS-CORPUS

Nega-se provimento ao recurso ex-officio e confirma-se o despacho que concedeu o habeas-corpus, visto se tratar de réo preso ha mais de dez mezes e sem culpa siquer iniciada.

N. 8.932. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de concessão de *habeas-corpus*, em os quaes é recorrente, *ex-officio*, o Juiz Federal da

Primeira Vara, e recorrido, Benedicto José Vieira, verifica-se que a Assistencia Judiciaria Militar impetrou este *habeas-corpus* a favor do 2º sargento Benedicto José Vieira, do 2º Batalhão da Policia Militar desta Capital, preso desde o dia 7 de junho de 1922, e até hoje sem culpa formada; porquanto foi processado no fóro militar e o Conselho de Guerra julgou-se incompetente, mandando remetter o processo á Justiça Federal, de cisão esta que foi confirmada pelo Supremo Tribunal Militar.

Provdos plenamente esses factos, o juiz *a quo* concedeu a ordem e recorreu, *ex-officio*, para este Tribunal.

Isto posto e considerando que o réo está preso ha mais de dez mezes e sem ter, siquer a formação da culpa iniciada, considerando que essa prisão é, assim, flagrantemente illegal;

Accorda o Supremo Tribunal Federal negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida, pagas as custas, *ex-causa*, pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1923. — *H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Pedro dos Santos. — Godofredo Cunha. — Geminiano da Franca. — Leoni Ramos. — Muniz Barreto. — Hermenegildo de Barros.*

Sentença do juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal

Vistos e examinados estes autos em que a Assistencia Judiciaria Militar requer uma ordem de *habeas-corpus* em favor do segundo sargento Benedicto José Vieira, do segundo batalhão da Policia Militar desta Capital, sob o fundamento de estar elle preso illegalmente ha mais de sete e meio mezes, por isso que sujeito a processo militar foi ali levantada em occasião opportuna a preliminar da incompetencia do fóro militar para julgar o respectivo processo, preliminar essa reconhecida pelo proprio conselho de guerra e posteriormente confirmada por accordão de 18 de janeiro deste anno do Supremo Tribunal Militar, que ordenou a baixa do processo para ser encaminhado á Justiça Federal, por intermedio do Ministerio da Justiça:

Considerando que as allegações da impetrante de facto e de direito estão plenamente confirmadas com as disposições legais que se ajustam ao caso e prova documental apresentada;

Considerando que ao juiz federal compete conhecer do pedido quando o paciente for processado incompetentemente pela justiça commum, por crime sujeito á jurisdicção federal. (accs. ns. 2.962, de 26 de outubro de 1910; 3.030, de 17 de maio de 1911);

Considerando que constitue constrangimento illegal, por incompetencia do juizo, a prisão de um sargento da Brigada Policial, em consequencia de processo contra elle instaurado no fóro militar. E inapplicavel á Brigada Policial o Código Penal da Armada, por não ter sido autorizada a applicação por nenhum acto legislativo (acc. de 29 de janeiro de 1913. S. Tribunal Federal, Rev. Dir. 35, pagina 588);

Considerando que cabe o recurso do *habeas-corpus*, em favor do réo pronunciado ou condemnado, quando é nulla a sentença da pronuncia, ou o processo instaurado contra o paciente é substancial e evidentemente nullo, isto é, quando não offerecem duvidas e forem capitais as nullidades arguidas. (Const. Federal, artigo 72, § 15; accs. do Supremo Tribunal n. 2.937, de 21 de setembro de 1910; numero; 3.144, de 11 de novembro de 1911);

Considerando que é sempre da competência do juízo seccional, dentro de sua jurisdição, a decretação do *habeas-corpus* em favor de quem soffrer constrangimento ilegal nos casos taxativamente expressos em lei (art. 45, 46 e 47 do decreto n. 848, de 1890, combinados com o art. 23 da lei n. 224, de 1894). — O. Kelly, n. 1.007).

Concedo a impetrada ordem de *habeas-corpus* para mandar que se restitua a sua liberdade o paciente, sem prejuizo, locupletia, da acção repressora que contra elle se intentar em forma regular. Na forma da lei, recorro desta decisão para o Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 7 de fevereiro de 1923. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

HABEAS-CORPUS

Os pilotos, diplomados, em 1906, pela Escola de Pilotagem do Rio de Janeiro, podem exercer livremente a sua profissão, independentemente dos requisitos exigidos pela lei posterior.

N. 9.398. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de concessão de *habeas-corpus*, desta capital, verifica-se que os doutores Carlos Maggioli e Mario de Castro impetraram esta ordem a favor de Cypriano de Araujo Jorge, segundo piloto da marinha mercante nacional, diplomado, em 1906, pela Escola de Pilotagem do Rio de Janeiro, para que lhe seja garantido o livre exercício da profissão, independentemente dos requisitos exigidos pela lei posterior.

O juiz a quo, baseando-se na jurisprudência assento do Tribunal, concedeu a ordem e recorreu *ex-officio*.

Isto posto:

Accorda o Supremo Tribunal Federal negar provimento ao recurso e confirmar, por seus fundamentos, a sentença recorrida, pagas as custas, *ex-causa*, pelos impetrantes.

Supremo Tribunal Federal, 23 de julho de 1923. — H. do Espírito Santo, P. — E. Lins, relator. — André Cavalcanti. — Geminiano da Franca, vencido. — Godofredo Cunha, vencido. — G. Natal. — Leoni Ramos. — Hermenegildo de Barros, vencido. — Pedro Mibielli. — Muniz Barreto, vencido na preliminar. — Pedro dos Santos.

Sentença do juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado pelos advogados Drs. Carlos Maggioli e Mario de Castro em favor de Cypriano de Araujo Jorge, segundo piloto da marinha mercante nacional, diplomado em 1906, pela Escola de Pilotagem do Rio de Janeiro, para que lhe seja garantido o livre exercício de sua profissão, sem as exigências feitas pelo Ministerio da Marinha: e

Atendendo a que em casos iguaes o Egrégio Supremo Tribunal Federal tem concedido a ordem pedida, (acc. numero 6.978, de 11 de maio; n. 7.732, de 26 de setembro; n. 7.952, de 17 de novembro, todos de 1921 — *Rev. do Supremo Tribunal*, Vol. 29, pag. 38, Vol. 38, página 13, vol. 40, pag. 47);

Atendendo a que tendo o paciente satisfeito as disposições legais e regulamentares então em vigor, foi considerado capaz para navegar como segundo piloto de navios de commercio, recebendo para isso o diploma pelo qual lhe foram assegurados todos os privilegios e isenções que lhe pertencessem, sem nenhuma restrição relativamente a natureza e a extensão da navegação, e a que as exi-

gencias do Ministerio da Marinha, dizendo-se apoiado pelo regulamento approvedo pelo decreto n. 6.383, de 1907, para que o paciente satisfizesse novos requisitos, não reclamados quando foi expedido o diploma junto aos autos, sob pena de não poder exercer as suas funções, como decidiram os citados acórdãos, não só offende o art. 11, n. 3, da Constituição Federal, que prohibe aos Estados e a União preservar leis retroactivas, como o art. 3º da Introdução do Código Civil, que define e, terminantemente, garante os direitos adquiridos:

Concedo a ordem pedida para que possa o paciente, sem dependencia de quaesquer exames ou mais requisitos, exercer as funções para cujo exercício se mostra habilitado pelo diploma junto, expedido de accordo com a legislação então em vigor. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Marinha, e, na forma da lei, sejam os autos presentes ao Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 25 de junho de 1923. — Olympio de Sá e Albuquerque.

HABEAS-CORPUS

I. Conhece-se do pedido de *habeas-corpus* a favor de réo condemnado, quando se allega nulidade evidente, por falta de um termo substancial — o auto de corpo de delicto.

II. Indeferre-se, porém, o pedido, por não ser verdadeira a allegação.

N. 9.725 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* desta capital, verifica-se que o Dr. Renald da Costa e Silva impetrou á Terceira Camara da Corte de Appellação uma ordem de *habeas-corpus* a favor de Antonio Mathews, condemnado a 500\$ de multa grão minimo, do artigo 351 do Código Penal, quantia essa que, por não ser paga, foi convertida em 25 dias de prisão, que está eminente.

Como fundamento do pedido, allega a nulidade do processo em que foi o réo condemnado por lhe faltar uma termo essencial — o auto de corpo de delicto.

O impetrante instrue o pedido com a certidão de um acc. unanime deste Tribunal, affirmando ter sido proferido em hypothese juridica identica, o qual se acha a fls. 7.

A Terceira Camara da Corte de Appellação não conheceu do pedido, por considerar para elle inhabil o *habeas-corpus*, visto ser o unico remedio juridico idoneo a revisão criminal, que é da privativa competencia desta Suprema Corte.

Deste acc. é que foi interposto o presente recurso, que o Tribunal passa a decidir:

O que, posto, considerando que o caso é de *habeas-corpus*, como, unanimemente, o Tribunal já decidiu no acc. a fls. 7;

Considerando, porém, que, no caso vertente, existe o auto de corpo de delicto, como se verifica a fls. 48, 52 e 58;

Considerando que se não verifica, nem mesmo se allega nenhum outro dos casos excepcionaes em que o tribunal tem concedido *habeas-corpus* a réos condemnados;

Accorda o Supremo Tribunal Federal dar, em parte, provimento ao recurso para conhecer do pedido, mas indeferir-o e negar a ordem impetrada, pagas as custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 29 de outubro de 1923. — André Cavalcanti, V. P. — E. Lins, relator. — G. Natal. —

Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Muniz Barreto. — A. Ribeiro. — Pedro dos Santos. — Geminiano da Franca. — Leoni Ramos. — Hermenegildo de Barros. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro Vizeiros de Castro.

O Sub-secretario interino — Theophilo Gonçalves Pereira.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Dá-se provimento á appellação para auscultar o réo appellante; por não haver, nos autos, prova alguma do crime pelo qual foi condemnado

N. 923. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal do Estado do Rio de Janeiro, em os quaes são primeiro appellante Francisco Camillo; segundo, o Dr. procurador seccional e appellados os mesmos, verifica-se que a especie é a seguinte:

O Dr. procurador criminal denunciou a Antonio dos Santos e a Francisco Camillo como incurso:

1º, no art. 330, § 1º, do Código Penal, combinado com o art. 18, §§ 2º e 3º; e,

2º, Antonio dos Santos, como ainda incurso no art. 294, § 1º, do dito código, e Francisco Camillo nesse mesmo artigo combinado com o art. 21, por haverem, a 22 de julho de 1920, na Barra do Pirahy, assaltado um trem de carga da E. F. Central do Brasil e delles roubado mercadorias, bem como por terem, na mesmo noite, na estação de Sant'Anna, assassinado, a tiros, o guarda-freio da mencionada estrada, Sebastião dos Santos quando, no cumprimento do seu dever, revistava o alludido trem.

Tendo o processo seguido o devido curso, foram condemnados: Antonio dos Santos a 25 annos e seis mezes de prisão celular, e Francisco Camillo, a 17 annos: aquelle pelo crime de homicidio, este como cumplice desse crime.

Appellaram Francisco Camillo e o Dr. procurador seccional.

Observaram-se todas as formalidades legais, pelo que o tribunal passa a proferir a sua decisão:

Não ha, nos autos, prova alguma de que o appellante Francisco Camillo tenha commettido o crime que lhe foi imputado.

Eis, effectivamente, o que depuzeram as testemunhas:

A primeiro ouviu dizer que elle e Antonio dos Santos foram os autores dos tormentos feitos em Sebastião dos Santos, mas não declarou a quem o ouviu (fls. 850);

Ora, *referenti non creditur nisi non constet de relato*;

A segunda depoz que dirigindo-se para o local de onde tinham partido os tiros, encontrou seu companheiro Sebastião dos Santos ferido e deitado em baixo de um dos carros, ajudando, então, a removê-lo dalli para a plataforma da estação; não viu quem disparou esses tiros, nem divulgou vulto algum de pessoa que fugisse (fls. 88 v.);

A terceira não presenciou nenhum dos factos narrados na denuncia, sabendo delles, apenas, por ouvir dizer (fls. 90 e 90 v.), sem declarar a quem;

A quarta não sabe sobre as materias constantes da denuncia, não conhecendo, sequer, os precedentes de qualquer dos réos, tendo, entretanto, ouvido dizer, por diversos, que elles foram presos por terem praticado os factos narrados na dita peça (fls. 110 v.);

A quinta não sabe, nem ouviu dizer, que tivessem elles, na estação de Santa Anna (fls. 117 e 118), abajado Sebastião dos Santos (fls. 115).

A sexta ouviu dizer (sem declarar a quem) que os presos andavam a assaltar carros da Central, na estação desta cidade, nada, porém, tendo ouvido com relação a qualquer facto occorrido na estação de Sant'Anna» (fs. 117 e 118);

A setima só depoz, em relação a Francisco Camillo, sobre o que ouviu do réo Antonio dos Santos, quando este fez suas declarações na policia.

Ora:

a) o curador nomeado ao réo Antonio dos Santos, menor, declara, terminantemente, que «a confissão do denunciado, a fs. 13, foi arrancada depois dos maiores supplicios, mandados applicar pelo delegado da sexta região policial do Estado, pois, além dos soffrimentos physicos e moraes, soffreu o da fome» (fs. 132); e,

b) nas declarações que, perante a policia, Antonio dos Santos fez, nada, absolutamente nada, existe contra o réo Francisco Camillo, relativamente ao crime por que foi condemnado, como se vê a fs. 13.

Accorda, pelo exposto, o Supremo Tribunal Federal dar provimento á appellação do réo Francisco Camillo para absolvel-o do crime pelo qual foi condemnado e julgar, consequentemente, prejudicada a appellação do Dr. procurador seccional. Custas, *ex lege*.

Supremo Tribunal Federal, 21 de junho de 1924. — André Cavalcanti, V. P. — E. Lins, relator designado para o acc. — Pedro dos Santos. — Hermenegildo de Barros. — Geminiano da Franca. — Vinheiros de Castro, vencido. — G. Natal. — Muniz Barreto. — A. Ribeiro. Foi presente ao julgamento o Sr. ministro Pires e Albuquerque. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE SA' E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, INTERINO, DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOSA.

Expediente de 11 a 16 de agosto de 1924

Executivo fiscal

A Fazenda Nacional, exequente; Cunha & Comp., executados. — Em vista da promoção do Dr. procurador, defiro o requerido a fs. 7.

Ação ordinaria

Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, autora; Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, ré. — Vista ao autor.

Ação summaria de nullidade de marca de fabrica

The Atlantic Refining Co. of Brazil e The Texas Co., autoras; Gonçalves Fonseca & Comp., réos. — Prosiga-se.

Ação summaria para nullidade de marca

Macleira & Comp., Ltda., autora; Henrique Santos & Comp., réos. — Julgo por sentença a fiança tomada por termo a fs., para que produza os seus devidos effectos.

Perda de titulo

O Banco Nacional Ultramarino, supplicante. — Julgo por sentença a caução de fs., para que produza os seus devidos effectos.

Ação ordinaria

O Dr. Agenor Ribeiro de Paiva, autor; Demetrio Antonio Bazilio, réo. — Indefiro o requerido a fs. 72, em vista do lançamento de fs. 70.

Justificações (2)

Francisca Noronha de Oliveira, Francisca Leopoldina de Sant'Anna Franca, justificantes. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos effectos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Desapropriação

O representante da Fazenda Nacional, junto á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, supplicante; Custodio Teixeira Torres e sua mulher, supplicados. — Vista ao Dr. representante da Fazenda Nacional, junto á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense sobre o requerido a fs. 121.

Executivo fiscal

A Fazenda Nacional, exequente; Companhia Cantareira e Vição Fluminense, executada. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fs. para que produza os seus devidos effectos.

Justificações (3)

Maria Moura de Freitas, justificante; Alcina Corrêa da Silva, justificante; Maria Guilhermina Paim, justificante. — Vista ao Dr. procurador.

Ação ordinaria

Autora, D. Anna Joaquim Douteiro; réos, Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo e outro. — Hei por justificada, com os depoimentos de fs. e fs., a ausencia, em lugar incerto e não sabido, de Manoel José Lopes e Fernando Martins, e, assim, sejam expedidos, na forma requerida, os editaes, com o prazo de 60 dias.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Machado Moraes. — Baixem os autos ao contador, para ser feita a conta.

Justificações (3)

Justificantes, Maria Moura de Freitas, Maria Guilhermina Paim e Alcina Corrêa da Silva. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos effectos. Sejam os autos entregues ás justificantes, sem traslado, pagas as custas.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Antonio Ferreira Seletto; supplicada, a União Federal. — Indefiro o interdicto requerido, pois, segundo entendendo, os remedios possessorios não podem ser meio efficaz para obstar a execução de actos administrativos baseados em uma lei, ou para annular uma lei, desde que a nossa legislação consagra medida especialmente creada para esse fim. Si é exacto, porém, que a jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal tem admittido o interdicto prohibitorio ou o mandado de manutenção contra a execução de leis ou contra actos da administração, isto se tem verificado somente quando taes leis ou actos são evidentemente inconstitucionaes, o que não acontece na hypothese de que se trata. (Accórdão nu-

mero 3.553, de 4 de julho de 1923, no *Diario Official* de 10 de agosto de 1924.)

Ação ordinaria

Autora, a massa fallida de Athayde Pitanga & Comp.; ré, Southern Brazil Lambert & Colonization Co. — Defiro o requerido a fs. 69.

Ação de deposito

Autor, Joaquim Octavio do Barros; réo, Rubens de Assis. — Vistos, etc., julgo por sentença o lançamento de fs. 9, e expeça-se contra o réo o mandado de prisão.

Autor, Joaquim Octavio do Barros; ré, D. Maria Eugenia Tavares Carmo. — Vistos, etc. Julgo por sentença o lançamento de fs. 9, e expeça-se contra o réo o mandado de prisão.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel José Fernandes. — Vista ao Dr. procurador sobre o que declara o depositario, a fs. 13.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Victorino Coelho Pereira. — Prosiga-se, conforme requereu o doutor procurador.

Ação summaria por accidente de trabalho

Autor, Casemiro de Carvalho. — Defiro o requerido a fs. 17.

Ações executivas

Autor, coronel Joaquim Ferreira Ribeiro; réo, José Hereulano Bento. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fs. 19, afim de que produza os seus devidos effectos.

Autor, João Cerqueira Filho; réos, M. Pires & Comp. — Baixem os autos a cartorio, afim de ser dada uma certidão, hoje requerida.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Silveira de Andrade. — Vista ao Dr. procurador.

Ação ordinaria

Autor, Manoel Joaquim de Faria; réos, A. Azeredo & Comp. — Vistos e examinados os presentes autos, etc., e attendendo a que, segundo a jurisprudencia do Venerando Tribunal, o artigo 60, letra d, da nossa Constituição firmou a competencia da Justica Federal para conhecer e julgar as causas, desde que, como acontece nestas, as partes sejam residentes em Estados diversos, sendo o Districto Federal equiparado, para fins judiciais, a um dos Estados; e a que, não tendo a referida disposição constitucional restringido essa competencia a certas e determinadas causas, estabelecendo, apenas, como condição, a diversidade de residencias, desde que esta condição se verifique, não póde a competencia da Justica Federal, assegurada pela Constituição, ser limitada ou restringida por qualquer disposição de lei ordinaria; attendendo a que, no caso, o autor podia intentar a acção neste juizo, como o fez, porque aqui foram apprehendidas as mercadorias, ou no Juizo Federal de Pernambuco, onde são domiciliados os réos (art. 30 da lei n. 1.236, de 1904): julgo improcedente a execução opposta a fs., mando que, na forma da lei, se prosiga no feito, e condemnno os excipientes nas custas.

Justificação

Justificante, Inalh. Pacea Bosen, — Vista ao Dr. procurador.

Ação de despejo

Autor, João Baptista de Castro; Reos, Almeida & Pola. — Defiro o requerido a folhas 45.

Justificação

Justificante, Inalh. Pacea Bosen, — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Sejam os autos entregues a justificante sem traslado, pagas as custas.

Justificação

Justificante, Léonor Pereira da Silva, — Vista ao Dr. procurador.

Carta Precatoria

Deprecante, O Juízo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro; Deprecado, O Juízo Federal da Primeira Vara do Distrito Federal.

Executivo Fiscal

Exequente, A Fazenda Nacional; Executado, Antonio Villela e outros. — Defiro o requerimento pelo Dr. procurador a fls. 45 e assim, julgando insubsistente a penhora feita archive-se o presente executivo fiscal.

Ação ordinaria

Autor Louis Jusselain; Réo V. Rouvens Rocha. — Louis Jusselain, residente no Estado do S. Paulo, pede pela presente acção ordinaria que Manoel Vicentim Rouvens da Rocha, negociante nesta capital, seja condemnado a pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de \$542.970, importância de uma partida de rendas que lhe enviou em consignação, mediante uma commissão de 5 %, para que as vendesse aqui, devendo consultal-o sobre as offertas que recebesse, caso o preço offerecido fosse inferior ao marcado, e que o réo, contra o seu consentimento, vendeu pela metade do preço, e não restituiu a importância, declarando assim proceder para se pagar do que lhe devia a firma R. Henroz & L. Jusselain, da qual é um dos socios o autor.

E depois de vistos e examinados os autos:

Attendendo a que o facto narrado pelo autor está provado, não foi contestado, e antes foi confessado pelo réo, que procurou defender o seu procedimento fazendo allegações que não podem ser consideradas procedentes;

Attendendo a que entre os escriptos particulares, que servem de prova do juizo commercial, ou por si sós, ou acompanhados de outras provas, comprehende-se também a correspondencia epistolar, (art. 152 § 3º, do regulamento n. 737, de 1850); e que o mandata mercantil se prova por instrumento publico ou particular, em cuja classe entram as cartas missivas, (art. 140 do Código Commercial); e que das cópias das cartas do autor, confirmadas pelas em respostas, do réo, se verifica que, na especie, se trata de mandata mercantil; e que o réo, como mandatario, agiu desobedecendo as instrucções dadas pelo mandante, e, assim, é responsavel pelos prejuizos reclamados pelo autor; e que tendo o autor, individualmente, e como provou, na qualidade de negociante com

estabelecimento de representações, em-carregado o réo da venda da referida mercadoria não podia o mesmo réo vendel-a em desacordo com o que havia sido estabelecido, e ficar com o producto da transação para se pagar, segundo allega, do que lhe deve a sociedade commercial R. Henroz & L. Jusselain o não o autor; e a que por isto mesmo não lhe aproveita o invocado artigo 156 do Código Commercial; e a que o proprio réo accusou na conta que apresentou, e em carta ao autor, a falta de rendas no valor do dez contos de réis, e a que desta importância deduzido ao autor as quantias relativas á commissão e a despeza do armazemagem; e a que se o réo é credor, segundo allega, de outras quantias da referida firma ou do autor, em virtude de outra transações fica-lhe salvo o direito de promover por outro meio a cobrança de seus creditos;

Julgo, em vista do exposto, procedente a acção para condemnar o réo na forma pedida pelo autor.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Ação ordinaria

Autor, Placido de Carvalho; réo, U. Jonker.

Placido de Carvalho, negociante em Fortaleza, Estado do Ceará, allega que comprou a A. Jonker, estabelecido nesta Capital, um elevador, que, montado naquella cidade por pessoa de confiança do vendedor, pagou a quantia de réis 15:000\$000, fez as despesas de transporte e de instalação, tudo de accordo com o contracto, mas tendo o mesmo elevador vicio, e defeitos de fabricação que o impedem de funcionar regularmente, fundando-se na clausula "Garantias" do contracto e no artigo 206 do Código Commercial, pede pela presente acção ordinaria, a rescisão do contracto, sendo o vendedor condemnado a lhe restituir a quantia que pagou e mais a quantia equivalente aos prejuizos, perdas e damnos, juros da mora e custas.

O réo defendeu-se, allegando preliminarmente a nullidade da vistoria realizada no Ceará e a prescrição da acção, e, de meritis, affirma que o aparelho não tem vicio algum de fabricação, que ficou funcionando bem, tanto que o autor fez o pagamento da ultima prestação depois de verificado o bom funcionamento.

E depois de vistos e examinados os autos:

Attendendo a que não procedem as nullidades e a prescrição arguidas pelo réo: porque tendo sido declarado na precatoria que ella tinha por fim a intimação do réo no lugar onde elle é estabelecido, e sendo-lhe estabelecido neste Distrito Federal, só por engano do escriptivo poderia a mesma precatoria ter se referido a outro juizo que não fosse o desta secção, e, como é sabido o engano do escriptivo não póde prejudicar parte: porque o réo foi intimado para a vistoria requerida e deixou correr o prazo legal sem apresentar no momento opportuno quaesquer embargos ou allegações (fls. 37 v. e 38); porque tratando-se do protesto, deposito, e vistoria da coisa vendida para ser intentada a acção redhibitoria, estas diligencias podiam ter sido procedidas no fóro onde estava a coisa que devia ser examinada, desde que o réo tivesse sido intimado, como foi; porque a vistoria, foi realizada de accordo com o que declarava a precatoria e na occasião opportuna;

porque tendo o réo se obrigado pelo bom funcionamento do elevador durante um anno, segundo a clausula "Garantias" do contracto, e a contar da data do documento de fls. 12, que innovou o mesmo contracto, o autor, conforme allega, não tendo sido attendido nas diversas reclamações que fez, apresentou em juizo o seu protesto antes do decorrido o anno estabelecido no referido documento, e assim, não se verificou a allegada prescrição;

Attendendo a que o autor conseguiu provar o que allega: a que resulta dos autos que o elevador vendido pelo réo não preenche o fim para que foi adquirido, tanto que, depois de collocado e dado como prompto para funcionar pelo mecanico de confiança do vendedor, passou a funcionar tão mal que o vendedor se sujeitou a mandar outra vez o mesmo operario para concertal-o; e a que as testemunhas do autor são accordes em affirmar que o aparelho não funcionou nunca com regularidade, em que, logo em seguida ao concerto provisório feito pelo operario mandado d'aqui pelo réo, deixou de funcionar; e a que o autor allegou; e o réo não contestou, que, depois disto, tendo novamente reclamado, foi autorizado a mandar fazer concertos e a substituir peças em Fortaleza; e a que as alludidas testemunhas affirmam que devido a defeitos de fabricação, que declaram, o mesmo elevador não poderá nunca funcionar bem, e a que esta affirmação já havia sido feita pelos peritos no laudo de fls.;

Attendendo a que o réo, tendo se limitado a apresentar as preliminares já referidas, a requerer o depoimento pessoal do autor no Ceará, e o de pessoas que nesta Capital adquiriram aparelhos de sua fabricação, não destruiu a prova dada pelo autor, uma vez que o depoimento do autor não lhe aproveitou, e que os attestados e depoimentos das pessoas que lhe compraram elevadores, não tem valor para o fim que elle desejava, desde que nenhuma prova existe de que estes aparelhos sejam exactamente iguaes ao adquirido pelo autor;

Attendendo a que, em vista do exposto, estando provado pelo autor que o elevador que comprou, devido a defeito de fabricação, que elle não conhecia, não se presta ao fim a que elle o destinava, era licito ao mesmo autor recusar-o e pedir a importância que pagou;

Attendendo, porém, a que dos autos não se verifica que o réo, ao effectuar a transação, tinha sciencia do defeito ou vicio de fabricação do elevador que vendeu;

Julgo procedente a acção para condemnar o réo a restituir ao autor a quantia que recebeu, a indemnizar as despesas que elle fez, e ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 24 de agosto de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR MIRANDA MONTENEGRO; SECRETARIO, O SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Moraes Sarmento, Ovidio Romeiro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, César Alvim, Souza Gomes, Saraiva Junior, Francisco Guimarães, Elviro Carilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira,

Machado Guimarães, Sampaio Vianna e Alfredo R. Sseli.
Esteve presente o Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 3.453 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto; em arguido, Dr. Thomaz Francisco de Madureira Pará. — Julgados improcedentes.

Embargos de declaração em agravo de petição

N. 9.461 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Noemia da Silva Bôa Watson, inventariante do espólio de Maria da Silva Bôa e tutora ata dos menores impuberes Beatriz, Alfredo e outros; embargados, Dr. José Pres Brandão, testamenteiro, dativo do espólio de Maria da Silva Watson e o Dr. 2º curador de Orphãos e de Resíduos. — Julgados improcedentes.

Agravo de petição

N. 9.541 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Dr. Claudio da Motta Maia; agravado, Dr. Mario Penna da Rocha. — Mantido o despacho.

Embargos de nulidade

N. 2.194 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Francisco José Gonçalves Vieira e sua mulher; embargada, Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce. — Recebidos, para julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Francisco Guimarães.

N. 2.569 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, D. Nicoletta Garaneo Scandine, por si e como tutora de seus filhos; embargadas, D. Maria Victória Rosario Silano Sardine e seus filhos. — Desprovidos contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 21 de agosto de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador do Districto Federal, deu parecer no seguinte processo:

Appellação civil

N. 5.891 — Appellante, Joaquim da Silva; appellada, Maria da Conceição.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, BACHAREL FERRIR, VELLOSO

Inventarios

Fallecidos, Bernardino de Souza e sua mulher. — Julgo por sentença a partilha de fls. 61 a 67 v. para que produza os devidos efeitos legais, reservados os direitos de terceiros. P. R. intimo-se.

Fallecidas, Dorothea de Oliveira Camara e Anna Luiza da Camara. — Ratifique o pedido de fls. 77.

Fallecida, Arlinda Pontes Chaves. — Nomeio inventariante o Dr. Carlos Sussekind de Mendonça.

Fallecido, José Rubini. — Prosiga-se.

Fallecida, Maria Germanica Martins Tomada. — Digam os menores puberes.

Fallecido, Joaquim da Fouseca Guimarães. — Na forma do parecer.

Fallecido, Manoel Dias Duarte. — Ao Dr. curador

Fallecida, Engracia Borges Rodrigues. — Digam os interessados.

Fallecida, Antonia de Oliveira. — Requeira a propria ou por procuração de seu marido.

Fallecido, Antonio Pereira. — A partilha.

Fallecida, Philomena Rosa dos Santos. — Ao calc. lo.

Fallecido, José Ferreira dos Santos. — Ao calculo.

Fallecido, Manoel Marcellino da Silva. — Designo o 2º procurador.

Fallecida, Maria Corrêa Marques. — Ao Dr. procurador.

Fallecido, João Gabriel dos Santos. — Na forma do parecer.

Fallecido, John Blaskomfield. — Intime o prazo de cinco dias e as penas usadas, na forma do parecer do Dr. procurador.

Fallecida, Maria Corona Moraes Esteves. — Assigne o termo.

Fallecido, Dr. Raphael Christostomo de Oliveira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, João José da Silva Moraes. — Na forma dos pareceres.

Fallecido, Eleuterio Rodrigues Motta. — Julgo por sentença a partilha das fls. 128 a 132, para que produza os devidos efeitos legais, reservados os direitos de terceiros. P. R. I.

Fallecida, Anna Lopes Brittes. — Digam os interessados.

Fallecida, Beatriz Fernandes. — Ao Dr. procurador.

Fallecida, Maria Olympiá Barros Wertzgarter. — Ao Dr. procurador e interessados.

Fallecido, Joaquim Gonçalves Pinheiro. — Ao Dr. 1º procurador.

Fallecido, José Gomes Costa Ferreira. — Prosiga-se.

Fallecida, Rosa Argibahy Contivel. — Julgo por sentença a partilha das fls. 29 a 32, para que produza os devidos efeitos legais, reservados o direito de terceiros. P. R. I.

Fallecido, João Felix de Almeida. — A partilha.

Fallecido, Francisco di Thomazo. — Digam os demais interessados.

Fallecido, João Pedro de Carvalho. — Ao Dr. curador.

Fallecido, João Baptista. — Prosiga-se.

Fallecido, José Lopes Costa Moreira. — Digam os interessados.

Fallecido, José Ferreira de Faria. — Digam os interessados.

Fallecido, Alvaro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Digam os interessados.

Fallecido, Mario Farani. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco Antonio de Souza. — Defiro o pedido.

Legalização de dividas

Antonio Goulart de Souza. — Ao Dr. curador.

Horacio Rodrigues dos Santos. — Na forma do parecer.

Extinção de fideicomisso

Anuada em appenso.

Paulina Augusta de Alves Costa. — Ao Dr. curador.

Diligencia sobre menores

Julietta Alves A. Silva. — Na forma do parecer.

Menor Rita. — Officie-se.

Interdição

Paciente, Francisca Candida Pinhão. — Ao Dr. curador.

Tutelas

Supplicante, Alvaro Xavier. — Ao Dr. curador.

Supplicants, Hugo e Victor (menores). — Ao Dr. curador.

Supplicante, Mario José Bravo. — Na forma do parecer *in-fine*.

Supplicante, Manoel de Santa Maria. — Sellados e preparados.

Supplicante, Manoel Ferreira Coelho Mattos. — Defiro o pedido da fls. 2.

Supplicante, Alfredo Magno Gomes Junior. — Ao Dr. curador.

Supplicante, Margarida Ribeiro Garcia. — Na forma do parecer.

Emancipações

Odor Ribeiro Sa gado. — Ao Dr. curador. Antonio Pinto Rezende. — Tome-se por termo.

Licenças para casamento

Gaspar Silva. — Na forma do parecer. Anna de Souza. — Sellados.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, BARTLETT JAMES

Expediente de 21 de agosto de 1924

Requerimento

Requerente, D. Helena Mége Werth. — Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Ação oratória

Autor, Manoel Gil Ferreira; réos, Dr. Francisco Catão e sua mulher. — Remitta-se á inferior instancia, á vista do valor da causa, dando-se baixa na distribuição.

Desquite amigavel

Supplicants, João Alves e Joanna Firmina da Costa. — Nomeio para que dê valor á causa os Drs. Arthur Machado de Castro e Antonio Francisco de Azevedo Silva. Abra-se-lhe vista.

Liquidação

De Morçado Irmão & Camp. — Sobre a petição retro, digam os interessados.

Inventarios

Fallecido, Daniel José Autunes; inventariante, D. Ermelinda Moreira Autunes. — Sobre a avaliação, digam os interessados.

Fallecido, Conselheiro Francisco de Paula Mayrink; inventariante, Commendador Francisco José da Silva Rocha. — Volvam os autos ao Dr. curador de Resíduos.

Fallecida, D. Clara Maria Pereira Romero; inventariante, Tiberio da Costa Pereira. — Designo o Dr. 1º procurador dos Feitos Municipaes, para funcionar neste processo.

Fallecida, D. Rosa Barros Abarne; inventariante, Miguel Abarne. — Digam os demais interessados sobre o pedido retro.

Fallecido, Eduardo Laeserre; inventariante, Graciense Lasserre. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 3º procurador.

Fallecido, José Vicente da Costa; inventariante, Joaquim Vicente da Costa. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal.

Reivindicações

Reivindicante, H. racio Augusto da Matia; reivindicado, Banco do Rio de Janeiro (massa fallida). — Recebo a contestação de fls. 17 que está articulada em forma legal. Em prova.

Reivindicantes, Cesario Pulmo & Comp.; reivindicada, massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — Recebo a contestação de fls. 40

que está articulada em forma legal. Em prova.

Fallencias

De Antonio da Costa. — Diga o Dr. curador das massas fallidas.

De A. M. Costa. — O Juiz sustentou a decisão aggravada e mandou subir os autos á superior instancia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 21 de agosto de 1924

Concordata

Soares Cunha Reis. — Nomeados commissarios o Banco do Brasil e Julian Gonzalez.

Inventarios

Inventariante, Almeicilino Heguch. — Prosigua os demais termos.

João José de Sampaio Barros. — Junta a certidão de casamento ao calculo.

João da Silva Rios. — Cumpra-se o accordo, dada a baixa na distribuição e os autos remittidos ao Juiz da 5ª Pretoria.

Christina Pereira Lima. — Julgo por sentença o calculo de fls. 39, para que prosiga os seus effeitos.

Adelaide Pinheiro Dias da Cruz. — Intime-se o inventariante para proseguir no inventario no prazo de cinco dias.

Ma. pela Julia de Campos Goulart. — Lance-se a partilha.

Requerimento

J. Fernandes Alves & Comp. — Defiro a cota.

Ordinaria

Autora, Olga Ferreira Marques Lisboa; ré, Victorina Alves Pereira. — Julgo por sentença a desistencia de fls. 65.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 11 de agosto de 1924

Fallencia

Raphael Daino. — Nomeado liquidatario em sua tituição o credor Francisco Andrade de Mello.

Revindicação

Reivindicantes, Carlos Setubal & Comp.; reivindicada, massa fallida de Herminio Mandarino & Comp. — Julgada procedente a acção e condemnada a massa a restituir ao autor a mercadorias reclamadas na inicial. Pague a massa as custas.

Reivindicante, Virginia Polzeu. — Foi mandado cumprir o accordão.

Ordinaria

Autora, D. Maria Deolinda Carqueja. — Ao Dr. curador e Orphãos.

Despejos

Manoel José Vieira. — Em prova.

Autor, Sebastião Pereira e Oliveira; réos, Barbosa Leite & Irmãos. — Julgado procedente e decretado o despejo.

Manutenção de posse

Autor, Apolinario Martins de Oliveira; réos, Piedade da Soledade e Cerdeira e outros. — Foi mandado pagar a taxa pelo valor dado pelo perito desempitador a fls. 181.

Inventario

Nathalina Pinto Torres. — Foi mandado dizer os interessados sobre a avaliação.

Inventario

Delphin Joaquina da Silva Gaspar. — Designa o Dr. 3º procurador dos Feltoes da Fazenda Municipal.

Jeonym Ribeiro Dias. — Foi mandado dizer os interessados.

Dia 14

Fallencia

M. Medeiros & Comp. — Indeferido o pedido de fls.

Rehabilitação

João Ricardo Whyte. — Julgado rehabilitado, para que produza os effeitos de direito.

Ordinarias

Manoel José da Silva e Bento Pereira Guedes. — Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Autor, Companhia Progresso Industrial do Brasil; réos, Fausta Coelho Susano da Cunha e seu filho Ernesto Nunes Barata. — Em prova.

Despejos

Autor, Castro Amendoeira & Comp.; réo, Flosculo de Magalhães. — Julgou-se incompetente para conhecer do pedido.

Archangelo Servilio contra Patricio Fernandes Penado. — Recebida a appellação no effeito devolutivo sómente.

Inventarios

Maria do Lago Campos. — Foi mandado dizer os interessados sobre a avaliação.

Adelaide Eugenia Guimarães Jaboin. — Foi mandado dizer os interessados sobre a avaliação.

Ordinaria

Autor, M. Theodim Lobo; ré, The Blackbuse. — Concedidos os dias da lei.

Executivo por allegações

Exequentes, Carlos Augusto Teixeira e outro executado, João de Oliveira. — Em prova.

Inventario

Pedro Procopio dos Santos. — Foi mandado dizer os interessados sobre a avaliação.

Fallencias

Raymundo Teixeira. — Arbitrada em 2 % a commissão dos syndicos e depois mandado ao Dr. curador das Massas.

Goçalves Oliveira & Comp. — Nomeado Luiz Heinhaltz, perito desempitador.

Concordata preventiva

Mario da Silva Pinto. — Homologada a concordata constando de fls. 74 em face da de fls. 72.

Concordata

A. Al-Cici. — Designado o dia 25 do corrente para a assembleia de credores.

Dia 18

Reclamação revindictoria

Supplicante, National Lead Company; supplicada, massa fallida de E. Schuring & Comp. — Em prova.

Ordinaria

Autor, Heinrich G. R. Reichem; réo, E. Lamber. — Foi mandado proseguir.

Ordinaria

Autora, Brazilian Alliance Company Limited; réos, Alves Ramalho & Comp. —

Julgado nullo o processo e condemnados os réos nas custas.

Ordinaria

Réo, Bento Pereira Guedes; autor, Manoel José da Silva. — Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Fallencia

E. Schuring & Comp. — Foi mandado proceder o sorteio na forma calculada a fls. 518 na forma da ultima parte do despacho de fls. 544.

Concordata preventiva

Francisco Haiek & Comp. — Ao Dr. curador das massas.

Revindicação

Requerente, Virginia Polizina; massa fallida de Antonio Martins & Comp. — Defiro o requerido a fls. 87.

Revindicação

Supplicante, Companhia United Shoe Machinery do Brasil; supplicada, massa fallida de Berdion & Comp. — Julgado procedente o pedido de fls. 2 para mandar que o liquidatario entregue a autora a machina reclamada.

Custas pela massa.

Executivo Typotheario

Exequente, Geraldo Pereira; executado, Arnaldo Rocha. — Foi assignado o auto de arrematação.

Inventarios

Augusto Ismael Perestrello. — Designado o Sr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal.

Clodilde de Azevedo Lemos. — Deferidas a petição de fls. 21.

Despejos

Autor, Sebastião Pereira de Oliveira; réos, Barbosa Leite & Irmãos. — Recebida a appellação nos effeitos devolutivos sómente. Subam os autos.

Autor, Zorah-Ab-D-J-Kader; réo, Miguel avalcante. — Julgada procedente a acção e decretado o despejo.

Autor, J. Liberal; réo, Dr. Raul Pestana de Aguiar. — Foi mandado cumprir o accordam.

Dépósito

Autor, Miguel J. Miranda; ré, Maria Pereira. — Considerando o mais que dos autos consta julgo procedente a acção e condemnado o réo nas custas.

Dia 19

Concordata preventiva

Merched Assad Saad. — Ao Dr. curador das Massas.

Habilitação de credito

Supplicante, Bank of London & South America Limitada, supplicada, a massa fallida de Lady de Oliveira & Comp. — Julgado por sentença o pedido para mandar que seja o requerente incluído no passivo da fallencia como chirographario na fallencia pela quantia de 6:812\$500.

Revindicação

Reivindicantes, Carlos Setubal & Comp.; reivindicada, a massa fallida de Herminio Mandarino & Comp. — Deferido o pedido de fls. 22.

Rehabilitação de credito

Supplicante, Miguel Nasiminto. — Julgado rehabilitado o negociante Miguel do

Nascimento, para que produza todos os efeitos de direito.

Ordinaria

Autor, Francisco Moneró; réo, o Banco Al emão Transatlantico.— Indefero o requerido a fls. 42, porque o agravante não propoz a acção de depósito.

Interdicto prohibitorio

Autora, a S. Paulo Northern Railroad Company; réos, o Banco Hollandez para a America do Sul e outro.— Negado seguimento á appellação interposta pelo termo de fls. 68.

Inventario

D. Maria Hortencia Teixeira da Silva.— Foi mandada proceder a avaliação.
Joanna Rosa de Abreu.— Foi mandado cumprir o accórdão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINO J. NIOR

Expediente de 21 de agosto de 1924

Inventarios

Mary Mee Campbell Guimarães.— A' inscripção, se lidos os impostos sellados e preparados, á conclusão.

Dr. Mario Antonio de Costa.— Ao contador.

Edgard Gonçalves dos Santos.— A' inscripção, se lidos e preparados á conclusão.
Amancio Novaes.— Apresente declarações finais.

José Antonio.— Ratificadas as declarações finais, á conclusão.

Henrique Alexandre Salembier.— Digam os interessados sobre a avaliação.

Execução

Exequente, Rio de Janeiro Golf Club; executado, William Newlands.— Rejeitados in limine os embargos.

Liquidação

Sebastião Paiva & Comp.— Digam os interessados sobre o pedido de fls. 55.

Ordinarias

Barão Vidal, Albert Daniel & Filhos.— Cumpra-se.

Sociedade Finlandeza Limitada, Roberto K. Hiltz.— Em prova.

Mantenção

J. Mazuchelli & Irmão, Mario de Paula e Silva.— Te do sido concedido o mandado, a legue o A. os embargos que tiver dentro no prazo legal.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EUPICO TORRES CRUZ; ESCRIVÃO INTERNO, OSWALDO LEMO

Expediente de 21 de agosto de 1924

Processos

Autora, a Justiça; réo, Severino Antonio da Silva.— Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; ré, Ezilda Freire de Carvalho.— Sendo pelo Sr. Dr. promotor pedida a intimação da testemunha João Palhares o Sr. Dr. juiz deferiu.

Autora, a Justiça; réo, Edgard Washington Cruz.— Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Gentil de Mattos.— Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Sebastião Huet Baccellar da Silva.— Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Oliveira.— Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Annibal de Oliveira B'azi.— Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, João de Souza Martins.— Ao Dr. promotor.

Denuncia

O Sr. Dr. 6º promotor publico denunciou Apparião Celestino dos Santos como incurso nas penas do art. 267 do Código Penal, tendo o Sr. Dr. juiz recebido a denuncia.

Habeas-corpus

Paciente, Gaudencio Herminio.— Julgado prejudicado.

Inqueritos

Alfredo Alves Esteves e outros.— Sendo os réos accusados de crime de furto de valor inferior a 2:000\$, o Dr. promotor requereu a remessa dos autos á delegacia originaria, sendo deferido pelo Sr. Dr. juiz.

Accusados, Jo é Lopes Garcia e David Lopes.— Ao Dr. promotor.

O escrivão interino, Oswaldo Iorio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD; ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente de 21 de agosto de 1924

Processos

Accusados, Arlindo Fernandes de Almeida e outros.— Subiu a conclusão para despacho de pronuncia ou impronuncia.

Accusado, Antonio Alves Rollo.— Julgado prescripto.

Foi offerecida denuncia contra Luiz Rodrigues Bueno a Ernani de Saldanha da Gama, como incurso no art. 22, do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 21 de agosto de 1924

Despachos

No processo em que é autora a Justiça e réos, Manoel dos Santos e outro.— Cumpra-se o accordão e espe, a-se carta de guia, depois de processada a multa.

No processo em que é autora a Justiça e réo Davino Ferreira dos Santos.— Cumpra-se o accordão.

No processo em que é autora a Justiça e réo Manoel Moreira.— Recebo a contrariedade ao libello. Prosiga-se.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Nicolau André.— Voltem ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Juvenal Marques da Silva.— Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo José Manoel Garcia.— Renovem-se as diligencias.

No processo em que é autora a Justiça e réos João Paulo Corrêa e Hezychio Dias Proença.— Cumpra-se o accordão e espe, a-se a carta de guia.

No processo em que é autora a Justiça e réo Manoel José Pereira.— A., recebo a denuncia, designando o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias leges.

No processo em que é autora a Justiça e réo Antonio Pereira Quinão e outro.— A., recebo a denuncia; digne o escrivão dia e hora para a formação da culpa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(Primeiro officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO INTERINO, R. CARVALHO

Expediente de 21 de agosto de 1924

Autora a Justiça, réo Belmiro Figueiredo.— Cumpra-se o accordam, espe, a-se carta de guia.

Au ora a Justiça, réo Manoel Rodrigues da Fonseca.— Cumpra-se o accordam, espe, a-se carta de guia.

Autora a Justiça, réo José Luiz.— Recebo o libello; dê-se cópia ao réo, proseguindo-se.

Autora a Justiça, réo Francisco Gomes.— Recebo o libello, dê-se cópia ao réo, proseguindo-se.

Autora a Justiça, réo Mathicus Fernandes da Silva, incurso no art. 294, § 1º cominado com o 13 do Código Penal.— D. ferida a petição de fls. nomeados para procederem exame mental no réo, os peritos Drs. Gustavo Riedel e Manoel Clemente do Rego Barros. Officiado á Casa de Detenção e notificados os peritos.

Segundo Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 21 de agosto de 1924

Autora a Justiça, réo Alvaro José Lopes.— Cumpra-se o accordão.

Autora a Justiça, réo Simeão de Mendonça.— Cumpra-se o accordão.

Autora a Justiça, réo João Xavier da Silva, art. 294, § 2º, do Código Penal.— Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo pela justificativa do art. 32, § 2º, do Código Penal, tendo o Dr. juiz recorrido ex-officio para a Camara Criminal da Corte de Appellação.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas em 21 de agosto de 1924

Justificação com assistência do Ministério Publico

Supplicants, D. Jovina Nogueira Contrucci e seus filhos.— Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se aos justificantes independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Ordinaria

Autor, Dr. Oromimbo do Amaral; réo, Cornelius Heuss.— Defiro o pedido de folhas 8.

Executivo por nota promissoria

Exequente, coronel Virgílio Moreira Rezende; executado, Dr. Domingos Antonio da Silva.— Mantenho a decisão recorrida pelo seu fundamento. Subam os autos á instancia superior no prazo legal.

Executivo por alugueres

Exequente, D. Beatriz Moreira Ramalho de Souza; executado, J. R. Vianna.— Vista ás partes.

Executivo por alugueres

Exequente, Manoel Soares Netto; executado, L. Costa.— Cumpra-se.

Juízo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. DUQUE ESTRADA JUNIOR—ESCRIVÃO, BANDÉRA DE MELLO

Expediente de 21 de agosto de 1924

Despejo

Autores, J. Alves & Comp.; réos, Martins Cardoso & Mendes.—Sellados, a conclusão.

Autora, D. Maria das Dores Vianna Elbas; réos, D. Paulina Silva e outros.—Baixem os autos em diligência.

Executivis

Autor, o Banco Popular do Brasil; réos, Antonio de Moura e outros.—Informe os officios de justiça qual a medida que tiverem de effectuar no Thesouro Nacional isto é arresto ou penhora.

Autor, o Drs Oswaldo Gomes; ré, D. Luiza Fernandes.—Recebido os embargos de terceiros senhores e possuidores de fls.

Autor, Manoel Martins; réo, André Joaquim Ribeiro.—Tome-se por termo a desistência requerida a fls.

Summária

Autor, Autoine Grangier; réo, Marcellino Ramos dos Santos.—Homologado por sentença o accordo e desistência tomado por termo a fls.

Deposito

Autor, José de Souza Braga; réo João Manoel de Abreu.—Deterido a cola de fls.

Autores, Costa & Lopes; réo, Salomão Abilio Badini.—Julgado bom, firme e valioso o deposito feito.

A tor, Caetano José Gonçalves. réo Salomão Abilio Badini.—Julgado nullo todo o processo.

Juízo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO — ESCRIVÃO, DR. SOLFIERI CAVALCANTI ALBUQUERQUE

Expediente de 21 de agosto de 1924

Deposito

Supplicante, Iracema Maria da Gloria; supplicado Nelson Barros Vieira do Couto.—O Dr. juiz indeferiu a petição da supplicante em vista da do supplicado e mandou que sellados e preparados voltassem os autos a conclusão.

Justificação para rectificação de nome

Justificante, Manoel Gonçalves Pacs.—O Dr. juiz indeferiu a petição de fls. 2. Deferiu o final da promoção do Dr. promotor adjunto e mandou archivar o processo.

Ação demolitória

Autor, Antonio Teixeira da Motta; ré, Marieta Krinuelhoeffer.—Foi accusada a citação da ré para depor.

Ação executiva

Autores, F. Martins & Comp.; réo, Antonio José de Oliveira.—Foi accusada a penhora e assignado o prazo para embargos.

Ação de despejo

Autor, Manoel Portella; réo, João Serra.—Foi assignado ao réo o prazo legal para desocupar o predio do morro da Babytonia.

Ação summária

Autor, José da Silva Gonçalves; réo, Theotocles Chaves.—Foi accusada a penhora e assignado o prazo para embargos.

Juízo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO—ESCRIVÃO, JORGE H H

Expediente de 21 de agosto de 1924

Justificações

Augusto Emygdio dos Santos, Octavio Artuues Fontes, Adriano Ramos da Silva, Nilsa Francisca de Albuquerque.—Julgados por sentença.

Justificação para regis'ro de obitos

Fallecidos, José Telles de Oliveira Ferreira, Honorata Alves de Oliveira — julgada por sentença.

Despejo

Autor, José do Castro Valle; réo, Sabino Silva.—Cumpra-se o accordão.

Juízo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JAO SEVERIANO — PROMOTOR, DR. JOSÉ LYRA — ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO

Expediente de 21 de agosto de 1924

Arts. 36 e 303 do Código Penal:

Inqueritos contra Antonio Rodrigues, Fa y Doidesfigi e outra.—Ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 306 do Código Penal:

A tora, a Justica; réo, Sebastião da Costa Fortes.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Arts. 196 e 393 do Código Penal:

Autora, a Justica; réo, José Domingos.—Tento o réo cumprido as penas que lhe foram impostas, sejam expedidos os alvarás de soltura se por elle não estiver preso.

Summarios na cadós para o dia 22 do corrente

Art. 305 do Código Penal:

Autora, a Justica; réo, Eduardo Listo, com duas testemunhas de defesa.

Art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Accusado, Arsenio Pinto, com tres testemunhas de defesa.

EDITAES**Supremo Tribunal Federal***Concurso para o provimento das varas de juiz federal, creadas pelo decreto legislativo n. 4.848, de 13 de agosto de 1924, nas secções do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo e Minas Geraes.*

De ordem do Exmo Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, tendo sido creadas pelo decreto legislativo n. 4.848, de 13 de agosto corrente, mais uma vara de juiz federal nas secções do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, fica marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar no dia 20 de setembro proximo futuro, ás 16 horas, para serem recebidas nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, as petições dos candidatos que desejem concorrer ao provimento dos ditos cargos, devidamente instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e de te-

rem o tirocinio de dois annos, pelo menos, do advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, art. 7º, parographo unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de agosto de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.**Juízo Federal da Primeira Vara***De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e terreno da rua Monte Alverne n. 115, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Maria Corrêa Pacheco.*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem noticia que, no dia 4 de setembro proximo, ás 13 horas, após a audiencia do juiz, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios deste juiz, ha de fazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno á rua Monte Alverne n. 115, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Maria Corrêa Pacheco, cuja descripção é a seguinte: casa tosea, de páo a pique, em estado de ruinas, sita á rua Monte Alverne n. 115, alto de morro, coberta de telhas, servindo de morada. Edificada em terreno que mede onze metros e cinquenta centímetros de frente por quinze metros de fundos. Avaliados casa e terreno em 700\$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevivo o subsecrevi. *Olympio de Sá e Albuquerque*.**Juízo Federal da Primeira Vara***De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de uma quinta parte do predio e terreno á rua Barata Ribeiro n. 303, penhorada no Executivo Fiscal, movido pela Fazenda Nacional, contra o Dr. Horta e sua mulher.*

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia 4 de setembro proximo, ás 13 horas, após a audiencia do Juiz, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, a quinta parte do predio e terreno á rua Barata

Ribeiro n. 303, penhorada no Executivo Fiscal, movido pela Fazenda Nacional, contra o Dr. Horta e sua mulher, cuja descrição é a seguinte: Predio assobradado, sito á rua Barata Ribeiro n. 303, feito de platibanda, com uma varanda em toda a extensão do predio, pelo lado direito, com duas janellas e tres portas na varanda, duas janellas de frente, dividido em commodos para familia de tratamento, todos forrados e assoalhados, existindo aos fundos um puxado servindo de quartos para crecados, o jardim na frente. O terreno onde se acha construido esse predio, mede de frente quinze metros e noventa centimetros, dous metros de canto e trinta e dous metros de extensão, sendo o mesmo todo murado, com gradil e portão de ferro. Avaliado em 65:000\$000, sendo que a quinta parte em 13:000\$000. E quem a mesma pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1924. E eu, Homero do Miranda Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do predio e terreno á rua Araujo n. 35, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem conhecimento que no dia 4 de setembro proximo, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, á Avenida do Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno da rua Araujo n. 35, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues, cuja descrição é a seguinte: Predio terreo, sito á rua Araujo numero 35, feito de chalet, com uma porta e janella de frente, dividido em uma sala, quarto e cozinha, assoalhados e telha vã, de construção de pedra, cal e tijolos, coberto de telha franceza. O terreno onde se acha construido este predio mede de frente doze metros por cento e dezesseis metros de fundos. Avaliados predio e terreno em 8:000\$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos faz expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1924. E eu, Homero do Miranda Barbosa, escrivão, interino, o escrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação da metade do predio e terreno á rua Conde de Porto Alegre n. 90, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra D. Brazilia Augusta de Andrade Almada.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, Juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 4 de setembro proximo, ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, após a audiencia deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, a metade do predio e terreno á rua Conde de Porto Alegre n. 90, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Dona Brazilia Augusta de Andrade Almeida cuja descrição é a seguinte: Predio assobradado feito de chalet, dividido em dois quartos, duas salas e cozinha, forrados e assoalhados, com duas janellas de frente e porta ao centro. O terreno onde se acha construido esse predio mede de frente vinte e quatro metros por trinta e oito metros, e vinte centimetros de extensão. Avaliados predio e terreno em 7:000\$000, sendo que a metade em 3:500\$000. E quem a mesma pretender arrematar deverá comparecer no dia e hora e lugar ao principio declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente que será publicado pela imprensa e mais dous que serão affixados no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1924. E eu, Homero do Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 6.898 appellant o Ministerio Publico; Appellado Moneyr Sotto Maior; 6.898, appellant Joaquin Borges Appollinario, appellada a Justiça; 6.997, appellant Antonio da Silva Pereira e Joaquin da Silva Pereira, appellada a Justiça; 7.032, appellant Manoel Rodrigues Loureiro, como cabeça de casal e D. Maria Loureiro, appellados Maria da Conceição e Augusta Montlevane; 7.069, appellant João Alves Moreira, appellada a Justiça; 7.074, appellant Raphael Felipe, appellada a Justiça; 7.077, appellant Laudelina Faria, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de agosto de 1924. — Pelo secretario, Antonio Geraldo Ferreira Coelho, chefe da 2ª secção,

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 30 dias, aos afilhados da finada D. Elisa Jeronyma de Mesquita.

O Dr. José Linhares, juiz da Provedoria e Resíduos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, ou delle noticia tiverem, que, neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, corre seus termos o inventario dos bens deixados por D. Elisa Jeronyma de Mesquita, fallecida nesta cidade, em seu domicilio, á rua General Julio Roca n. 175, no dia 9 de dezembro de 1923; e, ora, por parte do testamenteiro e inventariante, foi a este juizo dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Provedoria — O Dr. João Manoel de Castro, inventariante e testamenteiro dos bens deixados por fallecimento de D. Elisa Jeronyma de Mesquita, tendo esta legado, no testamento com que se finou, a importancia de 5008 a cada um de seus afilhados, e precisando o supplicante encerrar o inventario, requer que V. Ex. se digne de ordenar a expedição de editaes, pelo prazo de 30 dias, convidando-os a, dentro desse prazo, se habilitarem á percepção do alludido legado, devendo, para esse fim, ser exhibida a certidão de baptismo, devidamente legalizada. Termos em que pede deferimento. Rio, 16 de agosto de 1924. *Ubaldo do Amaral Filho*, advogado.» (Está collado e inutilizado um sello adhesivo do valor de 1\$000). Em cuja petição foi proferido o despacho seguinte: «J. Sim, em termos. Rio, 16-8-24. — *José Linhares*.» Em virtude do que, pelo presente, cita a todos os afilhados de baptismo da finada D. Elisa Jeronyma de Mesquita, para que, dentro do prazo de 30 dias, que começará a correr da publicação deste no *Diário Official*, venham se habilitar, perante esta juizo, á percepção do legado da quantia de 5008, que, a cada um, lhes foi deixada, em testamento, pela mesma finada exhibindo, para esse fim, a respectiva certidão de baptismo, devidamente legalizada. Este juizo funciona no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152 e os autos do inventario correm pelo cartorio do escrivão do 1º officio, á mesma rua n. 150, onde poderão ser vistos e examinados. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, para ser affixado ás portas do *Forum* pelo respectivo porteiro, e mais dous, de igual teor, para serem publicados no *Diário Official* e na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 20 de agosto de 1924. E eu José Senra d'Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*. (5.566)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Marcelino de Araujo, na forma abaixo

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia de Marcelino de Araujo que os autos de reivindicação requerida por Antonio Joaquim da

Silveira Goulart, que também se assig-
na A. Goulart, naquelle fallencia, se
acham em cartório á sua disposição
durante cinco dias, para serem exami-
nados e apresentarem dentro desse pra-
zo os embargos que entenderem, sob
pena de, á revelia, se procederem como
for de direito.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1924.
— Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.
(5.571)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Fallencia do Banco do Rio de Janeiro,
na forma abaixo:

O escrivão Bartlett James avisa aos
interessados na fallencia do Banco do
Rio de Janeiro, que os autos de reivin-
dicação requerida pelo Banco de Crédito
Real de Minas Geraes, nessa fallencia,
se acham em cartório á sua disposição
durante cinco dias, para serem examina-
dos e apresentarem dentro desse prazo
os embargos que entenderem, sob pena
de, á revelia, se proceder como for de di-
reito. Rio, 19 de agosto de 1924. — Pelo
escrivão, *José da Silva Lisboa*. (5.529)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Habib, Irmãos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos inte-
ressados da fallencia de Habib, Irmãos &
Comp., que a assembleia foi adiada para
o dia 27 do corrente, ás 13 horas. Rio,
18 de agosto de 1924. — O escrivão, *José
Candido de Barros*. (5.515)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de L. P. de Oliveira

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos inte-
ressados da fallencia L. P. de Oliveira que
a assembleia foi adiada para o dia 27 do
corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro,
18 de agosto de 1924. — O escrivão, *José
Candido de Barros*. (5.539)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de J. Marques Pinto & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos inte-
ressados da fallencia de J. Marques
Pinto & Comp., que a assembleia foi
adiada para o dia 27 de agosto do cor-
rente, ás 13 horas. Rio, 9 de agosto de
1924. — O escrivão, *José Candido de
Barros*. (5.432)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de J. Marques, Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da
fallencia de J. Marques, Pinto & Comp.,
que se acham em cartório, durante cinco
dias, as relações e documentos apresen-
tados pelos syndicos, para serem exami-
nados pelos interessados, apresentando
suas impugnações, de accordo com os §§ 5º

e 6º do art. 83 da lei n. 2.014, de 17 de
dezembro de 1908, os quaes são do teor
seguinte: § 5º, durante esse prazo de
cinco dias, os creditos incluídos naquelas
relações poderão ser impugnados, quan-
to á sua legitimidade, importancia
ou classificação; § 6º, a impugnação será
dirigida ao juiz por meio de requeri-
mento instruído com documentos, justifi-
cações ou outras provas. Rio de Janeiro,
16 de agosto de 1924. — O escrivão, *José
Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na
forma abaixo.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz
do direito da Segunda Vara Cível do
Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem,
que me foi requerida a prestação
de contas da Companhia Paulista de
Material Electric, ex-syndico da fal-
lencia de J. Tibau & Comp., de conformi-
dade com o art. 74 da lei n. 2.024,
de 1908. Em virtude do que se citam os
interessados para dentro desse prazo
apresentarem impugnações sob pena de
revelia. E para constar passei o pre-
sente e outros de igual teor que serão
publicados e affixados na forma da lei.
Dado e passado, aos 11 de agosto de
1924. — Eu, José Candido de Barros,
escrivão, o subscrevo. — *Manoel da
Costa Ribeiro*. Confere, *José Candido de
Barros*. (5.365)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Miguel Aisem

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos inte-
ressados da fallencia Miguel Aisem,
que a continuação da assembleia foi
designada para o dia 25 do corrente, ás
14 horas. Rio, 18 de agosto de 1924. —
O escrivão, *José Candido de Barros*.
(5.561)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Torres & Silva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que decla-
rou aberta a fallencia dos negocian-
tes Torres & Silva, estabelecidos á
rua D. Anna Nery n. 252, nesta ci-
dade, na forma abaixo.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna,
juiz do direito da Terceira Vara Cível
desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
virem que a requerimento de Eduardo
Grijó & Comp., devidamente instruído,
e depois de preenchidas as formalida-
des legais, foi declarada aberta a fal-
lencia dos negociantes Torres & Silva,
estabelecidos á rua D. Anna Nery nu-
mero 252, nesta cidade, por sentença
deste juizo do 22 de julho de 1924, ás
14 horas, fixando o seu termo para os
effeitos legais do 1 de julho de 1924.
Foram nomeados syndicos os credores
Eduardo Grijó & Comp., residentes no
largo José Clemente n. 28, ficando os
credores da dita firma fallida notifica-

dos pelo presente para, dentro do prazo
de 15 dias, apresentarem aos syndicos
a declaração de seus creditos, accompa-
nhada dos respectivos títulos; e, outro-
sim, ficam os referidos credores convo-
cados para a primeira assembleia da
presente fallencia que será realizada no
dia 22 de agosto de 1924, ás 13 horas,
na sala das audiencias, no Forum desta
cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo
nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e
seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17
de dezembro de 1908. Dado e passado
nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23
de julho de 1924. Eu, Manoel Estanis-
lao Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo.
— *Luiz A. de Sampaio Vianna*.
(5.025)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Torres & Silva

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores
que estava marcada para o dia 22 do
corrente, o Dr. juiz adiou para o dia
25 do corrente ás 13 horas no Forum á
rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 24 de agosto de 1924. — Pelo es-
crivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*.
(5.570)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia de Seguros

Previsora Rio Brandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que por
este juizo e cartório se processam os autos
de reivindicação entre partes, reivindi-
cante o Dr. Affonso de L. Gama e Costa
Mac-Dowell e reivindicada a massa falli-
da da Companhia de Seguros Previsora
Rio Grandense. Em virtude do que, qual-
quer credor ou interessado poderá dentro
do prazo de cinco dias, contados do da
primeira publicação deste, contestar o pe-
dido ou allegar o que entender de direito
na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de
agosto de 1924. — O escrivão, *Elmano
Gomes Cardin*. (5.497)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias,
para venda e arrematação do direito
hereditario de Americo Joaquim Pe-
reira de Andrade e sua mulher,
no inventario de D. Maria Augusta
de Andrade, penhorado por Alberto
Joaquim Pereira de Andrade, na
forma abaixo.

O Dr. Artur da Silva Castro, juiz de
direito da 4ª Vara Cível desta cidade
do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que, por este juizo e car-
tório do escrivão que este subscrevo,
se processam os autos do executivo em
que é exequente Alberto Joaquim Pe-
reira de Andrade e executados Ame-
rico Joaquim Pereira de Andrade e
sua mulher, nos quaes foi penhorado o
direito hereditario dos executados no
inventario de D. Maria Augusta de An-
drade. Em virtude do que, e a requeri-
mento do exequente, se passou o pre-
sente edital, pelo teor do qual o portei-
ros auditorios deste juizo trará a publico
prazo de venda e arrematação a quem

mais dêr e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação, em praça deste juízo, no Fórum, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 22 de agosto proximo, ás 13 horas, logo após a audiência desse dia, o referido direito hereditario penhorado, constante da avaliação seguinte: Lance de avaliação, na forma abaixo: Os avaliadores privativos, signatarios do presente, em obediencia ao incluso mandado, depois de apresentação o precatório de venia, expedido pelo Juizo do Direito da 4ª Vara Civil ao Juizo do Direito da 2ª Vara de Orphãos, e com o respeitavel «Cumpra-se», dirigiram-se ao cartorio do 2º Officio da 2ª Vara de Orphãos, e, ali presentes os autos de inventario dos bens deixados pela fallecida D. Maria Augusta de Andrade, dos quaes é inventariante Joaquim Pereira de Andrade, procederam á avaliação dos direitos hereditarios de Americo Joaquim Pereira de Andrade, do modo seguinte: Examinados os referidos autos, verifica-se ser o executado Americo Joaquim Pereira de Andrade herdeiro no espolio, como faz certo o auto de declaração de herdeiros, a fls. 16. Do auto de avaliação dos bens, a fls. 52 a 55, se constata terem affinção os immoveis no valor total de réis 160:000\$. A exposição junta aos autos, a fls. 88, refere-se á existencia de 6:310\$000 em moeda corrente, o que forma um monte total de 166:310\$, e, feitas as deducções constantes da dita exposição, conclue-se que a quota hereditaria, que deve caber ao referido herdeiro ora executado, é do valor de 17:420\$000. Em taes condições, damos a esse direito hereditario o valor de dezasseis contos, quatrocentos e vinte mil réis. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1924. — *Tito Dias de Moraes*, 25-7-924. (Estava legalmente sellado). — *Oscar Enzebio Rodrigues Roza*. E quem o referido direito hereditario quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, ficando advertido de que a venda será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de eguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 28 de julho de 1924. E eu, *Elmano Gomes Cardim*, escrivão, o subscreevi. — *Arthur da Silva Castro*. (5.108).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de M. Medeiros & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credoras da referida fallencia que a assembléa dos credores da mesma foi adiada para o dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.520).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do N. Cavetta, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Carusini Pucci contra a massa fallida da dita fallencia para haver desta os bens penhorados pelo

supplicante e constantes dos autos; devendo dentro desso prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 14 de agosto de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (5.541)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de R. de Hollanda

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante R. de Hollanda, estabelecido á rua 1ª de Março n. 33, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do R. de Hollanda, estabelecido á rua 1ª de Março n. 33, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi decretada aberta a fallencia do negociante R. de Hollanda, estabelecido á rua 1ª de Março n. 33, por sentença deste juizo, de 7 de agosto de 1924, fixando o seu termo para os effectos legais de 19 de março de 1924.

Foram nomeados syndicos os credores Cicero de Figueiredo & Comp., residentes á rua do Rosario n. 115, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de setembro de 1924, ás 2 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 28 e seus §§, da lei 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1924. Eu, *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão, o subscreevi. — *Galdino Siqueira*. Estava legalmente sellado. Está conforme, *Edison Mendes de Oliveira*. (5.501).

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 1ª praça, na forma abaixo, com o prazo de dez dias

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da Segunda Pretoria Civil, etc.:

Fago saber a todos quantos o presente edital de primeira praça virem, que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de execução de sentença em que por parte de José Barbosa me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civil. José Barbosa, tendo feito extrahir carta de sentença contra Gama & Martins, na acção executiva que lhes move, requer a V. S. se digne mandar passar mandado e extrahir os competentes editaes de arrematação. Nestes termos, pode deferimento. Rio de Janeiro, vinte e quatro de julho de 1924. P. p. Orlando Carlos Silva. Despacho: Sim, em termos. Rio, 25 de julho de 1924. — *Tourinho*. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de egual teor que serão publicados pela impre-

sa e affixados no logar do costume e pelo teor do qual no dia 22 do corrente ás 13 horas, depois de finda a audiência do estylo, serão vendidos a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação,—os objectos abaixo descritos: «Avaliação»—Uma machina de laminar chapas, sem numero, 1:000\$; uma machina de cinzelar allianças, sem numero, 300\$; uma machina balance, numero cento e noventa e dous, 2:500\$; uma machina pequena para laminar allianças, 100\$; um amachina para laminar fios, 400\$; um cofre de ferro nacional, de tamanho regular, tendo o numero 2.361, 800\$; um armario de canela, envidraçado, tendo no centro uma abertura com duas partes, 300\$; uma vidragera com duas partes, 300\$; um corpo de armação de canela, com portas envidraçadas, 200\$; dous mostradores de canela, envidraçados, com tempo de vidro, 150\$; dous mostradores de peroba com lados e frente de vidros, 150\$; cincoenta despertadores de diversos tamanhos e feitos, 500\$000. Total 6:550\$000. Preço por quanto vão á praça os referidos bens; e quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer á rua Imperatriz Leopoldina n. 25, no dia e hora acima citados. Dado e passado em 9 de agosto de 1924. Eu, João Diogo Malcher Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão, o subscreevi. — *João B. Campos Tourinho*. Está conforme — *Malcher Cunha*. (5.357).

Juizo da Tercera Pretoria Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e segundo abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação de moveis e utensilios de padaria, penhorados a Armando José Rodrigues, a requerimento de D. Maria Candida Lucia, na forma abaixo.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Tercera Pretoria Civil do Distrito Federal:

Faz saber que lhe foi requerido o seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Tercera Pretoria Civil, Maria Candida Lucia, nos autos de acção executiva que nesse juizo move a Armando José Rodrigues, não tendo havido licitante para a venda em segunda praça dos bens penhorados ao executado, pede a V. Ex. se digne ordenar sejam expedidos os editaes de 3ª praça, na forma da lei. Pode deferimento. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924. José Rodrigues Barbosa Filho, advogado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de agosto de 1924. L. Duque Estrada Junior. De conformidade com o requerido e em cumprimento do despacho acima transcripto foi expedido este edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr ou maior lance offerecer sobre o preço da avaliação com a deducção de mais dez por cento, no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, após a audiência deste juizo, á praça do Republica numero vinte e quatro, os bens discriminados no laudo seguinte: «Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado de Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Tercera Pretoria Civil e a requerimento de D. Maria Candida Lucia, procede-

mos á avaliação dos bens penhorados a Armando José Rodrigues, na acção executiva por nota promissoria que lhe move, a requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado na sua officina de panificação, devidamente funcionando, á rua do Lavradio numero cento e sete, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: «Um cofre de ferro de tamanho regular, de sistema antigo, 600\$; um balcão de peroba com copa de marmore e torneira, 600\$; um corpo de armação de madeira de lei, envidraçada, 300\$; uma machina registradora «National», de numero setecentos e quarenta e seis (n. 746); 1:000\$; um balcão de pinho com seis gavetas e respectivo banco, 150\$; cinco mostradores de peroba envidraçados, de tamanhos diversos, 750\$; um deposito para pães, com mostrador envidraçado, 150\$; duas mesas com pés de ferro e tampo de marmore, 80\$; um relógio de parede, 30\$; seis cadeiras austriacas, 60\$; vinte vidros com tampos, proprios para depositos de biscoitos, 60\$; cinco cestos para venda de pães, 300\$; trinta e cinco taboleiros proprios para pães, 1:050\$; uma machina, amassadeira, em bom estado, 2:500\$; um motor «General Electric», com força de tres cavallos (3 H. P.), 800\$; uma mesa grande para massa, 200\$; duas pás para pães, 50\$; uma balança com pesos, 100\$. Total, 8:850\$000 (oito contos oitocentos e cincoenta mil réis). Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. João Ferreira Cavalcanti. Delio Guarana de Barros. (Estava devidamente sellado). Não tendo havido licitante na segunda praça pela importancia do sete contos novecentos e sessenta e cinco mil réis, vão os ditos bens a terceira e ultima, com o segundo abatimento legal sobre esta quantia, isto é, por sete contos cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis (7:168\$500) e succedendo não apparecer ainda arrematante serão vendidos pela maior quantia offerrecida; quem os quizer, pois adquirir compareça neste juizo no dia, horas e lugar acima designados para fazel-o em hasta publica, mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias; do que, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teor, que serão respectivamente affixados e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924. Eu, Antonio Cícero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevão, subescrevi. (Estava devidamente sellado). — L. Duque Estrada Junior. — Confere, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrevão e official do Regi-tro Civil da 3ª Pretoria Civil, 1º Officio, frequencia de Santo Antonio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pretendem casar-se: João Ribeiro Guimarães e D. Adeline Rodrigues dos Santos, Arlindo Bastos Monteiro e D. Aurea José da Fonseca, Arlindo de Oliveira Machado e D. Hilda Santos, Roberto Augusto Krowig e D. Maria Luiza Carvalho Oliveira, Antonio Lage Dias e D. Maria Freire de Oliveira, Seraphim Cereja e D. Margarida Ramos Henriques. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para os fins de direito. Rio, 21 de agosto de 1924. — O escrevão, Bandeira de Mello.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, á ré Godofreda de Oliveira

O doutor Antonio Vieira Braga, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a ré Godofreda de Oliveira, que é pelo presente edital citada para comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, na audiencia que se realizará no dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, como incurso nas penas do artigo 294, § 1º, combinado com o artigo 13 do Código Penal, sob pena de revelia, outrossim, ficando citada para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para constar a mesma ré ou a quem interessar possa, mandou passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Capital Federal, 13 de agosto de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, o subescrevi. — Antonio Vieira Braga.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerrecida, e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Rubens Reis dos Santos tem de ser processado como incurso no art. 330 § 4º do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem della haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 6 de setembro de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 20 de agosto de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subescrevi. — O juiz, Alvaro Montinho Ribeiro da Costa.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual Dulce dos Santos tem de ser processada como incurso no artigo do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 12 de setembro de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir

á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar á dita accusada, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 20 de agosto de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subescrevi. — O juiz, Alvaro Montinho Ribeiro da Costa.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Mario das Dores Ferreira tem de ser processado como incurso no artigo 330, § 4º, do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem della haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 5 de setembro de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na Rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 29 de agosto de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subescrevi. — O juiz, Alvaro Montinho Ribeiro da Costa.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerrecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Maria Amélia do Espirito Santo tem de ser processada como incurso no artigo 330, § 4º, do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 3 de setembro de 1924 e ás consecutivas até final preparo afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar á dita accusada, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 18 de agosto de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subescrevi. — O juiz, Alvaro Montinho da Costa.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos réos Joaquim da Silva Santos e José Nogueira, como incurso nos arts. 304 e 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente edital os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 22 do corrente, ás 13 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca numero vinte, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrevivo, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo. Está conforme. Rio, 11 de agosto de 1924. — O escrevivo, Octavio Meilhac.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Mario Mendes de Magalhães, como incurso nos arts. 181 e 196, paragrapho unico, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 22 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca, n. 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrevivo, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo. Está conforme. Rio, 11 de agosto de 1924. — O escrevivo, Octavio Meilhac.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos réos Manoel Louzada Gil e Helena Correia de Souza como incurso nos arts. 303 e 304, paragrapho unico, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente pelo presente edital os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 22 do corrente, ás 13 horas e meia,

afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca numero vinte, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Octavio Meilhac, escrevivo o subscrevi. — José Burle de Figueiredo. Está conforme. Rio, 11 de agosto de 1924. — O escrevivo, Octavio Meilhac.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Caldas, como incurso no art. 330, § 4º, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 22 do corrente, ás 12 horas e meia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Octavio Meilhac, escrevivo, o subscrevi. — José Burle de Figueiredo. Está conforme. Rio, 11 de agosto de 1924. — O escrevivo, Octavio Meilhac.

Estado do Espirito Santo**Juizo de Direito da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Miguel Bassul, negociante estabelecido nesta cidade

O Dr. José de Barros Wanderley, juiz de direito da comarca de Cachoeiro do Itapemirim, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Pinto d'Azevedo & Comp. e depois de preenchidas as formalidades legais, foi aberta a fallencia do negociante Miguel Bassul, estabelecido á rua 25 de Março numero 25, nesta cidade, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás doze horas, fixando o seu termo, para os effectos legais, desde 30 de abril do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem aos syndicos que foram nomeados, Srs. Felipe Moyses e Irmão, negociantes nesta cidade, Alcides de Paula Costa, residente nesta cidade, e Pinto d'Azevedo & Comp., negociantes no Rio de Janeiro, a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da

presente fallencia que será no dia 11 de setembro futuro, ás quatorze (14) horas, na sala das audiencias, no edificio da Camara Municipal desta cidade, todos os termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 11 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade de Cachoeiro do Itapemirim, aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Francisco de Carvalho Braga, escrevivo, escrevi. — José de Barros Wanderley. Está conforme. — O escrevivo, Carvalho Braga. (5.509) (.

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Inspectoria Federal das Estradas**

1ª Divisão — Intendencia

CONTRACTO N. 2

Contracto celebrado com a «The Baldwin Lomotive Works» para o fornecimento de sobressalentes para locomotivas da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Aos vinte dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, o Sr. engenheiro Francisco Brasiense da Cunha Lopes, chefe do gabinete, representando o Sr. inspector federal das estradas, e a «The Baldwin Locomotive Works», estabelecida á rua da Alfandega, n. 5, nesta capital, e neste instrumento denominada «contractante», declarou o Sr. chefe do gabinete, em nome do Sr. inspector, que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.372, de 30 de julho de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o artigo 764, do regulamento do Código de Contabilidade da União, e em virtude da aceitação de sua proposta apresentada em concorrência publica effectuada em 25 de fevereiro do corrente anno, por ser a mais barata, para o fornecimento dos sobressalentes para locomotivas que constituem o objecto do presente contracto, destinados á Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, e por satisfazer ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Official*, de 31 de janeiro ultimo, tendo as propostas recebidas e a respectiva acta de abertura sido publicadas no *Diário Official* de 26 de fevereiro deste anno, e estando tudo de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 745, e seguintes, do titulo VII, do capitulo I da seção II, do citado Regulamento do Código de Contabilidade da União, contracta com a «The Baldwin Locomotive Works» o fornecimento dos sobressalentes para locomotivas abaixo especificados, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer eif desembarcado no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, dentro de sessenta dias contados da data do registro do presente contracto no Tribunal de Contas, os seguintes sobressalentes para locomotivas «Consolidation» n. 24, classe 1.026 — E — 392: um jogo (8) de aros de aço para rodas de locomotiva, com 33 de diametro in-

terno, sendo quatro com flange e face de 3" X 5" e quatro lisas, com face de 3" X 6"; um jogo (8) de caixas de graxa motrizes completa com bronzes e contra caixas, vindo os bronzes em bruto; um jogo de molas de locomotiva e tender, a saber: oito molas motrizes, incluindo 16 «end elips»; quatro ditas de truck da machina; duas ditas de tender, incluindo «blocks»; e duas ditas trazidas de truck de tender, incluindo «blocks»; um jogo de guia completo; seis metros de mangueira para conexão do cano do trem; dous injectores «Koerting Universal» de duplo tubo, tamanho n. 8, completo, com poresas para-fusadas e provido de reguladores de capacidade conexões de cano de cobre para vapor, segurança e alimentação «Overflwingpipes» de ferro, pressão de vapor 170 por pollegada quadrada; duas válvulas de segurança de 2 1/2", pressão 170 por pollegada quadrada, tres torneiras de prova, completa, com cano de descarga; uma válvula de regulador, completa, com cano de descarga; duas conexões de rodas, completas, incluindo bronzes e estropos para lados L e R; um freio a vapor completo, oito pinos para as rodas conjugadas; um tubo gerador, completo, type II E-3, para 500 watt 32 volt; um projector electrico, modelo 1.018, completo, pelo preço total de trinta e tres contos e quinhentos mil réis (33:500\$000).

Segunda — O material a fornecer será novo, de primeira qualidade e de accordo com as exigencias da estrada.

Tercera — Não se effectivando o fornecimento dentro do prazo estabelecido na clausula primeira, salvo causa de força maior, devidamente comprovada, a juizo desta inspectoría, ficará ella com a faculdade de aplicar á contractante uma multa correspondente á parte ou á totalidade da entrega de que trata a clausula quinta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução feita pela contractante.

Quarta — As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas á contractante deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia desta inspectoría e no prazo de tres dias. Si findo este prazo a contractante não tiver effectivado o recolhimento das alludidas multas, serão ellas deduzidas da caução a que se refere a clausula quinta deste contracto, ficando então a contractante obrigada a integralisal-a immediatamente após haver recebido communicação escripta para tal fim.

Quinta — Para garantia da execução do presente contracto, depositou a contractante no Thesouro Nacional, como caução, a importancia de um cento seiscientos e setenta e cinco mil réis (1:675\$000), correspondente a 5% sobre o valor total do fornecimento. Esta caução só será restituída depois de recebido e verificado o material e cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — De accordo com a letra a, do paragrapho unico, do artigo 232, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi previamente empenhada pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, recebendo o empenho o numero um.

Oitava — O sello proporcional devido ao presente contracto, no valor de sessenta e oito mil réis (68\$), foi cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — A despesa resultante do fornecimento constante deste contracto, no valor total de trinta e tres contos e quinhentos mil réis (33:500\$), será paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, ou pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e correrá por conta da consignação «Material, n. 6, da sub-consignação II «Material de consumo», constante da verba n. 12, da vigente lei orçamentaria. E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectoría, o presente contracto que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. chefe do gabinete, pelo Sr. inspector federal das Estradas, e o «The Baldwin Locomotive Works».

Sobre estampilhas federaes no valor total de 84\$, devidamente inutilizadas: Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924.

Por procuração de «The Baldwin Locomotive Works». Gail R. De Pierre. Testemunhas. — Oswaldo Simões Corrêa. — Egidio dos Remedios Chagas.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Dr. João Luiz Alves, da Justiça; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; marechal Selenbrino de Carvalho, da Guerra; e Dr. Miguel Calmon, da Agricultura.

— Esteve no Palacio do Cattete, hontem, em visita ao Chefe da Nação, o Sr. vice-presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados o deputado Antonio Carlos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiéncia no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Alberto de Oliveira, ministro plenipotenciario de Portugal junto ao Governo da Republica Argentina, de passagem por esta capital.

— Em audiéncias foram hontem recebidos no Palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Aristides Rocha, deputado Rodrigues Machado, Dr. Vicente Neiva, ministro do Supremo Tribunal Militar; Dr. Mario Alves, secretario da Fazenda do Estado de Alagoas; o Sr. Horacio Rodrigues, da Associação Commercial de São Paulo.

— Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por quem foram recebidos em audiéncias, os Srs. capitão de mar e guerra Githay de Alencastro afim de agradecer o tele-

gramma de pezames que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de sua esposa; e capitão de corveta Guilherme Riecken, comandante do destroyer *Maranhão*, que apresentou as suas despedidas por ter de seguir para o Uruguay, onde vae representar o Brasil nas festas da independencia daquelle pação amiga.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu as seguintes felicitações pela victoria da legalidade, dos Srs.: Benedicto dos Santos, de Jundiaby e Antonio Lambuto, de São Paulo; e do Sr. Vidal Xavier, prefeito e presidente do directorio politico de Mineiros, no referido Estado, communicando que o povo da cidade e do municipio reunido em sessão civica festejou a victoria da legalidade prestando significativa homenagem aos governos constituidos e ás forças que tomaram parte preponderante na derrota dos rebeldes.

— Os conselhos municipaes de Inhambupe, villa de Riachão de Jacuhy, Baixa Grande, Monte Alegre e Irajá, no Estado da Bahia, em telegrammas enviados ao Sr. Presidente da Republica, declararam hypothecar os seus sinceros applausos a S. Ex. pela fecunda administração que vem fazendo na suprema magistratura da Nação.

O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores recebeu, do Governador do Estado de Pernambuco, o seguinte telegramma:

Recife, 18 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que designei dia 12 de outubro proximo para effectuar-se eleição vaga deputado 1º districto motivo fallecimento Dr. Rodolpho Albuquerque Araujo. Attenciosas saudações. — Sergio Loreto, Governador de Pernambuco.

Do Sr. L. S. Rowe, director geral da União Pan-Americana, em Washington, foi recebido o seguinte officio:

«Meu caro Sr. ministro:

Estou de posse do seu prezado officio, n. 1.081, de 9 de junho proximo passado, e me confesso sumamente agradecido pelo obsequio que V. Ex. me fez de enviar á União Pan-Americana um exemplar do Código Civil do Brasil, e, bem assim, um folheto contendo as leis da Republica referentes a naturalização.

O material dessas publicações será de grande auxilio para a União Pan-Americana, no estudo das condições e leis das Republicas Americanas.

Reitero os protestos da mais elevada consideração e estima.»

Repartição Geral dos Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 22:

Ré Vittorio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Serra Nevada, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Coronel, para Caravelas e Alcobaca, recebendo impressos até ás 7 horas, car-

das para o interior da Republica até ás 7 horas e com porte duplo até ás 8 horas.

Dia 23:

João Alfredo, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas e com porte duplo até ás 20 horas.

Anna, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas e com porte duplo até ás 20 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recbimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 lis. no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1924.

Zona norte — Devido á a soluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo e-teve em geral bom, salvo em Fortaleza, que chueveou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. Geou esta manhã em Passa Quatro e Nova Friburgo. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom. Geou esta manhã em Curitiba e Castro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, decinou em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (*)												
Barra do Corda (*)												
Fortaleza (*)												
Quixeramobim (*)												
Natal (*)												
Parahyba (*)									28.5			
Recife (*)												
Pão de Assucar (*)												
Aracajú (*)												
Bahia (*)												
Caetite (*)												
Januária (*)												
Bello Horizonte	76.3	17.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	11.0		
Theophilo Ottoni	65.2	21.0	1.0	E	1	10	—	B. (nt. manhã)	25.5	12.0	—	V. am. pm.
Uberaba	65.7	20.0	0.0	ME	3	0	—	B. (b. manhã)	29.0	12.0		
Caxambu	67.4	13.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	28.0	3.0		
Poços de Caldas (*)												
Goyaz	—	15.0	-1.0	N	2	0	—	B.	32.0	5.0		
Santa Luzia	—	17.2	1.2	E	5	0	—	B.	25.3	10.6	—	V. am. pm.
Cuyabá	53.0	26.0	5.0	NE	3	0	—	B. (ns. manhã)	25.0	14.0	—	Ns. am. pm.
Corumbá	57.3	21.0	-1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0		
Victoria	66.9	23.0	3.0	N	2	6	Vagas.	B.	24.0	15.0		
Capital Federal (Instituto Central)	68.2	17.4	0.2	NNW	3	0	Tranquillo.	B. (b.o.n. man.)	29.0	15.8		
Campos	67.7	20.0	-1.0	NE	2	0	—	B. o. manhã)	27.0	15.0		
Friburgo	68.7	11.0	2.0	C	0	0	—	B. ge. manhã)	26.0	1.0		
Petropolis	—	17.0	0.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0		
Rezende	66.8	11.0	1.0	C	0	0	—	B.	20.0	6.0		
Cabo Frio	66.4	22.0	0.0	NE	5	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	25.0	19.0		
Therzopolis	66.5	17.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	7.9		
S. Paulo	69.9	17.5	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	7.0		
Santos	64.6	18.0	0.0	S	2	0	Tranquillo.	B.	24.0	12.0		
Paranaguá	65.0	16.0	1.0	C	0	8	Tranquillo.	B. (b. n. man.)	21.0	—		
Guarapuava (*)												
Curityba	63.6	9.0	—	SW	2	2	—	B. ge. manhã)	25.0	1.0	—	Ns. am. pm.
Florianopolis	63.3	15.0	-1.0	N	2	9	—	B. n. (n. o. m.)	25.0	14.0		
Lages	75.8	8.0	—	C	0	0	—	B. (n. o. man.)	19.0	1.0		
Porto Alegre	61.6	15.0	2.0	C	0	0	—	B. ns. (b. man.)	26.0	13.0		
Uruguayana	57.3	17.0	1.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	27.0	15.0	—	Ns. pm.
Montevideo	54.2	12.0	3.0	W	2	2	—					
Bucnos Ayres	55.9	8.0	-1.0	S	2	2	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos das forças do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Corcovado: Temp. 26.8. Hum. relat. 52%. Vento: N, 2 m.			
Bangu (*)				Santa Cruz.....	0.0	31.0	13.0
Niteroy.....	0.0	32.2	13.5	Campo dos Afonsos.....	0.0	30.9	7.1
Rio Comprido.....	0.0	29.4	13.0	Olaria.....	0.0	—	—
Haddock Lobo.....	0.0	31.0	13.3	Meyer.....	0.0	—	—
Penna.....	0.0	28.8	14.6	Jacarépaguá.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	28.1	9.3	Realengo.....	0.0	—	—
Cavea.....	0.0	27.6	12.9	Aldeia Campista.....	0.0	—	—
Deodoro.....	0.0	31.0	8.6	Villa Isabel.....	0.0	—	—

Nota — (*) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom.

temperatura: estavel á noite; em ascensão accentuada de dia, com maxima entre 30° e 32°.

Ventos: normaes, predominando a componente norte.

Estado do Rio — Tempo: bom.

temperatura: estavel á noite; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 22 — Bom, passando a instavel.

Estados do sul — O tempo perturbar-se-ha com chuvas e possiveis trovoadas no Rio Grande, instabilizar-se-ha em Santa Catharina e manter-se-ha bom com augmento de nebulosidade em Paraná e São Paulo.

A temperatura entrará em declinio no oeste do Rio Grande, manter-se-ha elevada nas demais partes desse Estado e elevar-se-ha nos demais Estados.

Ventos de NW e NE em geral, salvo no Rio Grande, onde serão variaveis com rajadas.

— Synopse do tempo occorrido:

No distrito Federal (de 18 horas da hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo decorreu firme em todo o periodo, de accordo com a previsão feita.

A temperatura foi estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: 28° e 11°.

As temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 26° e minima 15°, respectivamente, ás 15 horas e 40 minutos e 8 horas e 40 minutos.

Os ventos foram normaes, cahindo a viração ás 13 horas e 15 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: devido á absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: nas 24 horas, o tempo esteve em geral bom, salvo em Fortaleza, que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. Geou esta manhã em Passa-Quatro e Nova Friburgo. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul: nas 24 horas o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo

ainda se manteve bom. Geou esta manhã em Curitiba e Castro. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, declinou em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas — 0°3 (abaixo de zero) em Castro e 0°0 em Passa-Quatro e Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 0m/m2 em Fortaleza.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Victoria, pequenas vagas em Cabo Frio e tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Carmo e parte de Minas; ha mais de 30 dias: Rezende, Valença, Matto Grosso e parte de Minas; ha mais de 60 dias: Joazeiro, Coxim, Goyaz e parte do Maranhão.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Campos, entre Barra do Pirahy e Rezende, em Capanga e Parahybuna; subindo em S. Fidelis e baixando ligeiramente no resto do curso.

Não recebemos telegramma de Guaratinguetá.

— Dados aerologicos:

No Distrito Federal — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem habitual.

Sontagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Em São Sebastião do Paraizo — Corrente WNW á superficie com velocidade de um metro; corrente do quadrante N. até 2.340 metros com velocidade média de seis metros.

Em Cuyabá — Corrente S á superficie com velocidade de um metro; NE até 2.500 metros com velocidade média de 11 metros.

Em Curitiba — Calma á superficie; corrente NNW até 1.800 metros com velocidade média de 11 metros.

Em Mendes e Florianopolis não foram feitas as sondagens, devido a estar o céu encoberto por nuvens baixas.

De São Paulo dos Agudos e Campos não recebemos os nossos telegrammas.

Inicia-se domingo, 21 do corrente, ás 10 h2, nas salas da 2ª Secção da Sub-Directoria do Expediente e 1ª e 3ª da de Fiscalização e Estatística, da Dire-

ctoria Geral dos Correios, o concurso do auxiliar, sendo chamados ás provas escriptas de portuguez, francez e escripturação mercantil os candidatos inscriptos de 1 a 103.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 8ª loteria do plano 35, 190ª extracção do anno de 1924, realizada em 21 de agosto de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

28.082.....	100\$000
44.293.....	200\$000
25.071.....	3:000\$000
35.328.....	200\$000
51.347.....	100\$000
12.937.....	100\$000
33.526.....	200\$000
37.872.....	100\$000
46.222.....	20:000\$000
66.627.....	100\$000
24.072.....	100\$000
33.423.....	100\$000
40.451.....	100\$000
41.542.....	100\$000
60.478.....	100\$000
12.348.....	100\$000
8.119.....	200\$000
68.257.....	100\$000
60.606.....	100\$000
30.735.....	100\$000
26.029.....	200\$000
48.106.....	2:000\$000
41.017.....	200\$000
6.587.....	100\$000
62.717.....	100\$000
69.327.....	100\$000
17.648.....	100\$000
38.041.....	100\$000
49.895.....	500\$000
62.445.....	100\$000
40.667.....	500\$000
6.296.....	200\$000
30.290.....	100\$000
19.960.....	100\$000
22.452.....	100\$000
48.651.....	100\$000
6.972.....	200\$000
56.037.....	100\$000
9.107.....	100\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

49.155	100\$000
46.136	100\$000
9.125	100\$000
58.203	100\$000
51.057	1.000\$000
16.812	100\$000
17.241	200\$000
45.587	100\$000
4.933	100\$000
9.312	100\$000
22.776	500\$000
14.917	100\$000
41.089	500\$000
6.480	100\$000
44.180	100\$000
27.424	200\$000
13.795	200\$000
51.798	100\$000
34.025	100\$000
16.394	500\$000
2.748	1.000\$000
30.885	1.000\$000
28.653	100\$000
30.731	200\$000
57.752	100\$000
27.609	200\$000
40.578	200\$000
63.051	500\$000
48.765	200\$000
69.664	100\$000
9.884	100\$000
11.945	100\$000
68.392	200\$000
1.267	100\$000
39.005	100\$000
31.750	100\$000
48.726	200\$000
30.911	100\$000
9.104	100\$000
35.731	100\$000
24.886	100\$000
44.330	100\$000
10.522	100\$000
32.704	100\$000
9.756	100\$000
13.228	100\$000
15.455	100\$000
5.227	200\$000
31.973	200\$000
6.698	100\$000

Praças		90 d/v	à vista
Sobre Londres	...	5 11/32	5 19/64
Sobre Paris	...	\$546	\$548
Sobre Italia	...	—	\$449
Sobre Hamburgo	...	—	—
por milhão	...	—	\$801
Sobre Portugal	...	\$295	\$307
Sobre Belgica	...	—	\$507
Sobre Hespanha	...	—	\$360
Sobre Suissa	...	—	\$314
Sobre Suecia	...	—	—
Sobre Noruega	...	—	—
Sobre Dinamarca	...	—	—
Sobre Syria e Palestina	...	—	\$549
Sobre Tcheco-Slovacia	...	—	—
vaquia	...	—	\$312
Sobre Nova York	...	—	\$105
Sobre Montevideo	...	—	\$380
Sobre Buenos Aires (peso papel)	...	—	\$3192
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	...	—	\$900
Sobre Hollanda ((florim))	...	—	\$950
Sobre Japão (yen)	...	—	\$052
Sobre Rumania	...	—	—
Sobre Hamburgo (Rent-mack)	...	—	\$3425
Sobre Canada	...	—	\$110

Moedas

Sobranos (ouro)	53\$500
Libras (papel)	\$470
Escudos (papel)	\$320
Francos (papel)	\$600

Bolsa

Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	707\$000
---	----------

Apolices de diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nominaes	746\$000
Apolices de diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, portador	657\$000
Apolices de diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, portador (cautela)	619\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	918\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, portador	152\$000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, portador (decreto n. 1933)	172\$500
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nominal	760\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, portador	855\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nominal	560\$060
Banco dos Funcionarios Publicos	55\$000
Banco Portuguez do Brasil, nominal	484\$000
Banco Portuguez do Brasil, portador	185\$000
Banco do Brasil	388\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	102\$000
Companhia de Tecidos Alliança	210\$000
Companhia Confiança Industrial	225\$000
Companhia Docas de Santos, portador	460\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	130\$000
Debentures da Companhia Manufactura Fluminense	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	187\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1924.	
A. Simonsen, syndico.	

Aproximações

46.221 a 46.223	300\$000
25.070 a 25.072	200\$000
48.405 a 48.407	150\$000
51.056 a 51.058	100\$000
2.747 a 2.749	100\$000
30.884 a 30.886	100\$000

Dezenas

46.221 a 46.230	10\$000
25.071 a 25.080	30\$000
48.401 a 48.410	20\$000
51.051 a 51.060	10\$000
2.741 a 2.750	10\$000
30.881 a 30.890	10\$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 22 leem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 2 leem 2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 22.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuário.

COTAÇÃO DO ASSUGAR

Dia 20 de agosto de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
Janeiro	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	1.000
Agosto	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	—
Setembro	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	2.000
Outubro	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	1.000
Novembro	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	2.000
Dezembro	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	—
Saccas					Saccas
Vendas					6.000

Mercado na Bolsa: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, paralyzado.

Disponível branco crystal bom, sacco, nominal.

Mercado, nominal.

Vendas de todas as qualidades — saccas.

O syndico, J. Severina.

Dia 21 de agosto de 1924

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	60\$000	58\$000	59\$800	58\$000	—
Agosto	3/vend.	65\$000	8/vend.	65\$000	—
Setembro	65\$000	64\$500	8/vend.	63\$200	1.000
Outubro	61\$000	60\$500	41\$800	60\$000	—
Novembro	60\$500	59\$500	60\$200	59\$000	—
Dezembro	60\$000	58\$000	60\$000	59\$100	1.000

Saccas	4.000	—	1.000	—	2.000
--------	-------	---	-------	---	-------

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, indeciso.
Disponível branco crystal bom, sacco, nominal.
Mercado nominal.
Vendas de todas as qualidades 1.800 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÃO DO CAFE

Dia 21 de agosto de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de Vendas Saccas
Janeiro	47\$400	47\$000	—	4.000
Agosto	47\$000	47\$000	—	3.000
Setembro	47\$200	47\$050	—	14.000
Outubro	47\$200	47\$000	—	5.000
Novembro	47\$100	46\$900	—	—
Dezembro	47\$000	46\$950	—	3.000

Saccas	19.000	7.000	—	26.000
--------	--------	-------	---	--------

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 7, 47\$200.
Mercado firme.
Vendas 11.685 saccas.
O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 20

(Mercado do disponível)

Assucar

Entradas de Campos	2.691
Saídas	4.981
Existencia	23.185

Mercado, sustentado.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

Entradas não houve.

Saídas	345
Existencia	6.678

Mercado, estavel.

Preços por
10 kilos

Serões	79\$000 a 86\$000
Primeiras sortes	74\$000 a 84\$000
Medianos	70\$000 a 82\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	16.500
Saídas	13.164
Existencia	260.092

Mercado, firme.

Preços por tipo:

Typo 3	49\$800
Typo 4	49\$100
Typo 5	48\$400
Typo 6	47\$700
Typo 7	47\$000
Typo 8	46\$300
Preço do tipo 7, hoje	47\$200

Mercado hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1924	9.095.535\$600
Renda arrecadada em 21 de agosto de 1924	581.726\$699
Em igual periodo de 1923	9.677.262\$299
Diferença para mais em 1924	8.442.881\$625
	1.234.380\$674

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de agosto:

Renda arrecadada hontem:

Em ouro	187.671\$267
Em papel	201.769\$535
Total	389.440\$802

Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente	7.096.991\$885
Em igual periodo de 1923	5.219.573\$015
Diferença a maior em 1924	1.877.321\$870

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1924.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 de agosto corrente, propostas para o fornecimento durante o 2º semestre do anno corrente de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 7 — Generos alimenticios — o 23 — Accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 6 de agosto, publicado no *Diario Official* do dia 7 de agosto de 1924, a fls. 17.739 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 8 de agosto de 1924. — *Flóres Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo predio n. 81 da rua Pinheiro Freire at no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª Delegacia de Saude, sita á rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento da intimação numero 20.132, expedida para o alludido predio sendo dado por intimação desde o referido prazo. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do Regulamento do transito na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Nestor Gomes.....	35	Automovel	10	Agosto	1924	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Ferreira Mendes.....	172	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Evaristo R. Gomes.....	288	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	500	"	"	"	"	"	"
José Maria da Costa.....	529	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Domingos.....	531	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Augusto de Souza.....	653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. de Freitas.....	892	"	"	"	"	"	"
Cid Camara.....	955	"	"	"	"	"	"
M. Silva Brandão.....	1.122	"	"	"	"	"	"
P. Martins Domingos.....	1.312	"	"	"	"	"	"
Belmiro G. Anjo.....	1.39	"	"	"	"	"	"
A. José da Cruz.....	1.430	"	"	"	"	"	"
A. Anjos Ferreira.....	1.469	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
N. Matarazzo.....	1.569	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Araujo Rocha.....	1.668	"	"	"	"	"	"
Ary Souza Rangel.....	1.83	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	2.055	"	"	"	"	"	Proprietario.
Lavanderia Confiança.....	2.07	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Daniel A. Machado.....	2.182	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
R. Garcia de Lima.....	20	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Djalma Alcunlara.....	2.58	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Wladimir Bernardes.....	2.9	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Car os Junior.....	3.003	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João da Silva.....	3.16	"	"	"	"	"	"
J. J. Silva e Souza.....	3.157	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	3.299	"	"	"	"	"	"
A. Elcutorio da Silva.....	3.383	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Soares Ribeiro.....	3.392	"	"	"	"	"	"
J. Antonio da Cunha.....	3.427	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Rosalvo Pereira.....	3.77	"	"	"	"	"	Motorista.
Baddy Mitre.....	3.842	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Sale Abrão.....	3.936	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mario Garcia.....	4.08	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Artindo Fiães Elbe.....	4.334	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Salvadinho.....	4.419	"	"	"	"	"	"
Annibal Ferreira.....	4.449	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José P. Zucarino.....	4.583	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
P. Silva Motta.....	4.59	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. Ribeiro de Paiva.....	4.837	"	"	"	"	"	"
A. Duarte Amaral.....	5.022	"	"	"	"	"	"
Fernando Pereira.....	5.112	"	"	"	"	"	"
Alvaro Silva.....	5.834	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
P. Dias Guimarães.....	6.022	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Christiano Gomes.....	6.139	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Freire & Sodré.....	6.177	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Albano Affonso.....	6.225	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Companhia Madeiras Nacionais.....	6.269	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
G. Marcatelli.....	6.316	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Oscar de Moraes.....	6.464	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Cardoso.....	6.570	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
P. Goulart de Oliveira.....	6.637	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Theodoro Tomialho.....	6.45	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Jorge M. Serra.....	6.874	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Jorge Pedro.....	6.963	"	"	"	"	"	"
José Coelho Gomes.....	6.995	"	"	"	"	"	"
Manufatura Veado.....	7.151	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido.....	Proprietario.
E. genio dos Santos.....	7.161	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Neta.....	7.189	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mario J. Carvalho.....	7.28	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Teixeira Gonçalo.....	7.263	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Corção.....	7.791	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Damiano Pinto.....	7.30	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker do Brasil.....	7.614	Automovel	19	Agosto	1924	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Edgard Amaral.....	7.715	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	Motorista.
Eurico Corrêa.....	7.719	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Luiz M. Araujo.....	7.753	»	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	»
J. Souza Lima Junior.....	7.878	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José I. de Castro.....	7.885	»	»	»	»	» » »	»

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Veículos, em 21 de agosto de 1924. — Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 22 do corrente,
às 9 horas, nesta inspetoria:

Alvaro da Silva, Francisco da Costa
 Campaio, Henrique Lobo, Paulino Santa
 Rita Nura, João da Rocha, Carolino Au-
 gustino, Waldemar José Cardoso, Zelia de
 Souza Regal e Francisco Vieira So-
 brinho.

Turma suplementar.

Joaquim Nunes Pinto, Benedicto Inda-
decio, Amadeu Rezende, Mario Gonçalves
d'Avila, Abel Pires, Luiz Alves dos San-
tes, e Antonio Joaquim Guerreiro.

Prova regulamentar e pratica

Agenor Antonio da Silva.

Inspeção de Veículos, em 21 de agosto de 1924. — O inspetor geral, D. Bernardes.

**Departamento Nacional de Saude
Publica**

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 1 de setembro, ás 14, 14 1/2, 15 e 15 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 23 da rua Jorge Rudge, 17 e 87 da rua Torres Homem, e 139 da rua Theodoro da Silva, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos
Sanitarios do Districto Federal, em 21
de agosto de 1924. — *Joaquim Vidal*,
secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de fragata,
director, faço publico para conhecimen-
to dos interessados o seguinte:

Os Srs. fornecedores do Depósito Naval devem procurar as especificações do material, para que quizerem entrar em concorrência, antes de apresentarem as propostas com os pregos.

Uma vez as propostas abertas não poderão ser alterados os preços. Tem esta o fim especial de evitar o inconveniente da recusa de artigos não apropriados ao serviço, depois do necessário processo da concorrência e empenho do valor.

Todos os artigos pedidos devem ser considerados. — Typo Deposito Naval — salvo em caso de especificações particulares.

Deposito Naval do Rio de Janeiro.
em 20 de agosto de 1924. — Antonio da
Motta Ferraz, capitão de corveta, sub-
director.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

13º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR
—S. CHRISTOVAM

Edital de convocação de sorteados

Primeira chamada

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire,
presidente da Junta Permanente de
Alistamento Militar do 43º Distrito
(S. Christovam):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 2 de setembro de 1923, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes deverão se apresentar, de 10 a 21 de outubro vindouro, no quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Fedas, onde funciona a referida sorteio.

afim de receberem os respectivos certificados e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2, que também funcionará no dito quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, à Avenida Pedro II, ficando, os que deixarem de comparecer, sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte os sorteados se dirigirão ao presidente da junta que os attenderá, diariamente, no local acima, das 12 às 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Octavio Campos de Pontes Pitanga, secretario.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (S: Christovam), no quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, em 16 de agosto de 1924. — *Dr. Manoel Maria Montz Freire*, presidente.

Relação dos sorteados designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Classe 1902

Numero de alistamento — Numero do
sorteado — Nome — Filiação

189. 617.: Wademar, filiação ignorada.
190. 618.: Waldemar Augusto Ferreira,
filho de João Augusto Fer-
reira.

157. 619. Waldemar, filho de Maria
Dias.

101. 620: Luciano, filho de Manoel
Francisco dos Santos.

186. 632. Roberto, filho do Dr. Augusto José Pereira das Neves.

162, 623. Antonio Alpa, filho de Alpa
Giovani.

4. 624; Alvaro Almeida, filho de Manoel Almeida.

146. 625. Sebastião Geraldo Barreto,
filho de Geraldo Barreto.

12. 636. Antonio Bennes Lopes, filho
de José Lopes.

176, 627. Manoel, filho de Eleutherio
Pereira Martins.

147. 628. Sebastião da Silva Oliveira, filho de Antonio da Silva Oliveira.
35. 629. Christiniano Rodrigues Soares, filho de Paula Rodrigues Soares.
27. 630. Benedicto de Souza, filho de Gusavo de Souza.
109. 631. Manoel, filho de João de Matos Galvão.
70. 632. Jeronymo Oliva, filho de Albino Oliva.
182. 633. Marcio, filho de Edgard Gonçalves Arruda.
159. 634. Waldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro.
81. 635. José Bornel, filho de Francisco Paulo Bornel.
121. 636. Mario Guimarães, filho de Laurindo Guimarães.
24. 637. Ayrtton, filho de Jovencio Norbeitz Inhatá.
36. 638. Delmiro Palmeira, filho de Marcellino Palmeira.
183. 639. Maximino, filho de Justino Coelho Pinto.
185. 640. Oscar Theophilo, filho de José Theophilo.
50. 641. Floriano, filho de Francisco José Malheiro.
130. 642. Oscar Marinho de Oliveira, filho de Josino Mario de Oliveira.
83. 643. José Alves.
117. 644. Marciano Hostilio Pinheiro, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro.
51. 645. Florisbello Tozzi, filho de Carlos Tozzi.
122. 646. Mario Lima, filho de Alfredo Lima.
91. 647. José Soares, filho de Antonio Soares.
355. 648. Victor Chapeta, filho de Francisco Chapeta.
89. 649. Joaquim Pereira da Cunha, filho de Leandro Pessoa da Cunha.
182. 650. Otalino Nunes, filho de Alfredo Parreiras Nunes.
61. 651. Hermogenes Pereira, filho de João Rodrigues.
48. 652. Felipe, filho de Manoel Alves da Silva.
163. 653. Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, filho de Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro.
7. 654. Americo Garcia Rocha, filiação ignorada.
74. 655. João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva.
72. 656. João Alves Athayde, filho de Manoel Alves.
53. 657. Francisco Ramos, filho de Manoel Thomaz Peçanha.
152. 658. Nelson Ferreira da Motta, filho de João Ferreira da Motta.
131. 659. Oswaldo Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.
191. 660. Waldemar Bandeira, filho de Clemente Augusto Bandeira.
86. 661. José Ferreira dos Santos, filho de Brasilino Ferreira dos Santos.
79. 662. Joaquim, filho de Prescilliana Telles Machado.
129. 663. Oscar Fernandes Madeira, filho de João Fernandes Madeira.
153. 664. Theophilo, filho de Alfredo Corrêa Telles.
175. 665. Luiz, filho de José Vieira de Almeida.
138. 666. Ramiro Dias, filho de Ramiro Nogueira.
96. 667. Laurindo, filho de Firmino Alves Gonçalo.
143. 668. Ricardo Garcia, filiação ignorada.
67. 669. Ireno de Souza, filho de Ignacio Corrêa de Souza.
187. 670. Waldemar, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva.
107. 671. Manoel, filho de Alfredo Oliveira.
131. 672. Paulo François Olibert, filho de Firmino François Olibert.
170. 673. Fortunato, filho de Francisco Medina Cali.
39. 674. Durval Coutinho, filho de Guilhermina Joaquina de Carvalho.
45. 675. Ernani, filho de Affonso Ribeiro Maggrioli.
166. 676. Cesar Coribahyra Gomes, filho de Alipio Gama.
174. 677. Luviano, filho de Antonio Peres.
55. 678. Francisco da Silva, filho de Antonio da Silva.
106. 679. Luiz da Silva, filiação ignorada.
172. 680. Joaquim, filho de José Maria Gonçalves.
177. 681. Manoel, filho de João dos Santos.
124. 682. Maviasel Ozorio dos Santos, filho de Francisco Ozorio dos Santos.
181. 683. Manoel Garcia Teixeira, filho de Pedro José Teixeira.
105. 684. Luiz Nascimento, filho de Antonio Pereira Nascimento.
44. 685. Emilio Bessa, filho de Paschoal Bessa.
75. 686. João Francisco Pimentel, filho de João Francisco Pimentel.
20. 687. Armando André Gonçalves, filho de André Gonçalves.
18. 688. Arlindo Pereira Pinto, filho de Corrêa dos Santos.
69. 689. Jayme Barbosa, filho de Carlos Pereira.
103. 690. Lucio, filho de Mangel Francisco dos Santos.
71. 691. João, filho de José Vieira Macieira.
23. 692. Aureliano Evangelista Cabral, filho de Aureliano Cabral.
119. 693. Mario Alvaro Curvello, filho de paes incognitos.
62. 694. Homero, filho de João Ludgero Freire.
95. 695. Julio Pereira de Souza, filho de Antonio de Souza Dias.
171. 696. João Martins Guerra, filho de Ozorio Martins.
113. 697. Manoel Lima de Carvalho, filho de Domingos Lima de Carvalho.
66. 698. Iberê, filho de Paulino Goulart.
41. 699. Antonio de Almeida Ferreira, filho de Joaquim Ferreira Curt.
58. 700. Gastão de Oliveira, filiação ignorada.
19. 701. Aristides Cunha Teixeira, filho de Francisco Cunha Teixeira.
31. 702. Camillo José dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos.
173. 703. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues.
54. 704. Francisco Ribeiro Espindola, filho de Francisco R. Espindola.
102. 705. Luciano Castilho, filho de Luciano Castilho.
87. 706. José de Oliveira Roldão, filiação ignorada.
128. 707. Orlando Ribeiro, filho de Clarimundo Ribeiro.
5. 708. Amadeu de Lucca, filho de Salvador de Lucca.
137. 709. Pedro Gouvêa, filho de José Gouvêa.
41. 710. Eduardo, filho de Ismael Bastos Jorge.
81. 711. José, filho de Jeanna da Silva.
108. 712. Manoel, filho de Augusto Antunes Figueiredo.
168. 713. Dorival, filho de José Fernandes de Miranda.
160. 714. Wilton, filho de Benicio Areda.
43. 715. Emiliano de Souza, filho de José de Souza.
136. 716. Pedro Freitas Gouvêa, filho de José Gouvêa.
161. 717. Angelo Salles Lopes, filho de João Salles Lopes.
82. 718. José, filho de Ubirajara Pereira da Silva.
49. 719. Fernando Frigoletto, filho de Paschoal Frigoletto.
179. 720. Manoel, filho de Manoel Paiva de Assumpção.
158. 721. Waldemar Ferreira de Souza, filho de Benedicto de Souza.
139. 722. Raphael Bronzo, filho de Nicoláo Bronzo.
21. 723. Arthur Paulo da Cunha, filho de Eugenio Paulo da Cunha.
32. 724. Carlos, filho de Alexandro Maigre de Figueiredo.
167. 725. Dehr Adriano Piéper, filiação ignorada.
169. 726. Edgard, filho de Augusto Eduardo da Silva.
118. 727. Marcos Corrêa, filiação ignorada.
38. 728. Domingos Francisco Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto.
135. 729. Pedro Elias, filho de Francisco Elias.
9. 730. Antonio, filho de José Furtado Lyra.
150. 731. Manoel Augusto Pereira Filho, filho de Manoel Augusto Pereira.
110. 732. Raul, filho de José Laranjeira.
110. 733. Manoel, filho de Laurentino José do Nascimento.
73. 734. João Baptista, filho de Elpidio dos Santos.
92. 735. José Soares Pimentel, filho de Augusto Soares Pimentel.
97. 736. Laurindo, filho de Marciano Marcello do Nascimento.
165. 737. Cassiano, filho de Diogo Carlos Dias Netto.
152. 738. Theodulo Cardoso, filho de Alfredo Figueiredo.
164. 739. Benevenuto, filho de Oscar Pereira da Paixão.
127. 740. Nicanor de Souza e Silva, filiação ignorada.
94. 741. Julio do Nascimento, filiação ignorada.
29. 742. Bernardo, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire.

99. 743. Longuinhas, filho de Sabino Malachias de Siqueira.
133. 744. Paschoal, filho de Santos Perrotti.
30. 745. Brieio Heitor Pinto, filho de José Pinto.
40. 746. Antonio, filho de Manoel Cabral Teixeira.
488. 747. Waldemar, filho de José Paes de Vasconcellos.
411. 748. Manoel Machado, filho de Manoel Machado.
44. 749. Antonio Leite de Castro, filho de Ernesto Leite de Castro.
144. 750. Rodolpho Barretto, filho de Geraldo Barretto.
17. 751. Antonio Teixeira Gomes, filho de Manoel Gomes.
32. 752. Francisco Lisboa, filho de José Lisboa.
144. 753. Raul Francisco Gonçalves, filho de Manoel Antonio Gonçalves.
426. 754. Newton Pereira, filho de Frederico Pereira.
22. 755. Augusto Alvaro Perez, filiação ignorada.
454. 756. Venancio, filho de Clara de Almeida.
178. 757. Manoel, filho de Manoel Naro.
484. 758. Nestor, filho de João José da Silva.
151. 759. Thebaldo Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro da Silva.
145. 760. Sebastião Arruda, filho de Faustino José da Silva.
13. 761. Antonio Justino, filho de Torquato Pio.
142. 762. Renato, filho de Cassiano da Silva Campello.
449. 763. Sylvio, filho de Lucindo Pereira dos Passos.
1. 764. Adahyl, filho de Domingos José da Silva.
448. 765. Severino Vicente Pessôa, filho de Vicente Santos.
Classe de 1901
23. 720. Francisco Macedo, filho de Botânico Macedo.
48. 721. Justino Barnabé, filiação ignorada.
32. 722. Eurypedes Gonçalves, filiação ignorada.
41. 723. Apuleiro Ribeiro de Castro, filho de Antonio Tavares.
14. 724. Aureo Pereira de Menezes, filho de Firmino Menezes.
2. 725. Alvaro Alves Brandão, filho de Iria Alves Brandão.
32. 726. João Baptista Raposo, filho de Miguel Raposo.
43. 727. Mario Gomes de Souza, filho de Vicente Gomes de Souza.
6. 728. Antonio Cesar, filho de Antonio d'Assumpção Cesar.
39. 729. Irineu Rodrigues Teixeira, filho de Maria Alexandrina Teixeira.
32. 730. Rogerio de Souza Pinto, filiação ignorada.
44. 731. Mario Pestana de Oliveira, filho de Alfredo Pestana de Oliveira.
42. 732. Aristides de Almeida, filho de Ivo de Almeida.
49. 733. Oswaldo Francisco, filho de Lindolpho Apolinario.
45. 734. Norival da Silva, filho de Bernardino-Manoel da Silva.
18. 735. Antonio de Paiva, filho de Antonio de Paiva.
115. 736. Cesarino Alves, filho de Lourenço Alves.
57. 737. Waldemiro Corrêa, filiação ignorada.
31. 738. João de Barros Santiago Ramos, filho de João de Barros Santiago Ramos.
5. 739. Albertino Pereira Rangel, filho de Joaquim Pereira Rangel.
46. 740. Claudionor Joaquim Adolpho, filho de Hermelindo Joaquim Adolpho.
20. 741. Estevam de Paiva, filho de Manoel de Paiva.
31. 742. João Magalhães Couto, filho de Francisco Magalhães Couto.
34. 743. Eugenio Albino dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos.
47. 744. Claudionor Pereira Salgado, filho de Antonio Pereira Salgado.
27. 745. Hermogenes da Silva Pinheiro, filiação ignorada.
46. 746. Oclaviano Pacheco Figueiredo, filho de Baltazar Figueiredo.
36. 747. José Custodio, filho de João Custodio.
58. 748. Waldemiro Cortez, filiação ignorada.
13. 749. Eduardo Sezue, filho de Francisco Sezue.
41. 750. Manoel Bastos, filho de Benedicto Bastos.
54. 751. Waldemar Ferreira Maia, filho de Antonio Ferreira Maia.
33. 752. João de Farias, filho de José Gomes Cordêa.
25. 753. Gilberto Silveira, filiação ignorada.
48. 754. Orsine Vargas de Mello, filiação ignorada.
40. 755. Antonio Tavares, filho de Leopoldino Tavares.
49. 756. Elias Ferreira, filho de José Claudio.
59. 757. Antonio de Oliveira Lins, filho de João Lins de Oliveira.
4. 758. Alvim Branco de Sá, filiação ignorada.
47. 759. Olivio Ribeiro, filho de Benedicto Patricio Ribeiro.
35. 760. Joaquim Pires da Silva, filho de Benedicto Pires da Silva.
56. 761. Waldemiro Carlos Augusto, filho de Amelo Carlos Augusto.
53. 762. Vicente Licursi, filho de Achilles Licursi.
39. 763. Lourival Pinto Emiliano Carneiro.
30. 764. Jayme Borges de Menezes.
24. 765. Francisco Pereira Arruda, filho de José Pereira Arruda.
4. 766. Agenor Pinto de Oliveira.
Classe de 1900
61. 752. Waldemiro Santos Monteiro, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
52. 753. Octacilio Falcão.
59. 754. Sylvio Garrido Martins, filho de Manoel Garrido Martins.
28. 755. João Baptista Machado, filho de José Lourenço Machado.
4. 756. Alberto de Souza Pereira, filho de Bruno Augusto de Souza Pereira.
9. 757. Antonio de Lima e Silva, filho de Athanazio de Lima e Silva.
60. 758. Terlaniano Teixeira da Silva, filho de José Pedro da Silva.
79. 759. João Pinto de Sant'Anna, filho de Manoel Pinto de Sant'Anna.
67. 760. Elkin Flores de Andrade, filho de Igeez Flores de Andrade.
15. 761. Euviro Gonçalves.
30. 762. João de Souza Vasconcellos.
32. 763. Virgilio Torres da Silva, filho de Antonio Torres da Silva.
6. 764. Alvaro Nogueira, filho de Domingos Nogueira.
5. 765. Alfredo Daher, filho de Nicolau Daher.
42. 766. Leopoldo P. Baptista.
35. 767. José Pereira, filho de Lizario Pereira.
43. 768. Luiz Muniz, filho de Justina Muniz.
46. 769. Fernando Brizzo, filho de Paschoal Brizzo.
44. 770. Luiz Vieira, filho de Antonio Vieira.
47. 771. Mathias Rodrigues da Silva, filho de Dionisio Marcellino R. da Silva.
32. 772. Jorge Wender.
45. 773. Manoel Cavalcanti Magalhães, filho de Bernardino Cavalcanti Magalhães.
39. 774. Leocadio da Silva, filho de Narciso da Silva.
44. 775. Dante Alexandre, filho de Miguel Alexandre.
47. 776. Florindo de Almeida, filho de Notario de Almeida.
51. 777. Nestor Pereira Carvalho, filho de Cypriano Pereira Carvalho.
61. 778. Theodoro Lourenço.
65. 779. Waldemiro Teixeira de Souza, filho de Laudelina Teixeira de Souza.
38. 780. Sylvio Eloy Chaves, filho de Prospero Eloy Chaves.
31. 781. José Carvalho Lima, filho de José Carvalho Lima.
20. 782. Guilherme Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
26. 783. Jacob de Oliveira, filho de Cactano de Oliveira.
41. 784. Apparicio das Neves, filho de Olympio das Neves.
56. 785. Raul Ferreira.
43. 786. Carlos de Queiroz, filho de José de Queiroz.
48. 787. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva.
37. 788. Julio Passos, filho de José Passos.
48. 789. Manoel Torres, filho de Antonio Balbino.
27. 790. João Firmino, filho de Ubaldino Costa.
49. 791. Marco Victor.
2. 792. Affonso dos Santos.
66. 793. Zeferino Alves dos Santos, filho de Tranquilino Alves.
57. 794. Raul Gonçalves de Salles, filho de Manoel Gonçalves de Salles.
41. 795. Leonel Alves, filho de Antonio Alves.
34. 796. Joaquim Marcelino, filho de Manoel Marcelino.
7. 797. Americo Gonçalves Portocarrero.

63. 798. Waldemar Martins Costa, filho de Antonio da Silva Costa.
 46. 799. Manoel Lopes, filho de Manoel Lopes.
 25. 800. Brantina Corbiam, filha de Manoel Corbiam.
 19. 801. Franklin de Souza.
 40. 802. Leonardo da Fonseca Sartore, filho de Angelo Corneio Sartore.
 3. 803. Alberto de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira.
 68. 804. Emmanuel Candido de Souza, filho de Fernando Candido de Souza.
 21. 805. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
 23. 806. Guilherme Viviani.
 12. 807. Atrafino Venancio.
 58. 808. Onezino Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto.
 1. 809. Aldallack da Costa Ramos.
 8. 810. Antonio Candido Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.

Classe de 1899

23. 264. Elysiario Muniz Coelho, filho de João de Souza Coelho.
 10. 265. Paulo de Andrade Mello, filho de Alberto Teixeira dos Santos Mello.
 14. 266. Avelino José da Silva, filho de Joaquim Leandro da Silva.
 7. 267. Antonio de Mattos, filho de Bellarmino do Mattos Sant' Anna.
 28. 268. Jeronymo Fernandes, filho de Bernardino Fernandes.
 13. 269. Arnaldo Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves.
 47. 270. Olympio Marianno.
 51. 271. Saint Clair Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes.
 31. 272. João Coelho.
 19. 273. Carlos Teixeira Ferreira, filho de João Teixeira.
 36. 274. José Ferreira Alves.
 29. 275. João Alves dos Reis, filho de Joaquim Alves dos Reis.
 39. 276. Laurindo Rodrigues da Fonseca, filho de Remigio Rodrigues da Fonseca.
 37. 277. José Victoria.
 35. 278. José de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira.
 6. 279. Antenor Fernandes.
 17. 280. Christodalindo Ferreira de Castilho, filho de Pedro Ferreira de Castilho.
 31. 281. Jonas Medeiros Oliveira, filho de Hygino Oliveira.
 21. 282. Edgard Baptista da Silva, filho de Manoel Baptista da Silva Costa.
 53. 283. Vicente Francisco Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier.
 53. 284. Sylvio Paladini.
 26. 285. Honorio Francisco, filho de Francisco Constantino.
 31. 286. Enrico Barcellos, filho de João Evangelista Barcellos.
 1. 287. Agenor Luiz de Carvalho, filho de Luiz da Silveira Francisco.
 51. 289. Ventura Ferreira Lopes, filho de José Lopes.
 43. 289. Luiz Ferreira Granado, filho de Antonio Granado.

38. 290. Julio Fagundes Varella, filho de Arthur Fagundes.
 18. 291. Orlando Varella, filho de Miguel Varella.
 27. 292. Jayme Siqueira, filho de Antonio Cardoso Siqueira.
 16. 293. Calil Miguel José Matheus, filho de José Calil Matheus.
 16. 294. Nelson Rodrigues Albernaz, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz.
 5. 295. Alvaro Leal Pacheco, filho de Antonio Candido Leal Pacheco.
 15. 296. Manoel de Mattos Pavão, filho de Julio de Mattos Pavão.
 10. 297. Antonio Villas Boas, filho de Jonato Villas Boas.
 4. 298. Alipio Luciano, filho de Antonio Luciano.
 25. 299. Galiano Pellegrini, filho de Narciso Pellegrini.
 22. 300. Eulbaldo Pacheco, filho de Antonio Ferreira Almeida.
 33. 301. João Pontes Carneiro.
 30. 302. João Barroso de Siqueira, filho de Ernani Barroso de Siqueira.
 18. 303. Carlos Peres, filho de Manoel Peres.
 50. 304. Rubens Espindola de Mello.
 15. 305. Benjamin Wyatt, filho de George Alexandre Wyatt.

Classe de 1898

- Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação
31. 407. Joaquim Bento da Costa, filho de José Bento da Costa.
 56. 408. Silvino da Silva, filho de Ricardo da Silva.
 26. 409. Hartelino da Silva Gomes, filho de Romão da Silva Gomes.
 31. 410. Elyseu Baptista dos Reis, filho de Claudio Baptista dos Reis.
 55. 411. Sebastião Alves Ferreira.
 30. 412. José Preisler Filho, filho de José Preisler.
 5. 413. Alvaro da Silva Graça, filho de João Antonio da Silva Graça.
 24. 414. Floriano Alves Cardoso, filho de Francisco Alves Cardoso.
 8. 415. Antonio Marinho da Cunha, filho de Francisco Gonçalves Bastos.
 33. 416. João de Jesus Junior, filho de João André de Jesus.
 39. 417. José Paulo Marques, filho de Manoel Marques.
 60. 418. Altino Augusto Machado, filho de João Augusto Machado.
 13. 419. Leoncio Rodrigues Vieira, filho de Antonio Rodrigues Vieira.
 59. 420. Waldemar de Assumpção Gomes.
 25. 421. Guilherme Saraceni.
 23. 422. Felix João Mauricio, filho de João Mauricio.
 47. 423. Octacilio Luiz Antonio De Gouveia.
 22. 424. Eugenio Durão Russell, filho de Antonio Agenor Octaviano Russell.
 29. 425. Jayme Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira.
 17. 426. Carlos Pereira Pinto, filho de José Carlos Pereira Pinto.
 35. 427. Joaquim Paulo, filiação ignorada.
 37. 428. José Antonio do Nascimento, filho de Joaquim Miguel.

63. 429. Ricardo José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
 6. 430. Alfredo Sebastião da Silva, filho de Senhorinha Candido.
 41. 431. Lino Barbosa Oliveira, filho de Belmiro Barbosa Oliveira Silva.
 11. 432. Augusto Pinto dos Santos, filho de Antonio Pinto dos Santos.
 41. 433. José Rangel de Almeida, filiação ignorada.
 45. 434. Manoel Sampaio, filho de Francisco Ignacio da Silveira.
 51. 435. Oswaldo Coelho, filho de Benito Pinto Coelho.
 15. 436. Domingos Moreira Gomes, filho de José Moreira Gomes.
 62. 437. Carlos Teixeira Ferreira, filho de João Teixeira.
 16. 438. Miguel Silveira Luz, filiação ignorada.
 30. 439. João Carneiro da Cunha, filho de Antonio Carneiro da Cunha.
 12. 440. Arlindo dos Santos, filho de Francisco A. da Cruz.
 52. 441. Oswaldo Cunha, filho de Pedro Lassali.
 9. 442. Antonio Augusto de Almeida, filho de Victorino de Almeida.
 6. 443. Antonio Freitas, filiação ignorada.
 2. 444. Alipio Fróes, filho de Deodato Fróes.
 10. 445. Augusto Pereira Costa, filiação ignorada.
 51. 446. Sady Lima, filho de Sebastião Mello de Lima.
 16. 447. Carlos Marques Oliveira, filiação ignorada.
 27. 448. Henrique Ferreira Ramos, filho de Henrique Ferreira Ramos.
 1. 449. Alcides de Araujo Gomes, filho de Domingos de Araujo.
 13. 450. Benjamin Moreira dos Santos, filiação ignorada.
 36. 451. Joaquim da Silva Ribeiro, filho de Pedro Marcellino Ribeiro.
 50. 452. Oscar Silva de Oliveira, filho de José Silva de Oliveira.
 3. 453. Alfredo Dutra da Silveira, filho de Joaquim Dutra da Silveira.
 20. 454. Edgard Dorez da Silva, filho de José Domingos da Silva.
 14. 455. Bernardino Senna e Silva, filiação ignorada.
 58. 457. Torquato dos Santos, filho de Angelino Nicolino dos Santos.
 42. 458. Julio Narciso da Silva, filho de José Virissimo da Silva.
 31. 459. João Coutinho, filiação ignorada.
 7. 460. Antonio Gabriel de Oliveira, filho de Antonio Gabriel de Oliveira.
 15. 461. Bernardino da Silva Labuto, filho de José da Silva Labuto.
 61. 462. Augusto Lourenço Rigueira, filho de José Lourenço Rigueira.
 49. 463. Oreste da Silveira, filiação ignorada.
 28. 464. Hermelindo de Mello, filho de Laurindo Soares de Mello.

Classe 1897

51. 450. Raymundo Alves, filiação ignorada.
 30. 451. Francisco Malpaz Raposo, filho de Francisco Raposo.
 22. 452. Edson Armando Cactano, filiação ignorada.
 19. 453. Chrispiniano Gomes, filiação ignorada.
 22. 454. João Arouca, filiação ignorada.
 54. 455. Turibio de Oliveira Braz, filho de Manoel de Oliveira.
 59. 456. Luiz da Silva, filiação ignorada.
 27. 457. Fernando de Oliveira, filiação ignorada.
 3. 458. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia.
 34. 459. João Pereira Barbosa, filho de Manoel Pereira Barbosa.
 26. 460. Eustachio Teixeira da Silva, filho de Alvaro Pacheco Figueiredo.
 43. 461. Marcellino Vaz, filho de João Baptista Vaz.
 28. 462. Flauzino de Moura Brito, filiação ignorada.
 15. 463. Arnaldo Francisco Moraes, filho de Luiz Francisco Moraes.
 35. 464. João Nicolau, filiação ignorada.
 8. 465. Antenor Alves de Oliveira, filho de Benedicto Alves de Oliveira.
 37. 466. Landislau Penedo, filho de Alfredo Penedo.
 2. 467. Alvaro de Lima, filho de Luiz Ramos de Lima.
 43. 468. Aripides Dias Ferreira, filho de João Oliveira Bizerra.
 7. 469. Angelo Martins Dias, filho de Angelo M. Domingues.
 38. 470. Lindolpho Spindola de Mello, filho de Antonio Spindola de Mello.
 30. 471. Julio Foschini, filho de Edmundo Foschini.
 50. 472. Pedro Francisco Santos, filho de Rufino Francisco Santos.
 1. 473. Adherbal Ferreira Leite, filiação ignorada.
 52. 474. Ricardo Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso.
 47. 475. Octavio da Silva Rodrigues, filho de Manoel Costa Rodrigues.
 46. 476. Ary Helena Pereira, filiação ignorada.
 44. 477. Natario José Lopes, filho de Benedicto José Lopes.
 36. 478. Nilo Freitas, filiação ignorada.
 49. 479. Osorio de Souza, filho de Fabiano da Silva.
 41. 480. Antonio Mauro Gabardi, filiação ignorada.
 25. 481. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho de Emilianio Ferreira.
 38. 482. Oscar Augusto Pereira, filho de Seraphim Augusto Pereira.
 4. 483. Alipio Ferreira Fróes, filho de Adeodato Ferreira Fróes.
 33. 484. Eduardo da Cruz, filho de João da Cruz.
 12. 485. Antonio Moniz de Oliveira, filiação ignorada.

42. 486. Manoel Rodrigues Bastos, filho de Antonio Rodrigues.
 53. 487. Sabino Teixeira, filho de Gregorio Mauricio Teixeira Bastos.
 18. 488. Carlos Lopes, filho de Antonio Lopes.
 41. 489. Manoel Fernandes Junior, filho de Manoel Fernandes Miranda.
 56. 490. Waldemar Vicente Santa Anna, filho de Antonio José Vicente.
 55. 491. Victor de Andrade Camisão, filho de Alexandre E. A. Camisão.
 47. 492. Braz dos Santos, filho de Braz dos Santos.
 20. 493. Christovam Lopes Ribeiro, filho de Saturnino Lopes Ribeiro.
 22. 494. Deodoro José dos Santos, filiação ignorada.
 21. 495. David Rodrigues.
 9. 496. Antonio Adolpho Jauvrot, filho de Manoel Adolpho Jauvrot.
 45. 497. Nelson da Silva Oliveira, filiação ignorada.
 29. 498. Floriano Peixoto de Figueiredo, filiação ignorada.
 44. 499. Armando Rodrigues Coelho, filiação ignorada.
 31. 500. Joaquim Assumpção, filiação ignorada.

Classe de 1896

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome — Filiação

31. 412. Lucio Ferreira Fontes, filiação ignorada.
 25. 413. João José Fonseca Santos, filho de João José Fonseca.
 17. 414. Francisco Araujo, filiação ignorada.
 54. 415. Belmiro Costa, filho de Miguel José da Costa.
 24. 416. João da Silva Pavão, filho de Mariano da Silva Pavão.
 49. 417. Francisco Vieira Borba, filho de Francisco Vieira Borba.
 1. 418. Alberto de Oliveira Pinto, filho de Jorge de Oliveira Pinto.
 29. 419. Laudelino Antonio dos Santos, filho de Arthur José dos Santos.
 11. 420. Dagoberto Pinto, filho de Antonio Severo.
 2. 422. Alberto Ferreira Oliveira, filiação ignorada.
 46. 423. Raul da Silva Corrêa, filho de Joaquim da Silva Corrêa.
 37. 424. Manoel Silva Roberto, filho de Joaquim Jesus Silva.
 26. 425. João Magalhães, filiação ignorada.
 35. 426. Manoel Elias, filho de Francisco Elias.
 13. 427. Sebastião Castro, filho de Maximiliano Pitta de Castro.
 55. 428. Lucio de Carvalho Lima, filho de José de Carvalho.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (S. Christovão), no quartel da terceira companhia de Metralhadoras Pesadas, em 16 de agosto de 1924. — Octavio Campos de Pontes Pitanga, secretario. — Dr. Manoel Maria de Moniz Freire, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 315

Pelo presente, fica intimada a firma Empresa Commercio e Industria, às ruas Fonte da Saudade n. 188 e Cattede números 92 e 94, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 263, de 16 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 316

Pelo presente, fica intimada a firma Ferreira Mol & Comp., rua da Alfandega n. 255, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 448, de 26 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 317

Pelo presente, fica intimada a firma Emilio Valdettaro Dias e Lincoln de Oliveira Guimarães à rua Souza Siqueira n. 2 e 4, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 866, de 17 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 318

Pelo presente, fica intimada a firma Ferrer & Soriano à rua Sylvio Romero n. 26 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 291, de 19 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 319

Pelo presente, fica intimada a firma F. G. Valle Miranda, à rua Figueira n. 50 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto nu-

mico 280, de 17 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de agosto de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 150 saccos de aniagem e de um carrinho de mão, tudo apprehendido em 4 do mez corrente, na Avenida Rodrigues Alves, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia, no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 22 de agosto de 1924. — *João de Barros Junior*, 2º escriptuario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — 2º semestre de 1924

Grupo G

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o segundo semestre de 1924 dos artigos

pertencentes ao grupo G, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 17 do corrente a paginas 18.487 e seguintes, devendo ser as propostas abertas no dia 28 do corrente.

RECTIFICAÇÃO

A paginas 18.487, segunda columna, 43ª linha, deve-se ler: folha 16 c/m x 9 c/m, uma.

A paginas 1.488, primeira columna, 72ª linha, deve-se ler: Creayola Rubens, caixa com 24 cores.

A mesma pagina, segunda columna, 83ª linha, deve-se ler: Bros-3-14-125 espaços, uma.

Sub-Directoria Technica, 18 de agosto de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924

Grupos A e B

De accordo com o art. 8º das instruções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa para aquisição do material dos grupos A e B, realizada a 24 de julho passado.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Exmo. Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos — *Alfredo Meyer*, brasileiro, estabelecido nesta Capital, á rua General Camara n. 31, requer a V. Ex., que se digne ordenar a inscripção de sua firma como proponente para o fornecimento, durante o segundo semestre, a essa repartição, de material pertencente aos grupos A e B.

O proponente offerece-se a fornecer durante o segundo semestre deste anno e dentro de um prazo razoavel, que durante este tempo lhe for marcado para a entrega, de accordo com as amostras entregues na sala do mostruario em 14 de dezembro proximo passado:

Papel estrangeiro em fila, para apparelho Morse, em rodas de 275 metros e de 210 grammas, de procedencia allemã ou tcheco-slovaca, ao preço de 530 réis (quinhentos e trinta réis) por roda, cif. Rio de Janeiro

Papel estrangeiro em fila, para apparelho Baudot, branco, em rodas de 140 metros e de 105 grammas, de procedencia allemã ou tcheco-slovaca, ao preço de 280 réis (duzentos e oitenta réis) por roda, cif. Rio de Janeiro.

Papel estrangeiro, em fila, para apparelho Baudot, azul, em rodas de 140 metros e de 105 grammas, de procedencia allemã ou tcheco-slovaca, ao preço de 230 réis (duzentos e oitenta réis) por roda, cif. Rio de Janeiro

O papel virá acondicionado em caixões de 750 rodas, das grandes ou de 1.500 rodas das pequenas, sendo cada remessa de cincoenta caixões no minimo.

Outrosim, offerece

Fio de cobre nú, endurecido, em rodas de 50-55 kilos, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, e 3 mm, ao preço de 218 d. (dous shillings e oito pence), por kilo, cif. Rio de Janeiro.

O proponente sujeita-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1924. — Por procuração de *Alfredo Meyer*, *E. Bonsting*.

Proposta que fazem *Villas Boas & Comp.*, negociantes matriculados estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de material para estações (Grupo B) durante o 2º semestre do anno corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 21 de junho findo, publicado no *Diário Official* e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

Papel para apparelho Morse, com 190 grammas cada roda, peso liquido, com os respectivos páos, nacional, roda, quinhentos e cincoenta réis. \$350

Papel para apparelho Morse, com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, estrangeira, roda, setecentos e trinta réis.	\$730
Papel allemão para apparelho Morse, em roda de 275 metros e 210 grammas peso liquido, roda, setecentos e setenta e cinco réis.	\$775
Papel azul para apparelho Baudot, roda com 130 grammas, nacional, roda, novecentos e sessenta réis.	\$960
Papel branco gommado para apparelho Baudot, roda com 130 grammas, nacional, roda, mil quinhentos e cincoenta réis.	\$1550
Papel branco gommado, para apparelho Baudot, roda com 130 grammas, estrangeira, roda, mil cento e cincoenta réis.	\$15150
Tinta para apparelho Morse, em vidro de 100 grammas, marca Unio, vidro, mil setecentos e cincoenta réis.	\$18750

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1924. — *Villas Boas & Companhia*.

Pela presente proponho fornecer a essa repartição os artigos constantes do *Diário Official*, sujeitando-me a todas as exigencias do edital do mesmo *Diário* e abaixo mencionadas:

Grupo A

Material para linhas:

Cavilhas de ferro para braço de madeira n. 1, uma, duzentos e noventa e um réis.	\$291
Cavilhas de ferro para braço de madeira n. 2, uma, duzentos e cincoenta réis.	\$250
Cavilhas de ferro para braço de ferro n. 1, com 0.12 de comprimento tendo a rosca 0.5, uma, trezentos réis.	\$300
Cavilhas de ferro para braço de ferro n. 2 com 0.10 de comprimento tendo a rosca 0.4, uma, duzentos e dez réis.	\$210
Cavilhas de ferro para poste de ferro n. 105, uma, quatrocentos e noventa e cinco réis.	\$495
Cavilhas de ferro para poste de ferro n. 106, uma, quinhentos réis.	\$500
Cavilhas de ferro para poste de ferro n. 108, uma, setecentos e vinte réis.	\$720
Cavilhas de ferro para poste de ferro n. 110, uma, setecentos e cincoenta e cinco réis.	\$755
Cavilhas de ferro para poste de ferro n. 112, uma, mil e trescentos e cincoenta réis.	\$1350
Ferragens completa zincada para braço de madeira, tipo Espirito Santo, uma, tres mil e quatrocentos e setenta réis.	\$3470
Ferragem completa zincada para braço de madeira, tipo Cotrim, uma, dous mil e cem réis.	\$2100
Ferragem completa zincada para braço de madeira tipo Cotrim para poste de ferro, uma, tres mil e quinhentos réis.	\$3500
Pinos de ferro galvanizados rectos com rosca e porca de 3/4" de grossura, um, mil e setecentos e sessenta réis.	\$1760
Pinos de ferro galvanizado rectos com rosca e porcas de 1/2" de grossura, um, setecentos e noventa réis.	\$790

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Por procuração, (*Assignatura illegivel*).

A Empresa S. João da Matta, industriaes, estabelecidos á avenida Gomes Freire ns. 83 e 84, desejando fazer parte das concorrências desta repartição, vem pedir a V. S. mandal-os inscrever, nos grupos A e B, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 10 de julho de 1924, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.

GRUPO A

Material para linhas

Braco de madeira, type Cotrim sem ferragem, para poste de ferro, um, mil duzentos e dez réis.	1\$210
Braco de madeira, type Cotrim para poste de madeira, sem ferragem, um, quinhentos e quarenta e nove réis.	\$549
Braco de madeira, type Espirito Santo, para 4 linhas, sem ferragem, com 1 metro, um, tres mil quinhentos e noventa réis.	3\$590
Braco de madeira, type Espirito Santo, sem ferragem, para seis linhas, com 1,30, metro, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis.	4\$650
Braco de madeira, type Espirito Santo, sem ferragem, de 0,60 c/m, um, mil novecentos e trinta e cinco réis.	1\$935
Braco de madeira, type Espirito Santo, sem ferragem, de 0,80 c/m, um, dous mil trescentos e noventa réis.	2\$390

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Por procuração da Empresa S. João da Matta, *Romero Costa Vianna*.

Arthur Donato & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça com escriptorio á rua Buenos Aires numero 80 e serraria á rua Barão de Ilapagipe n. 47, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, sujeitando-se a todas as condições do edital, o seguinte:

Braco de madeira, type Cotrim, sem ferragem, para poste de ferro, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Braco de madeira, type Cotrim, sem ferragem, para poste de madeira, um, novecentos e noventa e cinco réis.	\$995
Braco de madeira, type Espirito Santo, sem ferragem, para quatro linhas 1m,00, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Braco de madeira, type Espirito Santo, para seis linhas, com 1m,30, um, cinco mil réis.	5\$000
Braco duplo de madeira, type Espirito Santo, sem ferragem, de 0m,60, um, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
Braco duplo de madeira, type Espirito Santo, sem ferragem, de 0m,80, um, dous mil novecentos e noventa réis.	2\$990

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., *Aniceto Donato*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes abaixo mencionados:

Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$410
Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$410
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, seis mil trescentos e sessenta réis.	6\$360

Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, seis mil e duzentos réis.	6\$200
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, seis mil cento e oitenta réis.	6\$180
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, seis mil cento e oitenta réis.	6\$150
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, seis mil cento e setenta réis.	6\$170
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, mil quatrocentos e dez réis.	1\$410
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 4 m/m, kilo, mil duzentos e sessenta réis.	1\$260
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50/55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 5 m/m, kilo, mil duzentos e sessenta réis.	1\$260

O material acima é para entrega no almoxarifado incluídas todas as despesas.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1924. — 17-7-924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida com fabricas ás ruas Camerino ns. 83/87 e Monna Barreto n. 72, nesta Capital, vem pedir respeitosamente a V. Ex. se digne mandar inscrever a na concorrência administrativa permanente a se realizar para a compra de materiaes destinados aos serviços dessa repartição durante o segundo semestre do corrente anno de 1924, propondo fornecer os artigos abaixo discriminados:

Grupos A e B

Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis.	3\$750
Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$150
Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, tres mil cento e cincoenta réis.	3\$150
Fio de aço duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, tres mil cento e cincoenta réis.	3\$150
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4\$850
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4\$850
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis.	4\$780
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis.	4\$780

Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis.....	4\$180
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, mil seiscentos e noventa réis.....	1\$690
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, mil quinhentos e oitenta e oito réis.....	1\$588
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, mil quinhentos e oitenta e oito réis.....	1\$588
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 4 m/m, kilo, mil quinhentos e oitenta e oito réis.....	1\$588
Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 5 m/m, kilo, mil quinhentos e oitenta e oito réis.....	1\$588

A proponente declara se sujeitar a todas as cláusulas do edital de concorrência, bem como as disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Por procuração de S. A. Marvin, C. de Virgilius.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade e Repartição Geral dos Telegraphos, na concorrência administrativa permanente — Segundo semestre de 1924:

GRUPOS «A» E «B»

Grupo «A» — Material para linha.

Bragadeira para braço de ferro n. 2, uma, noventa e cinco réis.....	\$900
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo, dois mil e duzentos e cinquenta réis.....	2\$250
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, mil quinhentos e noventa réis.....	1\$590
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 4 m/m, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
Fio de ferro, duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 5 m/m, kilo, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Isolador de porcellana, de 1ª, CP I, um, tres mil réis.....	3\$000
Isolador de porcellana, de 1ª, CP II, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Isolador de porcellana, de 1ª, CP I, acondicionado em caixas de 30 isoladores, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Isolador de porcellana, de 1ª, CP II, acondicionado em caixas de 30 isoladores, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Isolador de porcellana, CP I, pino recto, de aço galvanizado, collocado, acondicionado em caixa de 30 isoladores, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Isolador de porcellana, de 1ª, CP II, pino recto, de aço galvanizado, collocado, acondicionado em caixa de 48 isoladores, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Isolador de porcellana, de 1ª, RP I, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Isolador de porcellana, de 1ª, RP II, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Isolador de porcellana, de 1ª, RP 5, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Isolador de porcellana, de 1ª, pino recto, com porca, galvanizado, com 3/4 de grossura, em caixa de 30 isoladores, um, dez mil réis.....	10\$000
Isolador de porcellana, de 1ª, RP 2, pino recto, com porca, galvanizado, com 5/8 de grossura, em caixa de 48 isoladores, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Isolador de porcellana, pino recto, com porca, galvanizado, com 1/2 de grossura, em caixa de 54 isoladores, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Isolador de porcellana, de 1ª, RP I, haste curva, quadrada, com 3/4 de grossura, galvanizada, collocada, acondicionado em caixa de 30 isoladores, um, nove mil réis.....	9\$000
Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com duas pollegadas de comprimento e 3/8 de diametro, um, seiscentos réis.....	\$600
Isolador tubo de porcellana, com flange para entrada de linha, com quatro pollegadas de comprimento e 1/2 de diametro, um, mil réis.....	1\$000
Sulphato de cobre em crystaes com um centimetro cubico, no minimo, tonelada, dois contos e oitocentos mil réis.....	2:800\$000

Sujeita-se a proponente ao edital de concorrência e ao que a respeito dispor o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, Vito Sá, presidente.

Proposta da Companhia de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida á rua 1ª de Março n. 88, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes dos Grupos «A» e «B», de accordo com o edital de 21 de junho proximo passado, publicado no *Diário Official* de 10 de julho do corrente anno:

Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura 5 m/m, kilo, um mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Fusivel para relais, para aparelho rapido Siemens, um, quinhentos réis.....	\$500
Fusivel para motor, para aparelho rapido Siemens, um, quinhentos réis.....	\$500
Fusivel de 0,5 ampères, em cartão, para aparelho rapido Siemens, um, oitenta réis.....	\$080
Fusivel de 2 ampères, para aparelho rapido Siemens, um, oitenta réis.....	\$080
Milliampèremetro, com escala de 30 milliampères, para aparelho Siemens, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as cláusulas do supra referido edital.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Budsen, pp. Boettche.

Ribeiro, Costa & Comp. propõem-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o seguinte:

Grupo B. — Material para estações

Acido sulphurico puro, 66°, Baumé, em botijão de 50 kilos, kilo, dois mil seiscentos e noventa réis.....	2\$690
Bastão de vidro para accumulador, com 60 cm. de comprimento, duzia, sessenta mil réis.....	60\$000

Braco de madeira, typo Cotrim, sem ferragem, para poste de madeira, um, mil e cem réis.....	1\$100	Isolador de porcellana C P I pino recto de aço galvanizado collocado e acondicionado em caixa de 30 isoladores, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Braco de madeira, typo Espirito Santo, sem ferragem, para quatro linhas, com um metro, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	5\$950	Isolador de porcellana de 1 ^a C P II pino recto de aço galvanizado collocado acondicionado em caixa de 48 isoladores, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Braco de madeira, typo Espirito Santo, sem ferragem, para seis linhas, com 1,30, um, seis mil novecentos e cincoenta réis.....	6\$950	Isolador de porcellana de 1 ^a R P I, um, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
Braco duplo de madeira, typo Espirito Santo, sem ferragem de 0,60, um, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950	Isolador de porcellana R P II, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
Braco duplo de madeira, typo Espirito Santo, sem ferragem, de 0,80, um, quatro mil quinhentos e sessenta réis.....	4\$560	Isolador de porcellana R P V, um, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Cavilha de ferro para braco de madeira n. 1, um, trescentos e cincoenta réis.....	\$350	Isolador de porcellana R P I pino recto com porca galvanizada com 3/4 de grossura em caixa de 30 isoladores, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Cavilha de ferro para braco de madeira n. 2, uma, cento e noventa e cinco réis.....	\$195	Isolador de porcellana de 1 ^a R P II pino recto com porca galvanizada de 5/8 de grossura em caixa de 48 isoladores, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Cavilha de ferro para braco de ferro n. 1, com 0,12 de comprimento rosca 0,5, uma, trescentos e cincoenta réis.....	\$350	Isolador de porcellana de 1 ^a R P V pino recto com porca galvanizada de 1/2 de grossura em caixa de 54 isoladores, um, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
Cavilha de ferro para braco de ferro n. 2, com 0,10 de comprimento rosca de 0,4, uma, duzentos e cincoenta réis.....	\$250	Isolador de porcellana de 1 ^a R P I haste curva quadrada de 3/4 galvanizada collocado e acondicionado em caixa de 30 isoladores, um, oito mil réis.....	8\$000
Cavilha de ferro para braco de ferro Siemens, para trilhos, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	Isolador de porcellana de 1 ^a R P II haste curva quadrada de 5/8 de grossura galvanizada collocado e acondicionado em caixa de 48 isoladores, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 105, uma, seiscentos réis.....	\$600	Isolador de porcellana de 1 ^a R P V haste curva redonda de 1/2 de grossura galvanizada e collocada acondicionado em caixa de 54 isoladores, um, cinco mil quatrocentos e noventa réis.....	5\$490
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 106, uma, seiscentos réis.....	\$600	Isolador de tubo de porcellana com flange para entrada de linha com 2" de comprimento e 3/8 de grossura, um, oitocentos e noventa réis.....	\$890
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 108, uma, setecentos e noventa réis.....	\$799	Isolador tubo de porcellana com flange para entrada de linhas com 4" de comprimento e 1/2 de diametro, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 110, uma, oitocentos e quarenta réis.....	\$840	Isolador tubo de porcellana para entrada de linha de 8" x 3/4 de diametro, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 112, uma, mil e cem réis.....	1\$100	Luva para emenda de fio de cobre 2mm., uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Chapa de ferro para estaes, kilo, tres e oitocentos réis.....	3\$800	Luva para emenda de fio de cobre 2 1/2 mm., uma, tres mil réis.....	3\$000
Ferragem completa zincada para braco de madeira, typo Espirito Santo, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950	Luva para emenda de fio de cobre de 3 mm., uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Ferragem completa zincada para braco de madeira, typo Cotrim, uma, dous mil seiscentos e noventa réis.....	2\$690	Para-raios de aço Siemens, um, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
Ferragem completa zincada para braco de madeira, typo Cotrim, poste de ferro, dous mil oitocentos e oitenta réis.....	2\$880	Pinos de ferro galvanizado recto com rosca e porca de 3/4, um, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
Fio de aço duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 2 mm., kilo, dous mil setecentos e oitenta réis.....	2\$780	Pinos de ferro galvanizado recto com rosca e porca de 5/8, um, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290
Fio de aço duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 2 1/2 mm., kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis.....	2\$680	Pinos de ferro galvanizado recto com rosca e porca de 1/2, um, novecentos e setenta réis.....	\$970
Fio de cobre duro nú em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 2 mm., kilo, cinco mil setecentos e noventa réis.....	5\$790	Tubo para poste n. 105, um, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
Fio de cobre duro nú em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 2 1/2 mm., kilo, cinco mil quinhentos e noventa réis.....	5\$590	Tubo para poste n. 106, um, noventa mil réis.....	90\$000
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 2 mm., kilo, mil trescentos e setenta réis.....	1\$370	Tubo para poste n. 108, um, cento e cinco mil réis.....	105\$000
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 4 mm., kilo, mil duzentos e dez réis.....	1\$210	Tubo para poste n. 110, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolos de 50 a 55 kilos com encapamento de anagem grossura de 5 mm., kilo, mil duzentos e dez réis.....	1\$210	Tubo para poste n. 112, um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
Isolador de porcellana de 1 ^a C P I, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450	Rio de Janeiro, 17 de julho de 1921. — Por procuração, Rameu Costa Fernandes.	
Isolador de porcellana C P II, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	Mayrnick Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:	
Isolador de porcellana de 1 ^a C P I acondicionado em caixa de 30 isoladores, um, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3\$980	CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE — MATERIAL — 2 ^a SEMESTRE DE 1924	
Isolador de porcellana de 1 ^a C P II acondicionado em caixas de 48 isoladores, um, tres mil oitocentos réis.....	3\$800	Grupo A — Material para linhas	
		Cavilha de ferro para braco de madeira n. 1, uma, duzentos e trinta e oito réis.....	\$238
		Cavilha de ferro para braco de madeira n. 2, uma, cento e vinte e nove réis.....	\$129
		Cavilha de ferro para braco de ferro n. 1 com 0m,12 de comprimento, tendo a rosca 0m,5, uma, quatrocentos e oitenta réis.....	\$180

Cavilha de ferro para braço de ferro n. 2 com 0m,10 de comprimento, tendo a rosca 0m,4, uma, trescentos e sessenta e sete réis.....	\$367
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 105, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 106, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 108, uma, oitocentos e setenta e sete réis.....	\$877
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 110, uma, novecentos e vinte e sete réis.....	\$927
Cavilha de ferro para poste de ferro n. 112, uma, mil cento e noventa e nove réis.....	\$1199
Fio de cobre nú duro, em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 1 m/m, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Fio de cobre nú duro, em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Fio de cobre nú duro, em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 2 m/m, kilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950
Fio de cobre nú duro, em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950
Fio de cobre nú duro, em rolos de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 3 m/m, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 4 m/m, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Fio de ferro duplamente galvanizado em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de anagem, grossura de 5 m/m, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Fita isolante alcatroada preta com 1" de largura, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
Isolador de porcelana de 1ª, R P 1, sem pino, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Isolador de porcelana de 1ª, R P II, sem pino, um, tres mil novecentos e cinquenta réis.....	3\$950
Isolador de porcelana de 1ª, R P 5, sem pino, um, tres mil oitocentos e cinquenta réis.....	3\$850
Isolador de porcelana de 1ª, R P 1, haste curva quadrada 3/4" de grossura, galvanizada, collocada, um, sete mil réis.....	7\$000
Isolador de porcelana de 1ª, R P II, haste curva, quadrada, 5/8" de grossura, galvanizada, collocada, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Ferragens completas zincadas para braço de madeira, tipo Espirito Santo, uma, tres mil quatrocentos e vinte réis.....	3\$420
Ferragens completas zincadas para braço de madeira, tipo Cotrim, uma, dous mil quatrocentos e sessenta e nove réis.....	2\$469
Ferragens completas zincadas para braço de madeira, tipo Cotrim, uma, tres mil cento e vinte e oito réis.....	3\$128
Pino de aço galvanizado recto com rosca e porca de 3/4" de grossura, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Pino de ferro galvanizado recto com rosca e porca de 3/4" de grossura, um, mil seiscentos e quarenta e tres réis.....	1\$643
Pino de ferro galvanizado recto com rosca e porca de 5/8" de grossura, um, mil cento e setenta e seis réis.....	1\$176
Pino de ferro galvanizado recto com rosca e porca de 1/2" de grossura, um, setecentos e dez réis.....	\$710

Grupo B — Material para estações

Acido sulfurico puro 66° Beaumé, em botijão de 50 kilos, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Copo para pilha Weiss, um, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
Escova para motor, metalizada, de carvão, I, 50, uma, cinquenta mil réis.....	50\$000
Lampada de filamento de carvão para accumuladores de 110 volts, de 32 velas, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

Lampada de filamento de carvão para accumuladores de 110 volts, de 32 velas, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Lampada de filamento de carvão para accumuladores de 110 volts, de 50 velas, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Pilha Weiss, completa, uma, doze mil réis.....	12\$000
Reophoro para pilha Weiss, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Sulfato de cobre em crystaes de 1 c/m cubico no minimo, tonelada, dous contos e cem mil réis.....	2:100\$000
Tampa de madeira para copo de pilha Weiss, uma, bitocentos réis.....	\$800
Zinco para pilha Weiss, um, quatro mil oitocentos e cinquenta réis.....	4\$850

Os materiaes acima propostos são para entrega de nosso stock, sujeitos á previa consulta por parte dessa repartição quanto á quantidade. Com excepção dos pines e ferragens, o restante material é de fabricação, incluindo pines e ferragens.

O fio de ferro será fornecido de accordo com a amostra que apresentaremos para exame.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

PROPOSTA N. 357

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Proposta de desempate

Copos de vidro para pilhas Weiss, um, mil oitocentos e quarenta e nove réis.....	1\$819
--	--------

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1924. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

PROPOSTA N. 213

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 119, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 21 de junho de 1924, rectificado pelo de 23 de julho, ambos publicados no *Diario Official*:

Grupo A — Material para linhas

Ducto de barro vidrado de 0m,46×0m,75, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Ducto de barro vidrado de 0m,46×0m,85, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Fita isolante alcatroada, preta, com uma pollegada de largura, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
Isolador de porcelana, 1ª, CP II, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Isolador de porcelana, 1ª, RP I, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Isolador de porcelana, 1ª, RP 1, haste curva, quadrada, 3/4 de pollegada de grossura, galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Isolador tubo de porcelana, com flange para entrada de linhas, com duas pollegadas de comprimento e 3/8 de diametro, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Isolador tubo de porcelana, com flange para entrada de linhas, com oito pollegadas de comprimento e 3/4 de diametro, um, quatro mil réis.....	4\$000
Isolador tubo de porcelana, com flange para entrada de linhas, com quatro pollegadas de comprimento e 1/2 de diametro, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500

Grupo B — Material para estações

Cobre para pilha Weiss, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Copo para pilha Weiss, um, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
Escova de carvão para motor, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Escova para motor metalizada, de carvão I, 50, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900

Lampada de receptor, uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000.
Para-raio Siemens Brothers para uma linha, um, dezoito mil réis	18\$900
Para-raio Siemens Brothers para duas linhas, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Reophoro para pilha Weiss, um tres mil e quinhentos réis	3\$500
Sulphate de cobre em crystaes com um centimetro cubico, no minimo, tonelada, dous contos e novecentos mil réis	2:900\$000
Tampa de madeira para copo de pilha Weiss, uma, quatrocentos e dezoito réis	\$418
Zinco para pilha Weiss, um, cinco mil réis	5\$000

Grupo A — Material para linhas

Isolador de porcellana, 1º, RP II, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Isolador de porcellana, 1º, RP 5, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, cinco mil e seiscentos réis....	5\$600
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5\$25
Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5\$250
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Willmann, Xavier & Comp.	

Declaramos em tempo que o preço para escova metalizada para motor L 50, é de trinta e cinco mil réis (35\$000) e não de 3\$500, como por engano foi escripto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Willmann, Xavier & Comp.

PROPOSTA N. 228

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 119, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado:

Preço para desempate

Grupo B — Material para estações

Copo para pilha Weiss, um, mil oitocentos e quarenta e oito réis	1\$818
--	--------

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1924. — Willmann, Xavier & Comp.

Proposta de preços para fornecimento dos artigos pertencentes aos grupos A e B — Material — 2º semestre de 1924, de accordo com o edital de concorrência publicado juntamente com a relação do material a ser fornecido, nos *Diario Official* de 22 de junho proximo passado, e 10 de julho proximo passado, e competente rectificação publicada tambem no *Diario Official* de 12 de julho, e aviso publicado nos *Diario Official* de 30 de julho proximo passado e seguintes, marcando a realização da concorrência no dia 4 de agosto corrente, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz, á rua Senador Eusebio n. 40, á Repartição Geral dos Telegraphos. Declaram sujeitar-se a todas as condições exaradas no referido edital de concorrência.

Carimbo de gravura de aço Edm. Romberg Son, typo n. 7, com letras, typo 6 B, um, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58\$500
Carimbo de borracha c/dizeres em uma linha de 0,01×0,07, um, mil quatrocentos e setenta réis	1\$170
Carimbo de borracha n. 1, com tampão, um, quatorze mil e novecentos e setenta réis	14\$970
Oleo para aparelho Baudot, em vidro de 100 grammas, vidro, novecentos e setenta réis	\$970
Oleo para aparelho Baudot, em latas de 10 kilos, lata, quarenta e nove mil réis	49\$000
Panno verde escuro, setineta ou metim Royal, para cobrir aparelho, com 1m,80×0m,90, um, dezoito mil réis	19\$000

Papel para aparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido c/os respectivos páos, nacional, roda, quinhentos e noventa e cinco réis	\$595
Papel azul para aparelho Baudot, roda com 130 grammas, nacional, roda, seicentos e noventa réis	\$790
Papel branco gommado para aparelho Baudot, roda com 130 grammas, nacional, roda, dous mil e setenta réis	2\$070
Tinta Hercules, telegraphica, para aparelho registrador, em vidro de 60 grammas, vidro, mil duzentos e setenta réis	1\$270
Tinta Hercules, telegraphica, para aparelho registrador, em vidros de 100 grammas, vidro, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
Tinta Hercules, telegraphica, em vidros de 125 grammas (para aparelho registrador), vidro, mil oitocentos e setenta réis	1\$870
Tinta para aparelho Morse, em vidros de 100 grammas, marca "Unic", vidro, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Tinta para aparelho Morse, em vidros de 100 grammas, marca "Sardinha", mil trescentos e vinte réis	1\$320
Tinta especial de impressão para aparelho Baudot, em latas de 250 grammas, lata, tres mil e trescentos e setenta réis	3\$370

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Cardinale & Comp.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo B" — Material para estações — durante o 2º semestre de 1924, de accordo com o edital de 21 de junho ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

Carimbo de gravura de aço, com dizeres (modelo), um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Carimbo de borracha com dizeres em uma linha, de 0m,01×0m,17, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Carimbo de borracha n. 1, com tampão, um, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
Papel para aparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, nacional, roda, quinhentos e sessenta e cinco réis	\$565
Papel para aparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos páos, estrangeiro, roda, seicentos e trinta réis	\$630
Papel allemão para aparelho Morse, em roda de 275 metros e 210 grammas, peso liquido, roda, seicentos e trinta réis	\$730
Tinta Hercules, telegraphica, para aparelho registrador, em vidros de 60 grammas, vidro, mil duzentos e quarenta réis	1\$210
Tinta Hercules, telegraphica, para aparelho registrador, em vidros de 100 grammas, vidro, mil quinhentos e quarenta réis	1\$540
Tinta Hercules, telegraphica, para aparelho registrador, em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
Tinta para aparelho Morse, em vidro de 100 grammas, marca Unic, vidro, mil e duzentos réis	1\$200
Tinta para aparelho Morse, em vidro de 100 grammas, marca Sardinha, vidro, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
Tinta especial de impressão para aparelho Baudot, em lata de 250 grammas, lata, tres mil quatrocentos réis	3\$400

Declaramos nos subordinar a todas as condições exigidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — J. G. Pereira & Comp.

Proposta que faz a AEG., Companhia Sul Americana de Electricidade, para fornecimento de materiaes, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com o edital de

21 de junho e rectificado em 10 de julho, publicado no *Diário Official* de 12 do mesmo mez.

Grupo A — Material para linhas

Fio de cobre nú, duro em rolos de 50 e 55 kilos, com encapamento de alinhagem, grossura de 2 mm., kilo, seis mil réis.....	6\$000
Fio de cobre nú, duro em rolos de 55 kilos, com encapamento de alinhagem, grossura de 3 mm., seis mil réis.....	6\$000
Isoladores de porcellana do primeira, C. P. II, um, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis	3\$198
Isoladores de porcellana do primeira C. P. II, pino recto de aço galvanizado, collocados e acondicionados em caixas de 48, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800

Grupo B — Material para estações

Acido sulfurico, puro, 66 grãos Baumé, em botijões de 50 kilos, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Lampadas de filamento de carvão para accumuladores de 110 volts, 16 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Lampadas de filamento de carvão para accumuladores, de 110 volts, 32 velas, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Lampadas de filamento de carvão para accumuladores, de 110 volts, 50 velas, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800

Declaramos estar em perfeito accordo com todas as clausulas do referido edital, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924. — Pela "A. E. G.", Companhia Sul Americana de Electricidade, Otto Paranhos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Proposta que os Est. Mestre & Blatgé, sociedade anonyma, sitos á rua do Passeio ns. 48/54, fazem á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de utensilios, ferramentas eapparelhos de medição, destinados á officina de Hydrometros, conforme segue:

1 escala para profundidade com base de 50 m/m e regua fina, de gradação metrica, com 15 c/m de comprimento, trinta mil réis	30\$000
1 jogo de micrometros Starrett com tres micrometros, capacidade de 0 a 75 m/m, graduado em centesimos de m/m, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
1 supporte de banco para micrometros com base pesada e supporte inclinavel, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000
1 calibre para ferramenta de roscar passo americano, trinta e oito mil réis.....	38\$000
1 idem idem passo metrico, trinta e oito mil réis	38\$000
1 idem idem passo inglez, trinta e oito mil réis	38\$000
1 medidor de rosca passo americano, vinte e oito mil réis.....	28\$000
1 calibre correção universal Colombus, de setete mil réis.....	17\$000
1 calibre de precisão com vernier Mauser, trinta e oito mil réis.....	38\$000
1 calibre de fios, padrão inglez (Birmingham & Stubbs, quarenta mil réis.....	40\$000
1 contador de revoluções, sessenta mil réis.....	60\$000
1 graminho universal Starrett, oitenta e cinco mil réis	85\$000
1 transferidor universal com falsa esquadria, com 30 x 1,3 c/m de comprimento, de 10 c/m o disco central de 0 a 90 grãos, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000

1 jogo de frezadores para torno, com caixa de madeira, com 12 frezadores diversos, cento e trinta mil réis.....	130\$000
1 grampo para torno com 10 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
1 grampo para torno com 15 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, oito mil réis.....	8\$000
1 grampo para torno com 20 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
1 grampo para torno com 25 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, dez mil réis.....	10\$000
1 grampo para torno com 30 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
1 grampo para torno com 40 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
1 grampo para torno com 45 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curto, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
1 grampo paralelo, de rabo curvo de 1 5/8", com parafusos e porcas de aço forjado, ou fundido, vinte e dous mil réis.....	22\$000
1 grampo paralelo, de rabo curvo de 1 7/8", com parafusos e porcas de aço forjado, ou fundido, vinte e seis mil réis	26\$000
2 tanques Wayne, transportaveis, para oleo e kerozene, com capacidade para 260 litros, cada um, 660\$000, um conto e trescentos e vinte mil réis.....	1 320\$000
1 deposito fixo Wayne, para distribuição de oleos, com capacidade para 260 litros, seiscentos e sessenta mil réis	660\$000
1 mandril Westcott para brocas, com 6" de diametro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
1 calibre para curvas internas e externas, com 17 laminaes, dando curvas correspondentes a raios de 1 a 17 m/m, vinte e quatro mil réis	24\$000
1 calibre de fios do padrão, passo americano, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
1 calibre de fios padrão passo inglez, quarenta mil réis	40\$000
1 calibre de fios padrão passo metrico, quarenta mil réis	40\$000
1 falsa esquadria universal, em aço polido, com lamina de 150 m/m, para medição de angulos, dezesseis mil réis.....	16\$000
3 soldadores de angulo, modelo common, um, 88 vinte e quatro mil réis.....	24\$000
2 oculos especiais, para solda autogena, par, 35\$, setenta mil réis.....	70\$000
1 manometro reductor para oxygenio, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000
1 manometro reductor para acetyleno, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
1 magarico Imperial, para solda autogena, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000
1 magarico combinado para solda e cortas de metaes, Imperial, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
1 jogo de arracha Paragon, passo metrico, composto de 1 porta cossinetes de 61 c/m de comprimento, cortando até 38 m/m, com 8 cossinetes e 8 machos, trescentos e oitenta mil réis	380\$000

1 jogo de tarracha Diamond, combinada com passo de maquina, passo SU e SAE, quinhentos e trinta mil réis.....	530\$000	3 pedras de esmeril para freza 1 1/4", uma, 16\$, quarenta e oito mil réis	48\$000
1 raspador para soldar, mil e seiscentos réis...	1\$600	2 pedras de esmeril para ferramenta 6x1/2", uma, 15\$, trinta mil réis	30\$000
2 lampadas a gasolina, uma 100\$, duzentos mil réis	200\$000	2 pedras de esmeril para ferramentas de 10x1", uma, 48\$500, noventa e sete mil réis...	97\$000
1 porta-ferramenta de cabeça giratoria Universal William, oitenta e cinco mil réis....	85\$000	1 regua de aço graduada em m/m com 30 a 46 cm de comprimento, dezoito mil réis	18\$000
24 brocas americanas 0,4 m/m, duzia 6\$800, treze mil e seiscentos réis.....	13\$600	1 regua de aço graduada em polegada ingleza, com 6", sete mil réis	7\$000
24 brocas americanas 0,5 m/m, duzia 6\$800, treze mil e seiscentos réis	13\$600	1 regua de aço graduada em polegada com 12", nove mil e quinhentos réis	9\$500
24 brocas americanas 0,6 m/m, duzia 6\$800, treze mil e seiscentos réis.....	13\$600	1 regua de aço graduada em polegada, com 24", vinte e quatro mil réis	24\$000
24 brocas americanas 0,7 m/m, duzia 7\$, quatorze mil réis	11\$000	1 suporte Temco para bancada e respectiva machina de furar, portatil electrica, de 2.200 volts, para furos até 1/2", um conto trescentos e cinquenta mil réis	1:350\$000
24 brocas americanas 0,8 m/m, duzia 7\$, quatorze mil réis	11\$000	1 jogo de chaves Perfect, em caixa de madeira envernizada, com 33 chaves para porcas hexagonas, 11 tubulares quadradas e tubulares para velas, um universal bocca de jacaré, 5 fixos reforçados de 2 boccas com 10 aberturas diversas, 1 junta universal, 1 tira pinos, 1 de fenda, 1 alicate de cixo movel de 15 cm, 1 extensão de 25 cm, 1 calço de catraca de 25 cm, 1 em T de 25 cm, 1 fixo em E, duzentos e trinta mil réis	230\$000
24 brocas americanas 0,9 m/m, duzia 7\$, quatorze mil réis	11\$000	Esmerilhador electrico, transportavel, triphasico de 220 volts, para superficies e ferramentas, novecentos e trinta mil réis..	930\$000
12 brocas americanas 1 m/m, duzia 7\$, sete mil réis	7\$000	Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1921. — Por procuração dos Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, Reichhny.	
12 brocas americanas 2 m/m, duzia 7\$500, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Ayres n. 86, propõem, de accordo com todos os dizeres do edital de concorrência de 31 de julho proximo findo, publicado no <i>Diario Official</i> , os seguintes artigos:	
12 brocas americanas 3 m/m, duzia 7\$500, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	(Tudo de accordo com o Codigo de Contabilidade em vigor)	
12 brocas americanas 4 m/m, duzia 10\$, dez mil réis	10\$000	1 escala para profundidade com base de 50 mm. e regua fina de graduacão metrica com 15 cm. de comprimento, por cento e vinte e sete mil réis.....	127\$000
12 brocas americanas 5 m/m, duzia 10\$, dez mil réis	10\$000	1 jogo de micrometros Starrett com 3 micrometros, capacidade de 0 a 75 mm. graduado em centesimos de mm. por trescentos e quarenta mil réis	340\$000
12 brocas americanas 6 m/m, duzia 13\$, treze mil réis	13\$000	1 suporte de banco para micrometros com base pesando e suporte inclinavel, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis.....	49\$800
12 brocas americanas 7 m/m, duzia 16\$, dezesseis mil réis	16\$000	2 calibre para ferramenta de roscas passo americano, por vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
12 brocas americanas 8 m/m, duzia 20\$, vinte mil réis	20\$000	1 idem idem passo metrico, por quinze mil e trezentos réis	15\$300
12 brocas americanas 9 m/m, duzia 22\$, vinte e dous mil réis	22\$000	1 idem idem passo inglez, por dezesseis mil e duzentos réis	16\$200
12 brocas americanas 10 m/m, duzia 28\$, vinte e oito mil réis.....	28\$000	1 medidor de rosca para passo americano, por dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200
12 brocas americanas 11 m/m, duzia 32\$, trinta e dous mil réis.....	32\$000	1 calibre correção universal Colombos, por onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
12 brocas americanas 12 m/m, duzia 42\$, quarenta e dous mil réis.....	42\$000	1 calibre de precisão com vortos Mauser, por trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
12 brocas americanas 13 m/m, duzia 68\$, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	1 calibre de fios padrão inglez Birmingham Stubs, por trinta e dous mil réis.....	32\$000
12 brocas americanas 14 m/m, duzia 75\$, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	1 contador de revoluções, por trinta e tres mil mil e oitocentos réis.....	33\$800
12 brocas americanas 15 m/m, duzia 80\$, oitenta mil réis	80\$000	1 graminho universal Starrett, por quarenta e dous mil e oitocentos réis.....	42\$800
12 brocas americanas 16 m/m, duzia 95\$, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	1 transformador universal com falsa esquadria com 30 x 13 cm. de comprimento de 10 cm. e disco central de 0 a 90° por duzentos e vinte e oito mil e quinhentos réis	228\$500
12 brocas americanas 17 m/m, duzia 90\$, noventa mil réis	90\$000		
6 brocas americanas 18 m/m, uma 10\$, sessenta mil réis	60\$000		
6 brocas americanas 19 m/m, uma, 10\$500, sessenta e tres mil réis.....	63\$000		
6 brocas americanas de 20 m/m, uma, 11\$500, sessenta e nove mil réis	69\$000		
6 brocas americanas de 21 m/m, uma, 12\$000, setenta e dous mil réis	72\$000		
6 brocas americanas de 22 m/m, uma, 13\$500, oitenta e um mil réis	81\$000		
6 brocas americanas de 23 m/m, uma, 15\$000, noventa mil réis	90\$000		
6 brocas americanas de 24 m/m, uma, 16\$000, noventa e seis mil réis	96\$000		
6 brocas americanas de 25 m/m, uma, 18\$000, cento e oito mil réis	108\$000		
2 tornos, tipo commum, base giratoria com 6" de bocca, um, 270\$, quinhentos e quarenta mil réis	510\$000		
2 tornos de base giratoria e corpo inclinavel, com 6" de bocca, um, 380\$, setecentos e sessenta mil réis	760\$000		
3 pedras de esmeril para frezas 6/16x1 1/4", um, 30\$, noventa mil réis	90\$000		
3 pedras de esmeril para freza 3", uma, 9\$500, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500		
3 pedras de esmeril para freza 3 1/2", uma, 12\$, trinta e seis mil réis	36\$000		

1 jogo de frezadores para torno c/caixa de madeira c/12 frezadores diversos, por cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000	1 porta-ferramentas de cabeça giratória universal William, um, noventa e quatro mil réis..	94\$000
1 grampo para torno com 10 mm. em aço forjado ou fundido, com parafusos de aperto de cabeça quadrada de rabo curto, por tres mil e quinhentos réis ..	3\$500	<i>Brocus americanas</i>	
1 grampo para torno com 15 mm. em aço forjado ou fundido com parafusos de aperto de cabeça quadrada, de rabo curvo, por cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	12 de m/m, uma, quatrocentos e cincoenta réis	8\$150
1 grampo para torno com 20 mm., em aço forjado ou fundido com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo, por seis mil e setecentos réis.....	6\$700	12 de 2 m/m, uma, quinhentos e quarenta réis	8\$40
1 grampo para torno com 25 mm., em aço forjado ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo, por sete mil e seiscentos réis.....	7\$600	12 de 3 m/m, uma, seiscentos e trinta réis....	8\$60
1 grampo para torno com 30 mm., em aço forjado ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo, por oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	12 de 4 m/m, uma, setecentos e vinte réis....	8\$720
1 grampo para torno com 40 mm., em aço forjado ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo, por nove mil e duzentos réis.....	9\$200	12 de 5 m/m, uma, oitocentos e dez réis.....	8\$810
1 grampo para torno com 45 mm., de aço forjado ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo, por treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400	12 de 6 m/m, uma, novecentos e noventa réis.	8\$990
1 grampo paralelo de rabo curvo, de 1 3/8", com parafusos e porcas de aço forjado ou fundido, por treze mil e oitocentos réis.....	13\$800	12 de 7 m/m, uma, mil cento e setenta réis....	1\$170
1 grampo paralelo de rabo curvo, de 1 3/8", com parafusos e porcas de aço forjado ou fundido, por dezesseis mil e trescentos réis....	16\$300	12 de 8 m/m, uma, mil quinhentos e trinta réis	1\$530
2 tanques transportaveis para oleo e kerosene, c/ capacidade para 260 litros Wayne, um, um conto oitocentos e sessenta e nove mil réis ..	1:869\$000	12 de 9 m/m, uma, mil setecentos e dez réis..	1\$710
1 deposito fixo Wayne para distribuição de oleos, com capacidade para 260 litros, por novecentos e trinta e quatro mil réis.....	934\$000	12 de 10 m/m, uma, mil novecentos e noventa réis....	1\$990
1 mandril Westcott para brocas com 6", de diametro, por cento e sessenta e tres mil e quinhentos réis.....	163\$500	12 de 11 m/m, uma, dois mil quinhentos e vinte réis..	2\$520
1 calibre para curvas internas e externas com 17 laminas, dando curvas correspondentes a raios de 1 a 7 mm., por vinte e dois mil e oitocentos réis ..	22\$800	12 de 12 m/m, uma, dois mil novecentos e noventa réis....	2\$990
1 calibre de fios padrão passo americano, por trinta e cinco mil e oitocentos réis.....	35\$800	12 de 13 m/m, uma, tres mil trescentos e trinta réis....	3\$330
1 calibre de fios padrão passo inglez, por trinta e cinco mil e oitocentos réis.....	35\$800	12 de 14 m/m, uma, cinco mil cento e trinta réis	5\$130
1 calibre de fios padrão passo metrico, por trinta e cinco mil e oitocentos réis.....	35\$800	12 de 15 m/m, uma, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400
1 falsa esquadria universal em aço polido com lamina de 150 mm., para medição de angulos, por quatorze mil e novecentos réis....	14\$900	12 de 16 m/m, uma, cinco mil setecentos e sessenta réis..	5\$760
3 soldadores em angulo modelo commum, um, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600	12 de 17 m/m, uma, seis mil e oitenta réis....	6\$080
2 oculos especiaes para solda autogena, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000	6 de 18 m/m, uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
1 manometro reductor para oxygenio, por duzentos e noventa e oito mil réis.....	298\$000	6 de 19 m/m, uma, sete mil e duzentos réis..	7\$200
1 manometro reductor para acetyleno, por cento e noventa e nove mil réis.....	199\$000	6 de 20 m/m, uma, oito mil réis.....	8\$000
1 maçarico imperial para solda autogena, por cento e oitenta mil réis.....	180\$000	6 de 21 m/m, uma, oito mil e duzentos réis..	8\$200
1 maçarico combinado Imperial para solda e corte de metaes, por duzentos e oitenta mil réis ..	280\$000	6 de 22 m/m, uma, nove mil e cem réis....	9\$100
1 jogo de tarracha Paxagom passo metrico composto de uma porta, cossinetes, de 61 cm., de comprimento, corlando até 30 mm., com oito cossinetes e oito machos, por novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000	6 de 23 m/m, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
1 jogo de tarracha Diamond combinada com passo de machina, passo S. U. e S. A. L., por quatrocentos e oitenta mil réis....	480\$000	6 de 24 m/m, uma, dez mil e novecentos réis..	10\$900
1 raspador para soldar, por tres mil réis....	3\$000	6 de 25 m/m, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800
2 lampadas a gasolina, uma.....	75\$000	2 tornos typo commum base giratoria com 6" de bocca, um, duzentos e quarenta e oito mil réis....	248\$000
		2 tornos de base giratoria e corpo inclinavel com 6" de bocca, um, quatrocentos e quinze mil réis..	415\$000
		3 pedras de esmeril para freza 6 1/16" x 1 1/4", uma, dezesseis mil e trescentos réis.....	16\$300
		3 pedras de esmeril para freza, de 3", uma, seis mil e novecentos réis....	6\$900
		3 pedras de esmeril para freza 5 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
		3 pedras de esmeril para freza de 4 1/2", uma, dez mil e quinhentos réis....	10\$500
		2 pedras de esmeril para ferramenta 6 x 1/2", uma, sete mil e seiscentos réis....	7\$600
		2 pedras de esmeril para ferramenta de 7 x 5/8, uma, quinze mil réis....	15\$000
		2 pedras de esmeril para ferramenta, de 10 x 1", uma, quarenta e sete mil réis....	47\$000
		1 regua de aço graduada em m/m, com 30 a 46 e/m. de comprimento, uma, vinte mil e duzentos réis....	20\$200
		1 regua de aço graduada em pollegadas inglezas com 6", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
		1 regua de aço graduada em pollegadas com 12", uma, oito mil e novecentos réis....	8\$900
		1 regua de aço graduada em pollegadas com 24", uma, trinta e sete mil réis....	37\$000
		1 suporte Tenco para bancada e respectiva machina de furar portatil, electrica, de 220 volts, para furos até 1/2", um, um conto quatrocentos e noventa mil réis....	1:190\$000
		1 jogo de chaves Perfect, em caixa de madeira envernizada com 53 chaves para porca helicoidaes, 11 tubulares quadradas e tubulares para velas universal, boca de jacaré, 5 fixos reforçados de 2 bocas com 10 aberturas diversas, 1 junta universal, 1 tira pinos, 1 de fenda, 1 alicate de eixo movel, de 15 cm., 1 extensão de 25 cm., 1 calço de calraca de 25 cm., 1 em T de 25 cm., 1 fixo em L., um, duzentos e nove mil réis....	209\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediti esta repartição, renovo-as, de ordem do sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro de quinze dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Hermengarda n. 122, propriedade de Cardoso e Pinto, concertar as torneiras das pias da cozinha;

Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 299, casa V, propriedade de Heitor Ribeiro, concertar a torneira de boia do deposito de agua e substituir a do tanque;

Rua Argentina Reis n. 9, propriedade de Francisco Gomes da Rocha, concertar a torneira da pia da sala de jantar;

Rua Assis Carneiro n. 215, propriedade de D. Maria O. Pereira, concertar o encanamento interno;

Rua Assis Carneiro n. 141, propriedade de Sylvio dos Santos Cardoso, concertar o encanamento interno;

Rua Assis Carneiro n. 67, propriedade de Antonio Adão Teixeira, concertar o deposito de agua e o encanamento interno;

Rua das Mangueiras n. 8, propriedade de David Rodrigues de Almeida, concertar o deposito de agua;

Rua Assis Carneiro n. 108, casa II, propriedade de Elisiario Nunes da Fonseca, concertar o deposito e a torneira do tanque;

Rua Paraná n. 154 (loja), propriedade de Manoel da Silva Machado, concertar o deposito de agua;

Rua Assis Carneiro n. 12, propriedade do Dr. Cruz Gonçalves, concertar o deposito e a torneira de boia;

Rua Dr. Jobim n. 32, propriedade de Miguel Garcia Martins, concertar a torneira de boia do deposito de agua;

Rua Conselheiro Ferraz n. 40, propriedade de Sebastião Vitorio de Souza, concertar a torneira de boia da caixa de descarga;

Rua Theodoro da Silva n. 80 (fundos), propriedade de Amelia Augusta Fernandes Alves, collocar hydrometro de 10m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua, por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Santa Alexandrina ns. 479 e 487, propriedade de Paschoal Fiorello, serviço executado na separação das pennas d'agua, 18\$257.

Ladeira do Castro n. 34, propriedade de Margarida S. Nogueira, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 58\$303.

Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Seara, serviço executado no ramal de abastecimento de penna d'agua, 9\$790.

Rua Santa Christina n. 46, propriedade de Francisco Verissimo Alves, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 13\$064.

Rua Theodoro da Silva n. 127, reparo executado no ramal, 18\$448.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Theodoro da Silva n. 80 (fundos), propriedade de Amelia Augusta Fernandes Alves, 150\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua, por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Cosme Velho n. 30, propriedade de Thereza de Castro Carvalho, mudança de local do registro de penna 3\$500

Rua da Lapa n. 94, propriedade de Maria Gertrudes do Espirito Santo, concerto no ramal de abastecimento 1\$899

Rua Dous de Dezembro numero 33, propriedade de Arnaldo Machado, collocação de uma tampa na caixa do registro de penna 3\$026

Rua Barão de Mesquita numero 469 19\$982

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários abaixo, a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Marquez de Sapucahy n. 10, propriedade de José Caspar da Rocha Junior.. 60\$000

Rua da Saude n. 115, propriedade de José Vieira da Costa 150\$000

Rua do Rezende n. 142, propriedade de Bernardo Joaquim de Faria 60\$000

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Seara, concerto executado no ramal de penna d'agua, 11\$140.

Rua Candido Mendes n. 63, propriedade de Orminda Bastos Streckler, substituição do registro de penna d'agua, 18\$695.

Ladeira Smith de Vasconcellos n. 2f, propriedade de Matheus Teixeira Nunes, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 18\$899.

Ladeira de Santa Thereza n. 23, propriedade de Augusto Costa Bastos, instalação de hydrometro em substituição á penna, 89\$281.

Rua Cassiano n. 51, propriedade de Valentim C. Bragança, instalação de hydrometro em substituição á penna, 25\$960.

Rua Santa Christina n. 121, propriedade de José A. Rocha Junior, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 4\$286.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Joaquim Lobo Avila, instalação de uma penna d'agua, 56\$785.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediti esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Praça Servulo Dourado n. 81, propriedade de João Jorge da Fonseca, mandar desatrarancar o local onde se acha instalado o hydrometro, afim de que possa ser lido pelos fiscaes.

Rua Paraná n. 90, propriedade de D. Maria Martins, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Fagundes Varella n. 74, propriedade de Candido Loureiro, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Paraná n. 191, propriedade de Joaquim da Costa Macedo, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Adalgisa n. 33, propriedade de D. Iracema Gomes, concertar o deposito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 29, fundos, propriedade de Matheus Gonçalves da Silva Netto, concertar o deposito d'agua e a torneira do boia.

Rua Dr. Maggessi n. 29, propriedade de de Matheus Gonçalves da Silva Netto, concertar o deposito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 34, propriedade de Pedro Rodrigues Moreira, concertar as torneiras do tanque e a boia do deposito d'agua.

Rua Dr. Maggesi n. 47, propriedade de João Garcia Pereira, concertar o ramal interior e o depósito d'água.

Rua Goyaz n. 761, propriedade de Domingos José Soares, collocar hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 48, propriedade de D. Maria José, concertar as torneiras da pia da cozinha e a da pia do banheiro do sobrado.

Ladeira do Castro n. 34, propriedade de D. Maria da Silva Nogueira, concertar a torneira de boia.

Rua Joaquim Silva n. 135, propriedade de O. Laura e outros, concertar a torneira de boia do depósito d'água.

Rua da Cruz de Saourahy n. 10, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior, concertar a valvula do chuveiro.

Rua da Saúde n. 115, propriedade de José Vieira da Costa, collocar hydrometro de 10mm.

Rua do Rezende n. 142, propriedade de Bernardo Joaquim de Faria, concertar a torneira da banheira.

Rua Frei Caneca n. 242, propriedade do Visconde de Moraes, concertar o chuveiro.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 19 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convio os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, 20\$000.

Rua do Rezende n. 46, propriedade de Frederico Henry L. Rodés, 60\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-se de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Rezende n. 46, propriedade de Frederico Henry L. Rodés, concertar a torneira da pia e o depósito da agua.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira de boia do depósito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, no dia 22 do corrente, ás 10 horas, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaboraite n. 25, serão chamados a provas

escriptas de portuguez os seguintes candidatos:

Antenor Minervino dos Santos Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho, Euphrasio Povos de Siqueira, Heitor da Costa Meirelles Junior, Clara de Castro Oliveira.

Não haverá outra chamada para estes candidatos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924.

— *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretário do concurso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo cessado, a 28 de julho ultimo, o movimento revolucionario que irrompera no Estado de S. Paulo, ficam intimados, de ordem do Sr. Dr. director, a comparecer ás respectivas sedes, dentro do prazo de 30 dias, contados da data referida, os empregados desta estrada, titulados ou jornaleiros, que, sem causa justificada, se encontram ausentes de seus postos, sob pena de lhes ser applicada a disposição contida em o art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido recebida pela estação de São Diogo, vinda pelo trem M 4, no dia 19 do corrente mez, despacho gratis n. 542, da estação de Nilopolis para Maritima, uma egua ruca, clara, remetida pelo agente, por ter sido encontrada amarrada junto ao kilometro 29, de ordem da directoria, faço publico que, si o referido animal não for retirado daquella estação, dentro do prazo de tres dias, contados desta data, será providenciada a respectiva venda, de accordo com o artigo n. 62 do Regulamento de Transportes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 23 (vinte e tres) do corrente mez, ás 13 horas, propostas em tres vias para o fornecimento dos artigos abaixo relacionados de conformidade com a letra A do 2º do artigo 738, e as regras estabelecidas do Código de Contabilidade e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Brocas paralelas de 0,001, uma.
Brocas paralelas de 0,0015, uma.
Brocas paralelas de 0,002, uma.
Brocas paralelas de 0,0025, uma.
Brocas paralelas de 0,003, uma.
Brocas paralelas de 0,0035, uma.
Brocas paralelas de 0,004, uma.
Brocas paralelas de 0,0045, uma.
Brocas paralelas de 0,005, uma.
Brocas paralelas de 0,0055, uma.
Brocas paralelas de 0,006, uma.
Brocas paralelas de 0,0065, uma.
Brocas paralelas de 0,007, uma.
Brocas paralelas de 0,0075, uma.
Brocas paralelas de 0,008, uma.
Brocas paralelas de 0,0085, uma.

Brocas paralelas de 0,009, uma.
Bujões de bronze phosphoroso, (conforme amostra), um.

Parafusos de fenda de 1x1/4, um.

Torneiras de pressão nickelada de 5/8, uma.

Barra de aço extra de 47mm. de 3 metros, kilo.

Pacotes de rebites de cobre de 1x1/4, pacote.

Caixa de solda Lafite, caixa.

Cadeado grande, um.

Secretaria do Jardim Botânico, 20 de agosto de 1924. — Pelo director, *Fernando Silveira*.

Superintendencia do Abastecimento

DECLARAÇÃO DE «STOCK» DE ASSUCAR

O superintendente do Abastecimento, nos termos do art. 3º, letra g, do regulamento approved pelo decreto numero 14.027, de 21 de janeiro de 1920, declara que todas as pessoas, firmas commerciaes, empresas ou companhias, estabelecidas em Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, e que negociam, depositam, ou guardam quaisquer quantidades de assucar acima de dez saccos deverão entregar, na sede desta superintendencia, no andar terreo do Palacio da Agricultura, antigo dos Estados, em frente á rua da Misericórdia, na proxima sexta-feira, 22 do corrente, até ás 13 horas, um memorandum mencionando os «stocks» do genero acima indicado e existente na tarde de quinta-feira, 21, com especificação da quantidade e da qualidade, dos nomes dos possuidores ou depositantes e dos depositarios, e dos locais onde se acham armazenados.

Ficam sujeitos ás penas do art. 8º do alludido regulamento os que, obrigados a esta declaração, deixarem de satisfazela no dia e hora determinad.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924.

— *Dulhe Pinheiro Machado*, superintendente.

Escola de Minas

(10 de agosto de 1924)

EDITAL N. 2

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 10 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta, nesta secretaria, a inscricção para o exame de admissão á matricula no 1º anno do curso de Chimica Industrial, desta escola, encerrando-se a mesma inscricção no dia 25 do mesmo mez, de accordo com o artigo 273, do regulamento vigente, approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas 10 de agosto de 1924. — Como Secretaria, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 15 de setembro, futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta, nesta Secretaria a inscricção para a matricula nos diversos cursos desta Escola. Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1924. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 7

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir do hoje, 15 do corrente, até o dia 15 do setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para matricula no curso de Chimica Industrial. Secretaria da Escola do Minas, 15 de agosto de 1924. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA**

TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA, SOCIEDADE ANONYMA COM SÉDE NESTA CAPITAL, EM SOCIEDADE COMERCIAL EM COMMANDITA SIMPLES, SOB A RAZÃO SOCIAL «FERREIRA GUIMARÃES & COMP.» NA FORMA ABALIXO: (*)

Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos trinta dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, compareceram, em meu cartorio, perante mim, tabellião, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães, brasileiros, industrias e commerciantes, domiciliados nesta cidade, bem como o Dr. Antonio Mourão Guimarães, brasileiro, medico domiciliado na cidade do Bello Horizonte Estado de Minas Geraes, sendo os dous ultimos representados neste acto por seu bastante procurador, Max Vetter, em virtude dos poderes das procurações que me foram exhibidas e ficam registradas no livro proprio deste cartorio; pessoas todas, minhas, conhecidas e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas e de cuja identidade e capacidade juridica, dou fe, bem como de me haver sido esta distribuida hoje pelo bilhete de distribuição que fica archivado. E, perante as mesmas, testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dito: que são unicos senhores e possuidores de todas as acções (duas mil e quinhentas) do valor nominal de duzentos mil réis cada uma da Companhia Industrial de Valença, sociedade anonyma, fundada em Valença, Estado do Rio de Janeiro, em dezoito de janeiro de mil novecentos e seis, a cuja sede foi posteriormente transferida para esta capital, tendo os respectivos estatutos soffrido reformas parciaes, em dous de setembro de mil novecentos e dezesseis, dezeseis de agosto de mil novecentos e vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e um, e trinta e um de março de mil novecentos e vinte e dous, estando presen-

tamente as acções, que são nominativas, assim distribuidas: o coronel Benjamin Ferreira Guimarães é senhor de mil quatrocentos e vinte e cinco acções, na importancia total de duzentos e oitenta e cinco contos de réis; Manoel Ferreira Guimarães é dono de quatrocentas e cincoenta acções, no valor total de noventa contos de réis; Benjamin Ferreira Guimarães Filho tem quatrocentas e cincoenta acções, no valor total de noventa contos de réis; Julio Mourão Guimarães é senhor de setenta e cinco acções, na importancia total de quinze contos de réis; que, sendo desta forma, senhores e possuidores de todas as acções da Companhia Industrial de Valença, representando a totalidade do capital social que é quinhentos contos de réis o estando os accionistas assim reduzidos a menos de sefe, tem todos entre si justo e convenieado transformar a commercial em commandita simples, subsistindo com os mesmos fins o mesmo capital e os mesmos bens entre as mesmas pessoas, pelo mesmo prazo de duração o com o mesmo activo e passivo, a pessoa juridica como de facto transformado tem por força desta escriptura e na melhor forma de direito, de accordo com as clausulas e condições seguintes: I) os accionistas, coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães, passam a ser socios solidarios da sociedade assim transformada, ficando o accionista, Dr. Antonio Mourão Guimarães, como socio commanditario. II) A sociedade gyrará sob a firma «Ferreira Guimarães & Comp.», da qual poderão fazer uzo todos os socios solidarios. E' vedado o uzo da firma para fins extranhos aos objectivos sociais. III) A sociedade continuará com o mesmo fim, explorando a industria de fiapção e tecelagem e industrias annexas e continuará com a sua sede nesta capital, á rua Primeiro de Março numero oitenta e seis, sobrado. IV) O capital social será o mesmo da sociedade anonyma, de quinhentos conto de réis, já effectivamente realizado, cabendo aos socios as seguintes quotas, identicas ao valor nominal das acções por elles possuidas: ao socio coronel Benjamin Ferreira Guimarães, duzentos e oitenta e cinco contos de réis; ao socio Manoel Ferreira Guimarães, noventa contos de réis; ao socio Benjamin Ferreira Guimarães Filho, noventa contos de réis; ao socio Julio Mourão Guimarães, vinte contos de réis; ao commanditario, Dr. Antonio Mourão Guimarães, quinze contos de réis. V) A administração dos negocios sociais será dividida entre os socios, a criterio destes. VI) O prazo de duração da sociedade será de onze annos, cinco mezes e dezoito dias, prazo que restava ainda á sociedade anonyma que nesta é transformada, terminando, portanto, em dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. VII) Para as suas despesas particulares, poderão os socios retirar, mensalmente, as seguintes importancias, que serão levadas á conta de despesas geraes: o coronel Benjamin Ferreira Guimarães, tres contos de réis; Manoel Ferreira Guimarães, tres contos de réis; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, tres contos de réis; Julio Mourão Guimarães, um conto de réis. VIII) Os

lucros ou prejuizos verificados em cada balanço serão partilhados na seguinte base: cincoenta e sete por cento ao socio coronel Benjamin Ferreira Guimarães; dezoito por cento ao socio Manoel Ferreira Guimarães; dezoito por cento ao socio Benjamin Ferreira Guimarães Filho; quatro por cento ao socio Julio Mourão Guimarães e tres por cento ao commanditario, Dr. Antonio Mourão Guimarães. IX) Por occasião de cada balanço deverá ser levada á conta do «Fundo Movei de Liquidação» a importancia correspondente ás contas que tiverem mais de sessenta dias de venciadas sem estar pagas. X) No caso de fallecer algum dos socios, a sociedade continuará entre os demais, pagando-se aos herdeiros do socio fallecido o seu quinhão tendo-se em consideração a sua quota no capital, quota proporcional a esta sobre o «Fundo de Reserva», a sua quota nos lucros posteriores ao ultimo balanço, que serão presumidamente calculados em proporção aos do semestre anterior, tudo de accordo com o ultimo balanço e acrescidos dos juros de oito por cento ao anno, capitalizados semestralmente, em trinta e seis promissórias, de eguaes valores e de vencimentos mensaes successivos, salvo si a sociedade preferir o reembolso integral do prompto, sem juros, o que lhe é facultado. XI) Semestralmente em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno, proceder-se-ha a balanço, creditando-se os socios, em suas contas particulares, pelos lucros que lhes caibam, podendo retirar-os. A sociedade abonará, enquanto elle convier, os juros de oito por cento ao anno, as contas particulares dos socios. Declararam mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que as acções pertencentes ao coronel Benjamin Ferreira Guimarães tem os seguintes numeros: 1.395 a 1.709, 195 a 234, 235 a 1.210, 1.377, 1.378, 2.239, 2.411 a 2.420, 1.835 a 1.924, 2.384 a 2.388, 2.380 a 2.383, que as acções pertencentes a Manoel Ferreira Guimarães, tem os seguintes numeros: 1.945 a 2.191, 2.229 a 2.238, 81 a 104, 1.355 a 1.358, 185 a 194, 153, 154, 105 a 144, 2.195 a 2.198, 235, 1.359 a 1.362, 1.379, 1.305 a 1.314, 1.795 a 1.831, 2.280 a 2.329; que as acções pertencentes a Benjamin Ferreira Guimarães Filho tem os seguintes numeros: 1.710 a 1.794, 2.199 a 2.228, 2.240 a 2.279, 1.915 a 1.944, 1 a 43, 2.421 a 2.500, 2.370 a 2.383, 1.385 a 1.390, 1.221 a 1.304, 1.363 a 1.366, 1.377, 1.378, a 2.330 a 2.359; que as acções pertencentes a Julio Mourão Guimarães tem os seguintes numeros: 175 a 184, 145 a 152, 1.367 a 1.376, 1.315 a 1.348, 1.349, a 1.354, 2.360 a 2.369, 2.389 a 2.410; que as acções pertencentes ao Dr. Antonio Mourão Guimarães tem os seguintes numeros: 46 a 80, 155 a 164, 1.391 a 1.394, 236 a 241, 165 a 174 e 1.211 a 1.220. Esta escriptura paga de selo um conto de réis pelas estampilhas abaixo collocadas. A Companhia Industrial de Valença, sociedade anonyma, ora transformada em sociedade em commandita simples não pagou o imposto sobre dividendos relativos ao exercicio passado, porque segundo declararam os outorgantes-outorgados, está demandando a União, relativamente a este imposto, mas pagou o imposto relativo ao segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte e dous, conforme verba do teor seguinte exarada em uma via que me foi exhibida: n. 531, tres

(*) Republicada por ter sahido a anterior publicação com engano.

contos e vinte e cinco mil réis. Pagou tres contos e vinte e cinco mil réis sobre cinco, seis e sete por cento dividendo. Recebedoria do Distrito Federal, 19 de janeiro de 1923. O fiel do thesoureiro, (assinatura illegivel). O escripturario, Vaseconcellos. «Assim disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam e, em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura, que lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Manoel Cardoso de Lemos e José Gabriel de Azeredo Coutinho, acharam conforme e assignam todos. Eu, José de Araujo Lima, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subscrevi. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1924. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Max Vetter. — Manoel Cardoso de Lemos. J. G. A. Coutinho. (Sellada com um conto de réis). Trasladada hoje. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, assigno em publico e razo. Em testemunho e signal publico de verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira. Numero 96.196. Fica archivado um exemplar de igual teor por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1924. — Mario Soares Pinto.

ESCRITURA DE RECTIFICAÇÃO EM PARTE DA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA EM SOCIEDADE EM COMMANDITA SIMPLES SOB A RAZÃO SOCIAL FERREIRA GUIMARÃES & COMPANHIA, NA FORMA ABAIXO.

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1924, aos 21 dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: o coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães, brasileiros, industriaes e commerciantes, domiciliados nesta cidade, bem como o Dr. Antonio Mourão Guimarães, medico, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, sendo os dois ultimos representados por seu bastante procurador Max Vetter em virtude dos poderes das procurações registradas neste cartorio no livro proprio numero 8 a folhas 66 e 67 e o primeiro representado pelo terceiro nos termos da procuração lavrada nestas notas no livro 15 folha 37 verso e da procuração que me foi exhibida e fica archivada neste cartorio; pessoas conhecidas de mim tabellião e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me uniformemente dito que, como unicos accionistas da Companhia Industrial de Valença, sociedade anonyma com sede nesta Capital, tendo deliberado logo após a redução do numero de accionistas a menos de sete e antes, portanto, de extincta a sociedade pelo decurso do prazo legal de seis mezes, transformal-a em sociedade commercial em commandita simples sob a razão

social de Ferreira Guimarães & Companhia, como de facto transformaram por escriptura publica de trinta de julho de mil novecentos e vinte e quatro, lavrada nestas notas e devidamente archivada na Junta Commercial em onze do corrente mez de agosto, sob numero noventa e seis mil cento e noventa e seis, subsistindo a pessoa juridica com o mesmo objectivo, o mesmo capital, entre as mesmas pessoas, pelo mesmo prazo e com o mesmo activo e passivo, nos termos da já citada escriptura, vem, agora, pela presente rectificar a apenas na parte que se refere aos numeros das accções que nellas se declarou pertencerem ao antigo accionista o actual socio coronel Benjamin Ferreira Guimarães, as quaes são as de numeros 1.395 a 1.709, 195 a 234, 242 a 1.210, 2.239, 2.411 a 2.420, 1.835 a 1.914, 2.384 a 2.388 e 1.380 a 1.384 e não as de numeros 1.395 a 1.709, 195 a 234, 235 a 1.210, 1.377 a 1.378, 2.239, 2.411 a 2.422, 1.835 a 1.924, 2.384 a 2.388 e 2.380 a 2.383, como ficou por equívoco declarado na alludida escriptura; que, assim rectificando, como de facto rectificam nessa parte a escriptura mencionada de trinta de julho do corrente anno, lavrada nestas notas elles outorgantes e reciprocamente outorgados em tudo mais a ratificam integralmente. Esta escriptura não paga sello porque o devido já foi cobrado na escriptura referida de trinta de julho deste anno. Assim disseram e outorgaram, do que dou fé e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Manoel Cardoso de Lemos e José Gabriel de Azeredo Coutinho, acharam conforme e assignam todos, declarando eu tabellião em tempo, que o primeiro outorgante outorgado, coronel Benjamin Ferreira Guimarães, é neste acto representado em virtude dos poderes da procuração que me foi exhibida e fica registrada no livro proprio deste cartorio por seu bastante procurador o segundo outorgante outorgado Manoel Ferreira Guimarães e não pelo terceiro como se declarou por engano. Eu, José de Araujo Lima, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião subscrevi. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Max Vetter. — Manoel Cardoso de Lemos. — J. G. A. Coutinho. Trasladada hoje. Eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subscrevi. Numero 96.265. Fica archivado um exemplar de igual teor por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, vinte e um de agosto de 1924. — Mario Soares Pinto.

COMPANHIA GRAUENIA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1924

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de 1924, tendo comparecido accionistas representando mais de dois terços do capital social, na sede social, á rua Hilário Ribeiro nº 20, ás 13 horas, assumiu a presidencia o Sr. Raymond A. Linton, e declarando aberta a sessão, procedeu a leitura de convocação da assembleia publicada no *Diário Official* de 11 de abril proximo passado. Convidou, em seguida, o Sr. James F. Bennet para presidir os trabalhos da

assembleia. O Sr. Bennet, tendo accettato o convite, assumiu a presidencia e convidou os accionistas, Sr. Pedro A. Werneck e Frank E. Perkins, para servirem de secretarios da mesma, os quaes, accetando, tomaram assento. Mandou o Sr. presidente, então, que se procedesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, e que constavam do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo, os quaes foram publicados no *Diário Official* de 11 de abril proximo passado. O primeiro secretario fez a leitura desses documentos, os quaes foram submettidos á approvação da assembleia e foram devidamente approvados por unanimidade de votos. O Sr. presidente declarou então, que, de accordo com a approvação dos referidos documentos para assembleia reunida; nenhum dividendo seria distribuido aos accionistas da companhia, relativo ao exercicio de 1922. Acrescentando o Sr. presidente que se devia proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes, para o corrente exercicio, e, portanto, suspenderia a sessão por trinta minutos, para esse fim, convidando ao mesmo tempo, os accionistas a se munirem de cedulas, para esse fim. Reaberta a sessão, o primeiro secretario apurou o seguinte resultado: presidente, Raymond A. Linton; vice-presidente, Richard P. Momen; director-secretario e thesoureiro, James F. Bennet; directores, Douglas Calder e William V. B. Findlay. Conselho fiscal: William W. Rose e Pedro Americo Werneck e Frank E. Perkins. Supplementes: Oscar Taves, Douglas J. Hillier e J. Renton Haney, todos reeleitos. Nada mais havendo a se tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas á assembleia e levanta a sessão para ser redigida a acta dos trabalhos. Tendo a sessão sido reaberta meia hora depois, o Sr. presidente manda que se proceda á leitura da acta, que foi em seguida, unanimemente approvada e assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Douglas Calder, primeiro secretario, a redigi o assento com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1924. (Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 12200). Douglas Calder. — Pedro Americo Werneck. — James F. Bennet. — Frank A. Perkins. — Raymond A. Linton. — A. D. McMillan, como director secretario da Companhia de Annuncios nos Bondes.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de agosto de 1924, se archivou nesta repartição sob o numero 6.730, o seguinte documento referente á Companhia Graúnia, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 26 de abril do corrente anno, que approvou o relatorio e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal e elegu a nova directoria: conselho fiscal e supplementes. Eu João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, nasce a presente certidão. (Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 508000). Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924. 1918244-1918244-1918244-1918244. — João Hygino de Araujo, 1.º official. Visto. J. C., em 19 de agosto de 1924. — Isidoro Gammas, director. Estava a impressão do carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (5.574).

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

(Nova Sociedade Anonyma)

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Passiva

Abastecimento d'agua e iluminação electrica de Petropolis.....
 Apolices do Estado do Rio de Janeiro.....
 Camara Municipal de Petropolis — e/de caução.....
 Predios e terrenos em Petropolis.....
 Depósito da directoria.....
 Moveis e utensilios.....
 Camara Municipal de Petropolis.....
 Acções de bancos e companhias.....
 Almoxarifado.....
 Camara Municipal de Petropolis — e/de accôrdo.....
 Apolices da Prefeitura de Petropolis.....
 Dinheiro: em caixas e bancos.....
 Diversas contas.....

1.500.000\$000
 21.789\$000
 20.000\$000
 149.094\$100
 20.000\$000
 2.870\$000
 121.479\$000
 46.813\$200
 3.656\$300
 61.000\$000
 65.275\$000
 497.826\$921
 96.988\$304

Capital.....
 Apolices caucionadas.....
 Caução da directoria.....
 Fundo de reserva.....
 Imposto de consumo de energia electrica.....
 Fundo de resgate do capital.....
 Dividendo 26° a pagar.....
 Menos o imposto.....
 Dividendo não reclamados.....
 Imposto a pagar do dividendo 26°.....
 Diversas contas.....
 Lucros e perdas.....

2.609.821\$825

2.609.821\$825

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores: *João P. Barcellos.* — *Franklin Sampaio.*
 — O guarda-livros, *A. Sá Carvalho.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

Honorarios da Directoria.....
 Ordenados e salarios em Petropolis e na sede.....
 Honorarios do conselho fiscal.....
 Despesas geraes.....
 Aluguéis.....
 Custeio dos serviços.....
 Impostos.....
 Dividendo 26° a pagar.....
 Fundo de reserva.....
 Fundo de resgate do capital.....

48.000\$000
 135.460\$291
 1.800\$000
 21.743\$170
 2.190\$000
 169.723\$472
 7.975\$575
 78.738\$000
 28.899\$185
 20.000\$000

491.529\$993

Saldo que passa para o semestre seguinte.....

291.968\$838

776.498\$831

Credito

Saldo anterior em 31 de dezembro de 1923.....
 Luz, força e installações.....
 Abastecimento d'agua.....
 Juros e commissões.....
 Dividendos 14° e 15°.....

130.614\$169
 671.619\$216
 71.517\$313
 2.670\$133
 78\$000

645.884\$662

776.498\$831

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — S. E. ou O. — O guarda-livros,
A. Sá Carvalho. (5.563).

COMPANHIA BRASILEIRA DE REFRESCOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DO ANNO DE 1924.

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de 1924, ás 15 horas, na sede social á rua Hilario Ribeiro n. 20, nesta cidade, tendo comparecido mais do que a terça parte dos accionistas da Companhia, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Raymond A. Linton, que declarou aberta a sessão, fazendo a leitura da convocação da presente assembleia publicada no *Diario Official*, de 11 de abril proximo passado. Propoz em seguida que o Sr. Dr. Pedro Americo Werneck assumisse a presidencia da mesa, proposta essa que foi unanimemente acciada. O Dr. Pedro Americo Werneck, depois de tomar assento á mesa, convidou para secretarios os Srs. Douglas Colder e James F. Bennett, que, aceitando, tomaram assento. Em seguida o Sr. presidente declarou que mandaria proceder a leitura do relatório da directoria, balanco e parecer do Conselho Fiscal, rela-

tivos ao exercicio findo, publicados no *Diario Official*, de 20 de março proximo passado. O Sr. primeiro secretario leu os documentos acima mencionados, os quaes, submettidos á discussão e á votação, foram unanimemente approvados. O Sr. Frank E. Perkins, tendo pedido e obtido a palavra, proz que o lucro verificado no balanco que a assembleia acceita de approva fosse levado ao fundo de reserva, fim de que a companhia pudessem delles lançar mão, quando houvesse necessidade para attender a despesas imprevistas. O Sr. primeiro secretario submetteu essa proposta á discussão. Ninguém tendo pedido a palavra, passa-se á votação dessa proposta, sendo a mesma approvada por unanimidade. O Sr. primeiro secretario, digo o Sr. presidente, declara, então, que, de accôrdo com a convocação dessa assembleia, se devia proceder á eleição da nova directoria, Conselho Fiscal e Supplentes, para o corrente exercicio. Suspendeu-se a sessão por trinta minutos para que os Srs. accionistas se munissem das cédulas necessarias para esse fim. Reaberta a sessão, o Sr. primeiro

secretario apurou o seguinte resultado: Directoria: director-presidente, Raymond A. Linton; director, vice-presidente, Richard P. Jensen; director-secretario e thesoureiro, James F. Bennett; directores, Douglas Colder e William V. B. Findlay. Conselho Fiscal: William R. Rose, Pedro Americo Werneck e Frank E. Perkins. Supplentes: Oscar Taves, Douglas J. Hillier e J. Renton Haney. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente levanta a sessão para ser redigida a acta dos trabalhos da assembleia. Reaberta a sessão, meia hora depois, o Sr. presidente manda que se proceda á leitura da acta, que, após approvação por unanimidade de votos, foi assignada por todos os accionistas presentes. O Sr. primeiro secretario, digo o Sr. presidente, agradece o comparecimento dos Srs. accionistas á assembleia e declara a mesma encerrada. E eu, Douglas Colder, primeiro secretario, a redigi e assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1924. (Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 1\$200). — Douglas Colder. — Pedro Americo Werneck. — James F. Bennett. — Frank A. Perkins. — Raymond A. Linton. — A. D. McMillan. como director-secretario da Companhia de Annuncios nos Bondes.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira Secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de agosto de 1924, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.749, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Refrescos, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 26 de abril do corrente anno, que approvou o relatório e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal e elegu nova directoria, conselho fiscal e supplente. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 50\$000.) Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924. 19/8/24. 19/8/24. João Hygino de Araujo, 1° official. Visto, J. C. em 19 de agosto de 1924. Isidoro Campos, director. Estava a impressão do sello da Junta Commercial da Capital Federal.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Ferro e Aço

São convidados os Srs. accionistas para, de conformidade com os estatutos, se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 29 de agosto corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á rua General Camara n. 113, 1º andar, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-gerente, procederem á eleição do seu substituto e deliberarem sobre a reforma dos estatutos, requerida por dous terços dos accionistas e augmento de capital.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
— A directoria (5.440)

Companhia Commercial e Maritima

Succ. de d'Orey & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 18 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 16, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração, e procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924.
— Os directores: Willy d'Orey. — Luiz P. d'Orey. (5.551)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, á avenida Venezuela n. 92, no dia 22 de setembro proximo futuro, ás duas horas da tarde, para resolverem sobre uma proposta da directoria para augmento de capital. — A directoria. (5.573)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, em assembleia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento dos documentos precisos, para o augmento do capital autorizado pela assembleia geral realizada no dia 2 deste mez.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1924.
— A directoria. (5.560)

Martins, Wright & Comp., Lda.

DIVIDENDO INTERINO

A partir do dia 28 do corrente, será pago, na sede desta sociedade, á rua 15 de novembro n. 7, nesta cidade, o dividendo interino de 20 % (120.000\$000), ou sejam 2.000\$000 por quota, referente ao anno social iniciado em 1 de janeiro de 1924.

Santos, 21 de agosto de 1924. — Martins, Wright & Comp., Lda., A. D. Martins Sobrinho, socio gerente. (5.558)

Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz

Sociedade Anonyma

SEDE: RUA DA ALFANDEGA N. 45

RIO DE JANEIRO

Capital realizado, 6.000.000\$000

Manifesto para emissão de um emprestimo de 3.000.000\$000, dividido em 15.000 obrigações do valor nominal de 200\$000, juro annual de 8 %, amortização annual de 5 %, no minimo; prazo, cinco annos — tipo de 90 %, ou 180\$000, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 45, tem por objecto explorar: a) a criação de gado; b) a cultura de cereaes, canna de asuscar, forragens, etc.; c) as mattas; d) os contractos de arrendamento; e) todas as industrias accessorias e connexas á pastoreio e á agricultura; f) a exportação de artigos de produção nacional que julgar conveniente, negociando em todo e qualquer ramo de commercio e industria.

Seus estatutos, publicados no *Diario Official* de 12 e *Gazeta de Noticias* de 17 do corrente mez, foram archivados na Junta Commercial desta Capital, em 11 do corrente mez e sob n. 6.741.

A Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, autorizada pela assembleia geral extraordinária, realizada em 15 do corrente mez, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 17, e no *Jornal do Commercio* de 18 deste mez, abre subscrição publica no dia 20 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 45 e no escriptorio do correitor José Willemssens, á rua de S. Pedro n. 21, loja, encerrando-a logo que esteja subscripto, para um emprestimo, por debentures, nas seguintes condições:

Emissão ao tipo de 90 % de 15.000 obrigações do valor nominal de 200\$000 cada uma, juro de 8 % ao anno. A entrada far-se-ha de uma só vez no acto da subscrição, mediante entrega da cautela provisoria, que será substituida pelo titulo definitivo dentro de 90 dias.

Os juros, á razão de 8 % ao anno, serão pagos semestralmente nesta Capital, sede da companhia, nas primeiras quinzenas de janeiro e julho, por semestres vencidos em junho e dezembro. O resgate será feito no prazo de cinco anno, com amortização por sorteio ou compra ao par, de 5 %, no minimo, a partir de 1925, reservando-se a companhia de resgatar o emprestimo antecipadamente, no todo ou em parte.

As obrigações sorteadas deixarão de vencer juros. O activo da companhia é de 6.000.000\$000. Não tem emprestimo anterior e destina ao presente ao pagamento da valores adquiridos e ao desenvolvimento dos negocios sociaes.

O presente emprestimo tem todas as garantias de primeira hypotheca sobre toda o activo da companhia, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A inscrição eventual do presente emprestimo foi feita nesta data, no livro n. 8, pagina 135, sob n. 200, no Registro Geral das Hypothecas, do 1º districto desta Capital.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1924.

— Os directores: Antonio Gomes Lima, — Oscar Hausmann, — E. Durisch, — Sebastião Mendes de Brito.

O correitor, José Willemssens. (5.565)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de agosto corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno de 1923, e do parecer do conselho fiscal, eleição do mesmo e seus supplentes para servirem no exercicio de 1924.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1924.
— A directoria (5.568)

Fallencia de Ribeiro & Guerra

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS AO PASSIVO DA FALLENCIA DE RIBEIRO & GUERRA, A SABER

Custas da massa:

O juiz, pelas custas \$
O cartorio, pelas custas \$
Os peritos, syndicos e depositario, pelas suas comissões \$
O proprietario, pelos alugueis \$
Credores privilegiados:
O guarda-livros Americo Bentes Leal 1.000\$000

Credores privilegiados —

Por ordenados de empregados:

Seraphim Gomes \$
Nicolau Mendes \$
Christovão de Andrade \$
Julio Vianna da Motta \$
José Pereira Nunes \$

Credores chirographarios:

G. Crespi & Comp. 5.200\$000
Werner Beck & Comp. 2.650\$000
Henrique Noronha 7.000\$000
A. Billecourt & Comp. 3.671\$660
Barbosa, Varella & Comp. 5.097\$200
Alves Martins 2.640\$410
Nicolau Hodeia & Comp. 1.078\$700
Francisco Guimarães 3.200\$000
Lazaro Duck 1.048\$800
A. Sociedade Anonyma Casa Welsh 1.696\$900
Annibal Fernandes & Comp. 11.002\$850
Martins Mello & Comp. 1.785\$000
Teixeira Costa & Comp. 2.530\$030
José Kaufmann 4.461\$000
Carvalho Silva & Comp. 2.245\$500
Costa Pacheco & Comp. 2.021\$500
Vans & Comp. 570\$000
Jannario Anjos da Silva 2.000\$000
Beare Delencio & Comp. 2.447\$000
Chicrê Lones 2.288\$000
Banco do Brasil 40.000\$000
Francisco Pinto Teixeira 20.000\$000
Companhia Tintas Bordadas 3.066\$800
Carvalho & Comp. 2.697\$850
Hermann Schneider & Comp. 2.350\$000
Banco Portuguez 10.000\$000
Lima Pereira & Comp. 7.696\$700
Moreira Irmão & Comp. 2.321\$840
Sociedade Anonyma Graty 1.791\$000
R. Sawmeira 736\$250
Virgilio de Rezende 10.000\$000
Kaffar Irmão & Comp. 2.718\$580
Banco de Credito Geral 2.000\$000
Alves Magalhães 290\$000
Rodrigues de Castro & Comp. 5.800\$000
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1924.
— Antonio Barbosa da Fonseca, liquidario. (5.572)